

## Relatório & Contas 2018



# Índice

## Timeline

**01.**  
*principais indicadores*

**02.**  
*a Unicre*

- 2.1. As nossas Marcas
- 2.2. Missão e Visão
- 2.3. Estrutura Acionista e Capital Social
- 2.4. Órgãos Sociais
- 2.5. Organograma
- 2.6. Serviços de Apoio ao Cliente
- 2.7. Responsabilidade Social
- 2.8. Governação da Sociedade
  - 2.8.1. Modelo de Governo Societário
  - 2.8.2. Fiscalização da Sociedade
  - 2.8.3. Auditoria e Controlo Interno
  - 2.8.4. Gestão de Riscos e *Compliance*
- 2.9. Unidade de Inovação
- 2.10. Políticas e Procedimentos Internos

**03.**  
*enquadramento da atividade*

- 3.1. Economia Mundial
- 3.2. Economia da Zona Euro
- 3.3. Economia Nacional

**04.**  
*atividade da Unicre*

- 4.1. Comercial
  - 4.1.1. *Acquirer* (Redunicre)
  - 4.1.2. Emissão e Crédito
  - 4.1.3. *Card Management*
- 4.2. As Pessoas
- 4.3. Tecnologia

**05.**  
*gestão dos riscos*

**06.**  
*análise financeira*

**07.**  
*proposta de aplicação dos resultados*

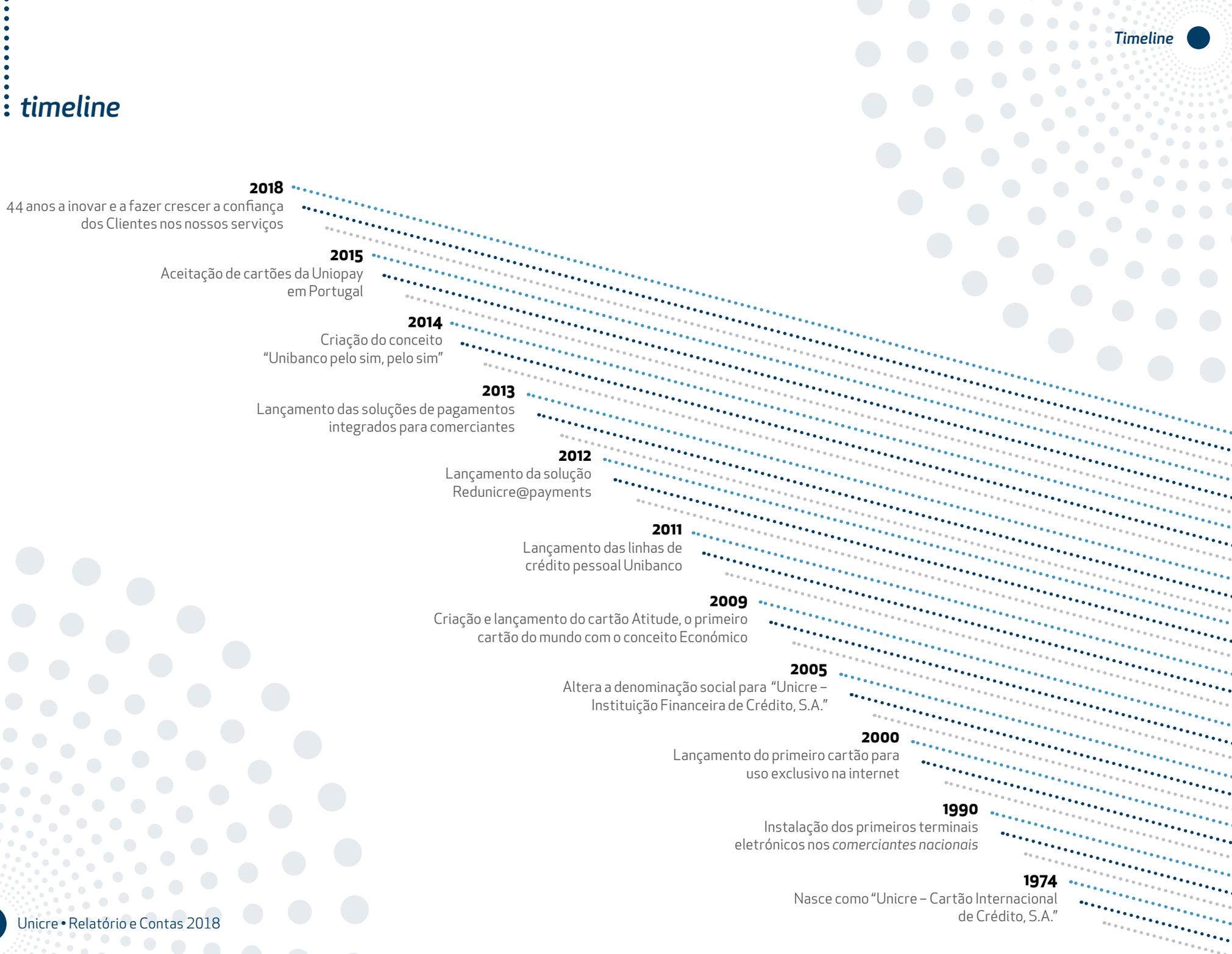
**08.**  
*notas finais*

**09.**  
*demonstrações financeiras*

**10.**  
*notas às demonstrações financeiras*

**11.**  
*certificação legal de contas*

**12.**  
*relatório e parecer fiscal*



## timeline

**2018**  
44 anos a inovar e a fazer crescer a confiança dos Clientes nos nossos serviços

**2015**  
Aceitação de cartões da Uniopay em Portugal

**2014**  
Criação do conceito "Unibanco pelo sim, pelo sim"

**2013**  
Lançamento das soluções de pagamentos integrados para comerciantes

**2012**  
Lançamento da solução Redunicre@payments

**2011**  
Lançamento das linhas de crédito pessoal Unibanco

**2009**  
Criação e lançamento do cartão Atitude, o primeiro cartão do mundo com o conceito Económico

**2005**  
Altera a denominação social para "Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A."

**2000**  
Lançamento do primeiro cartão para uso exclusivo na internet

**1990**  
Instalação dos primeiros terminais eletrónicos nos comerciantes nacionais

**1974**  
Nasce como "Unicre – Cartão Internacional de Crédito, S.A."

# 01.

## *principais indicadores*



# principais indicadores

Milhões de euros. Percentagem. Pontos percentuais.

Síntese de Indicadores	Real				Recorrente <sup>(R)</sup>			
	2018	2017	Variação		2018	2017	Variação	
			Valor	%			Valor	%
<b>Balanço</b>								
Ativo líquido	349,75	351,03	(1,28)	(0,4%)	348,18	351,03	(2,85)	(0,8%)
Crédito a clientes líquido	233,72	221,88	11,84	5,3%	232,16	221,88	10,28	4,6%
Capitais próprios	102,39	102,30	0,09	0,1%	107,28	102,30	4,99	4,9%
<b>Conta de Exploração</b>								
Margem financeira	33,00	34,13	(1,13)	(3,3%)	33,00	34,13	(1,13)	(3,3%)
Produto bancário <sup>(1)</sup>	71,12	73,36	(2,23)	(3,0%)	71,12	73,36	(2,23)	(3,0%)
Custos de estrutura <sup>(1)</sup>	46,67	45,92	0,75	1,6%	46,67	45,92	0,75	1,6%
<b>Resultado operacional</b>	<b>24,45</b>	<b>27,44</b>	<b>(2,99)</b>	<b>(10,9%)</b>	<b>24,45</b>	<b>27,44</b>	<b>(2,99)</b>	<b>(10,9%)</b>
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>22,94</b>	<b>32,53</b>	<b>(9,60)</b>	<b>(29,5%)</b>	<b>27,99</b>	<b>32,53</b>	<b>(4,54)</b>	<b>(14,0%)</b>
<b>Resultado líquido</b>	<b>15,34</b>	<b>24,31</b>	<b>(8,97)</b>	<b>(36,9%)</b>	<b>20,39</b>	<b>24,31</b>	<b>(3,92)</b>	<b>(16,1%)</b>
<b>Rácios</b>								
<b>Rendibilidade</b>								
Rendibilidade dos Capitais próprios médios (ROE)	16,4%	24,8%	(8,5 p.p.)		21,8%	24,8%	(3,1 p.p.)	
Resultado antes de impostos / Capitais próprios médios <sup>(1)</sup>	21,9%	33,2%	(11,3 p.p.)		26,7%	33,2%	(6,6 p.p.)	
Rendibilidade do ativo médio (ROA)	4,6%	7,2%	(2,6 p.p.)		6,1%	7,2%	(1,1 p.p.)	
Resultado antes de impostos / Ativo líquido médio <sup>(1)</sup>	6,9%	9,6%	(2,8 p.p.)		8,4%	9,6%	(1,3 p.p.)	
Produto bancário <sup>(1)</sup> / Ativo líquido médio <sup>(1)</sup>	21,3%	21,8%	(0,5 p.p.)		21,3%	21,8%	(0,5 p.p.)	
<b>Eficiência</b>								
Custos de Funcionamento / Produto bancário <sup>(1)</sup>	63,8%	58,1%	5,7 p.p.		63,8%	58,1%	5,7 p.p.	
Custos de Estrutura <sup>(1)</sup> / Produto bancário <sup>(1)</sup>	65,6%	62,6%	3,0 p.p.		65,6%	62,6%	3,0 p.p.	
Custos com Pessoal / Produto bancário <sup>(1)</sup>	17,1%	16,4%	0,7 p.p.		17,1%	16,4%	0,7 p.p.	
<b>Colaboradores</b>								
Número de colaboradores ativos <sup>(2)</sup>	211	209	2	1,0%	211	209	2	1,0%
Activo líquido por colaborador <sup>(3)</sup>	1,60	1,69	(0,08)	(4,9%)	1,60	1,69	(0,09)	(5,4%)
Produto bancário por colaborador <sup>(3)</sup>	0,33	0,35	(0,03)	(7,5%)	0,33	0,35	(0,03)	(7,5%)

<sup>(R)</sup> Ajustado de valores não recorrentes em 2018 para fazer face a eventuais responsabilidades a pagar relativas a i) multas a aplicar pelos Sistemas Internacionais, por estarem ainda em implementação programas de conformidade requeridos por aquelas entidades (ii) a processos de contencioso fiscal (6,6 milhões de euros), relativos a imposto do selo dos exercícios de 2015 e 2016 e iii) Redução na Imparidade de 1,5 milhões de euros por força da implementação técnica da IFRS 9.

<sup>(1)</sup> De acordo com Instrução 16/2004 na versão vigente.

<sup>(2)</sup> Em 31 de dezembro.

<sup>(3)</sup> Número médio de colaboradores ativos.

# 02.

a Unicre



## 2.1. as nossas marcas

**Unicre**  
Inovação e Confiança

Serviços especializados a entidades financeiras e não financeiras para emissão e gestão de cartões de pagamento, concessão de crédito e outros serviços associados relacionados com meios de pagamento.



**Unibanco**  
Pelo sim, pelo sim.

Crédito, cartões e serviços para simplificar os pagamentos e descomplicar a vida dos nossos Clientes particulares e empresas.



**redUnicre**  
Inovação e Confiança

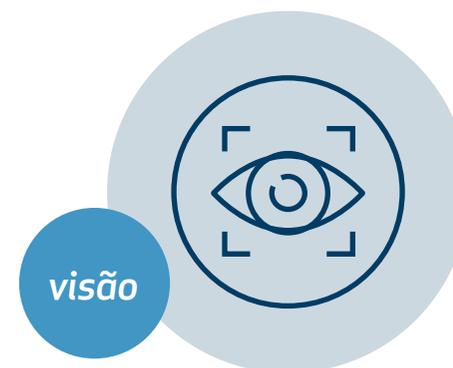
Instalação de terminais e disponibilização de serviços de pagamentos dedicados aos comerciantes.



## 2.2. missão e visão



“Facilitar a vida das pessoas e das empresas, oferecendo soluções de pagamento e de crédito eficientes, fiáveis e seguras, e serviços associados e úteis, configurando uma proposta de valor competitiva e assente em condições de sustentabilidade.”



“Ser reconhecida pela sociedade como a melhor referência nos pagamentos com cartão.”



## 2.3. estrutura acionista e capital social

### 2.3.1. ACIONISTAS

No final de 2018:

	Percentagem (%)	Montante (milhares de euros)
Millennium BCP Participações SGPS Soc. Unipessoal Lda.	31,16	3.116
Banco Santander Totta, S.A.	21,86	2.186
Banco BPI, S.A.	21,01	2.101
Novo Banco, S.A.	17,50	1.750
Caixa Económica Montepio Geral	3,84	384
Sociedade Oitante, S.A.	1,75	175
Banco Bilbao & Vizcaya Argentaria, S.A.	0,95	95
Banco Comercial Português, S.A.	0,55	55
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.	0,36	36
WiZink Bank, S.A.	0,36	36
Banco ActivoBank (Portugal), S.A.	0,29	29
Banco do Brasil AG – Sucursal em Portugal	0,36	36
<b>Capital</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>

### 2.3.2. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 10.000.000 de euros, representado por 2.000.000 de ações, integralmente subscritas e realizadas. Valor nominal de cada ação: 5 euros.

## 2.4. órgãos sociais

A composição dos órgãos sociais à data de assinatura deste Relatório é a seguinte:

### Conselho de Administração

Luís Ferraz Flores (Presidente)<sup>1</sup>  
 Fernando Adão da Fonseca (Vogal)  
 Francisco Grade Barbeira (Vogal)  
 Isabel Rodrigues Cascão (Vogal)<sup>2</sup>  
 João Baptista Leite (Vogal)<sup>3</sup>  
 Inês Oom de Sousa<sup>4</sup>  
 Luis Alves Ribeiro<sup>5</sup>  
 Miguel de Bragança<sup>6</sup>

### Mesa da Assembleia-Geral

António Pedro Sameiro (Presidente)  
 Eugénio Quintais Lopes (Secretário)

### Conselho Fiscal (até 11 de maio de 2018)

João Sales Luís (Presidente)  
 Eugénio Quintais Lopes (Vogal)  
 Jorge Arriaga da Cunha (Vogal)

### Conselho Fiscal (a partir de 12 de maio de 2018)

João Vicente Ribeiro (Presidente)  
 José António da Fonseca (Vogal)  
 Jorge Arriaga da Cunha (Vogal)

### Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.

<sup>1</sup> Renunciou com efeitos a 01.02.2019

<sup>2</sup> Renunciou com efeitos a 31 de março de 2018

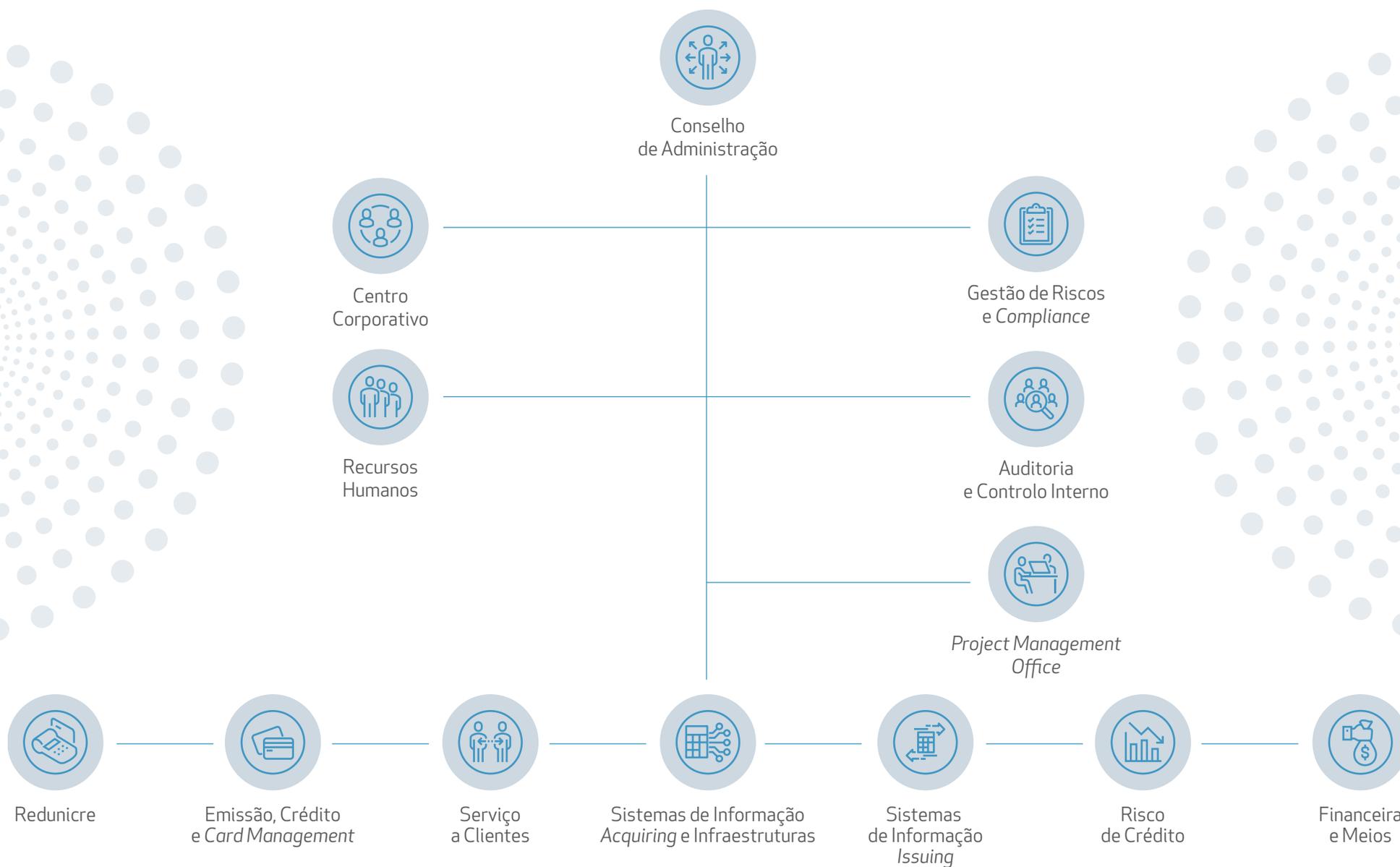
<sup>3</sup> Assume funções de Presidente do Conselho de Administração a 01.02.2019 e aguarda confirmação do Banco de Portugal

<sup>4</sup> Nomeada a 08.02.2019. Aguarda início do processo de autorização junto do Banco de Portugal

<sup>5</sup> Nomeado a 01.03.2019. Aguarda início do processo de autorização junto do Banco de Portugal

<sup>6</sup> Aguarda autorização do Banco de Portugal para início de funções

## 2.5. organograma



### 2.5.1. ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Unicre, em funções a 31 de dezembro de 2018, foi eleito para o mandato 2017-2019, na Assembleia-Geral de 24 de julho de 2017, sendo constituído por cinco elementos.

A gestão corrente da sociedade foi delegada, por deliberação do Conselho de Administração, de 24 de julho de 2017, nos termos dos números 3 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, do número 2 do artigo 21.º dos estatutos da sociedade e do número 2 do artigo 15.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no Presidente do Conselho de Administração, Luís Ferraz Flores, e no Administrador, Fernando Adão da Fonseca, ambos reeleitos no supracitado Conselho.

## 2.6. serviços de apoio ao cliente

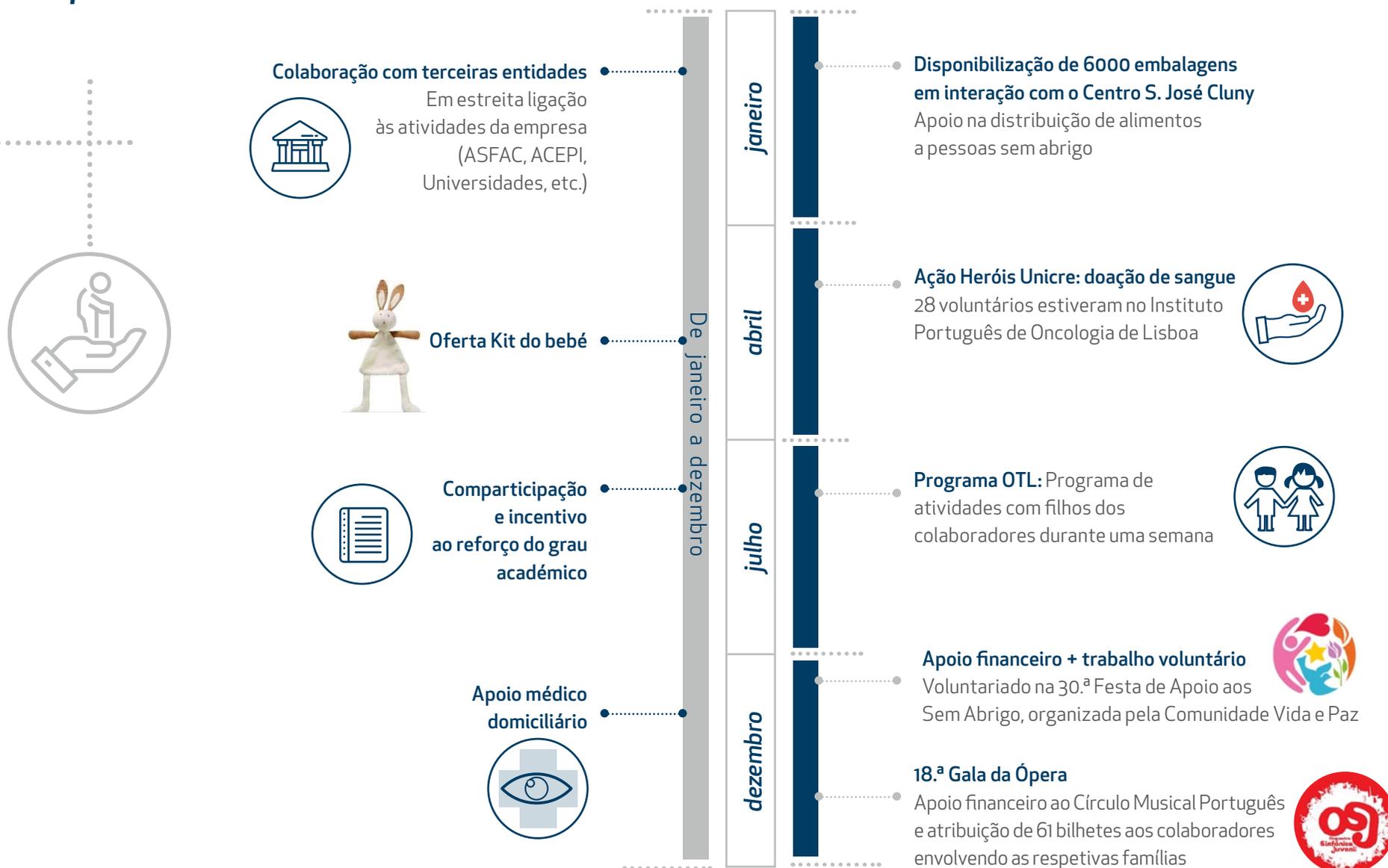
A qualidade dos serviços é assumida pela empresa na sua maior amplitude. Nasce na igualização das expectativas criadas a cada Cliente e expande-se até à sua máxima satisfação, em qualquer um dos momentos ou pontos de contacto com as marcas ou equipas de trabalho da Unicre.

O profissionalismo, fiabilidade e afabilidade fazem parte da atuação de quem presta os serviços de apoio ao Cliente, nos diversos canais de atendimento, a par da flexibilidade, capacidade de resposta no menor tempo possível e transparência. O alinhamento destas dimensões, e das competências pessoais de quem dá voz à empresa e personaliza a proximidade das nossas marcas aos Clientes, evidencia a integração dos processos internos com os diversos canais de atendimento e uma estruturação de pessoas e meios adequadamente dimensionados.

Este alinhamento resultou na atribuição do primeiro prémio nos Troféus Contact Center 2018 ao *Chat Unibanco*, a que a Unicre, em parceria com a ManpowerGroup Solutions, concorreu, pela primeira vez, tendo-se distinguido entre os 50 participantes.



## 2.7. responsabilidade social



## 2.8. governação da sociedade

### 2.8.1. MODELO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A administração e fiscalização da Sociedade são estruturadas segundo a modalidade de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, pertencendo a fiscalização a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro do Conselho Fiscal.

#### Assembleia-Geral

Representa a universalidade dos acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas quando tomadas em consonância com a lei e os estatutos da empresa.

Compete, em especial, à Assembleia-Geral:

- Eleger a respetiva Mesa por períodos de três anos;
- Eleger os membros do Conselho de Administração e o seu Presidente;
- Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e o seu Presidente, bem como, conforme o caso, o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e deliberar quanto à conveniência da fiscalização ser complementada pelos serviços de uma sociedade auditora de contas.

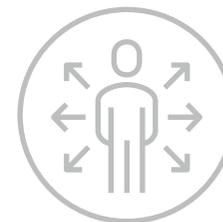
As deliberações da Assembleia-Geral são aprovadas por maioria de votos, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada ou outra.

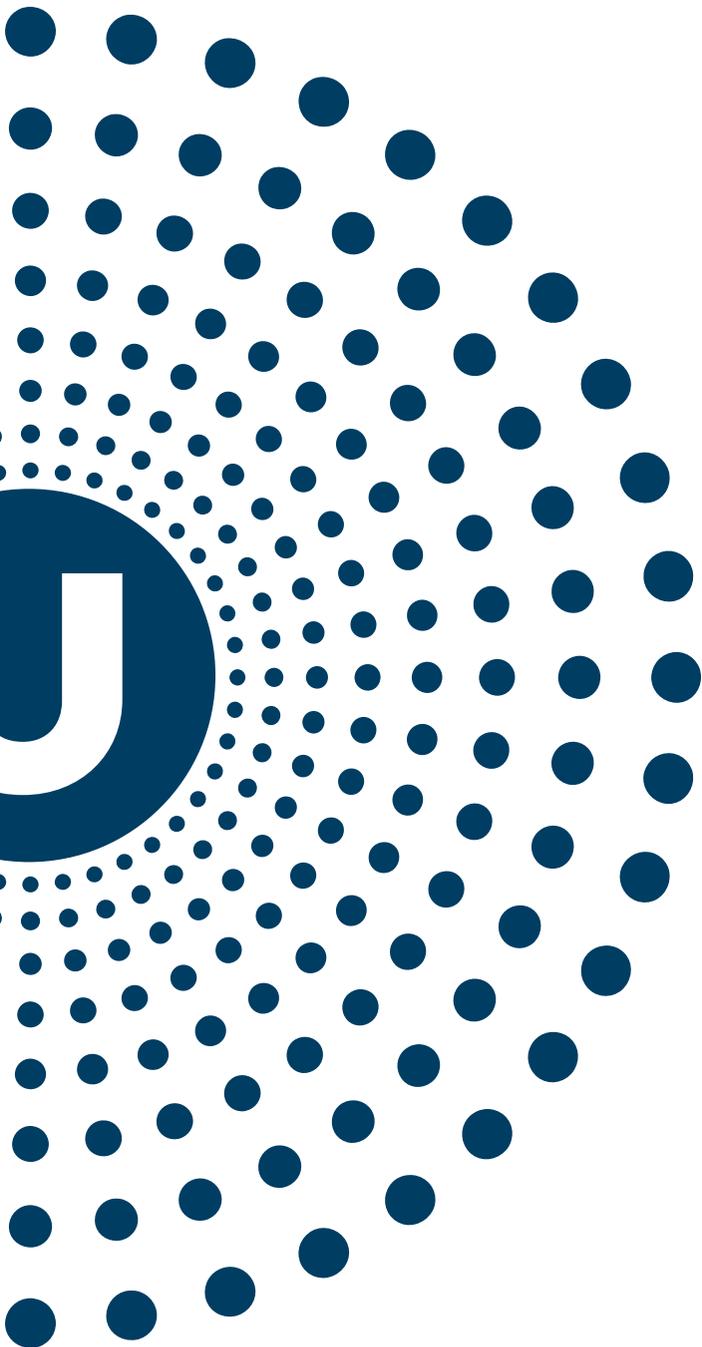
#### Conselho de Administração

A Administração da Sociedade é exercida por um Conselho, com 3 a 15 membros, eleitos pela Assembleia-Geral por um período de três anos e reelegíveis uma ou mais vezes.

Ao Conselho de Administração compete, sem prejuízo das atribuições que por lei lhe são genericamente conferidas:

- Gerir os negócios da Sociedade, praticando todos os atos e operações correspondentes ao seu objeto social;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, sempre que o entenda conveniente para a Sociedade;
- Decidir livremente, observadas as prescrições da lei, sobre a participação da Sociedade no capital de sociedades com qualquer objeto, ainda que diferente do da Sociedade, tenham ou não sede em Portugal, e que sejam de responsabilidade ilimitada ou não, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outra forma de associação de empresas;
- Mobilizar recursos financeiros e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- Contratar os empregados da Sociedade, fixar os seus vencimentos, regalias sociais e outras prestações pecuniárias e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;





- Constituir mandatários para o exercício de atos ou categorias de atos determinados;
- Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia-Geral;
- Definir a organização e os métodos de trabalho da atividade empresarial da Sociedade;
- Delegar poderes nos seus membros;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em árbitros e assinar termos de responsabilidade;
- Elaborar os documentos previsionais da atividade da Sociedade e os correspondentes relatórios de execução;
- Deliberar ou propor fundamentadamente os aumentos de capital necessários;
- Estudar e executar os planos de desenvolvimento e expansão da atividade social, tendo em conta os condicionalismos legais aplicáveis;
- Resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos.

## Distribuição de Áreas Funcionais pela Administração

### Luís Flores (Presidente)

- Coordenação Geral da Sociedade
- Relação com Acionistas
- Redunigre
- Emissão, Crédito e *Card Management*
- Sistemas de Informação
- Centro Corporativo
- *Project Management Office*
- Serviço a Clientes

### Fernando Adão da Fonseca (Administrador Executivo)

- Auditoria e Controlo Interno
- Financeira e Meios
- Recursos Humanos
- Risco de Crédito
- Gestão dos Riscos e *Compliance*

## 2.8.2. FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A fiscalização dos negócios da sociedade é desempenhada por um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um membro suplente e por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não é membro do Conselho Fiscal.

### Sistema de Controlo Interno

O controlo interno na Unicre é assegurado através da atuação conjugada (i) do Comité de Direção, do Comité de Gestão de Riscos e do Conselho de Crédito, criados para a monitorização, discussão e decisão em diferentes áreas críticas da organização, (ii) da Auditoria e Controlo Interno, (iii) da Gestão de Riscos e *Compliance*, (iv) do Risco de Crédito, devidamente enquadrados (v) por políticas e procedimentos internos e pela cultura e valores.

### Comité de Direção

Tem o objetivo de agilizar o funcionamento da empresa e otimizar o processo de análise, acompanhamento e controlo das ações mais relevantes do plano estratégico e orçamento anual.

O Comité de Direção tem como missão:

### No acompanhamento e controlo

- Acompanhar e controlar o plano estratégico e o orçamento anual, a análise dos resultados, do grau de execução orçamental e o grau de cumprimento dos objetivos, para deteção de desvios e definição de medidas corretivas;
- Avaliar as iniciativas mais importantes de cada uma das áreas e a evolução dos projetos mais relevantes.

### Nos Negócios

- Acompanhar o mercado e a concorrência no que se refere em especial a produtos lançados, estratégias de comunicação e modelos de distribuição;
- Analisar a adequação de propostas e projetos de negócio para a Unicre face à estratégia da Empresa, à sua presença na sociedade e aos enquadramentos que lhe estão subjacentes;
- Analisar e avaliar novos produtos, novos serviços e respetivos resultados esperados e, quando adequado, propor a sua apresentação e decisão ao CA;
- Analisar os resultados de produtos e serviços atualmente oferecidos, avaliando os resultados obtidos.



### Nos Recursos Humanos

- Acompanhar os aspetos gerais da aplicação das políticas e normativos de gestão dos recursos humanos, avaliar a sua adequação às necessidades e ao contexto de negócio da empresa e propor alterações ou ajustamentos a esses normativos ou à forma de serem aplicados;
- Analisar e pronunciar-se sobre novas medidas ou alterações relativas a políticas ou normativos da gestão dos recursos humanos da empresa;
- Acompanhar os indicadores específicos da evolução dos recursos humanos, no que se refere à estrutura do pessoal, movimentações, custos, mobilidade e formação.

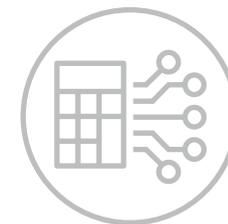
### Nos Sistemas de Informação

- Contribuir para o alinhamento das expectativas e objetivos entre todos os intervenientes, para uma correta articulação das diversas iniciativas e envolvimento efetivo das áreas relevantes da empresa na implementação dos projetos;
- Acompanhar a evolução regular dos projetos de sistemas de informação exigidos pelo plano de negócios da empresa;
- Analisar e apontar soluções para questões críticas de direcionamento global ao longo da implementação do plano de negócios, bem como alterações de âmbito de atuação, calendário, orçamento e hierarquização de prioridades.

O Comité de Direção reúne com periodicidade mensal, sendo presidido pelo Presidente do Conselho de Administração. Fazem parte do Comité, a título permanente, os membros executivos do CA e os responsáveis das seguintes unidades de estrutura:

- Auditoria e Controlo Interno
- Centro Corporativo
- Emissão, Crédito e *Card Management*
- Financeira e Meios
- Gestão de Riscos e *Compliance*
- *Project Management Office*
- Redunicre
- Recursos Humanos
- Risco de Crédito
- Serviço a Clientes
- Sistemas de Informação de *Issuing*
- Sistemas de Informação de *Acquiring* e Infraestruturas

Na tomada de decisões do Comité de Direção, podem ser chamados outros colaboradores para prestarem contributos adicionais ao desenvolvimento de produtos, serviços ou projetos.



### Comité de Gestão de Riscos

Tem como missão monitorizar o perfil de risco global da Unicre e garantir o alinhamento do mesmo com a estratégia da empresa e com as diretivas do Conselho de Administração.

O Comité reúne, no mínimo, trimestralmente, sendo presidido pelo Presidente do Conselho de Administração.

É constituído pelos membros executivos do Conselho de Administração e pelos responsáveis das seguintes unidades de estrutura ou, na sua ausência, por representantes designados para o efeito:

- Centro Corporativo;
- Financeira e Meios;
- Risco de Crédito;
- Gestão de Riscos e *Compliance*;
- Auditoria e Controlo Interno;
- Sem prejuízo de colaboradores de outras áreas poderem ser convocados para assuntos específicos e sempre que a sua participação seja necessária para as decisões a tomar no Comité.

A atuação do Comité de Gestão de Riscos incide sobre o Sistema de Gestão de Riscos da Unicre na sua globalidade, para assegurar a coerência e eficácia do seu funcionamento, e assume as seguintes vertentes:

- Supervisão, monitorização e parecer sobre Políticas de Gestão de Riscos, Matriz de Riscos e Relatórios relativos à Gestão de Riscos;
- Prescritiva, na medida em que avalia os riscos a que a Unicre se encontra exposta, face aos limites de tolerância aprovados, e avalia/ define medidas para a sua correção/mitigação;
- Pedagógica, na medida em que dá o seu contributo para a disseminação da cultura de risco e de controlo pela organização.

### 2.8.3. AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

Através do desenho, revisão e melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno, dos processos de negócio e da avaliação da adequação dos sistemas de informação aos objetivos estratégicos da empresa, a Auditoria e Controlo Interno (ACI), garante:

- A aplicação dos valores éticos na organização e uma cultura de gestão direcionada para a *performance* e responsabilização efetivas;
- A avaliação da oportunidade e a fiabilidade da informação financeira e operacional relevante;
- A utilização eficaz e eficiente dos recursos da organização e a sua adequada proteção;
- A adequação do processo de gestão de riscos, contribuindo para a sua melhoria.





#### 2.8.4. GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

Tem como missão assegurar a compreensão da natureza e materialidade dos riscos a que a Unicre se encontra exposta. Para a realização desta missão compete-lhe, nomeadamente:

- Dinamizar a cultura de risco de forma transversal na empresa;
- Desenvolver políticas, metodologias e ferramentas de gestão de risco;
- Monitorizar o perfil e indicadores de risco da empresa;
- Assegurar o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como a centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes;
- Aconselhar o Conselho de Administração na definição de políticas que aumentem a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos da Unicre.

#### Gestão de Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito assume uma importância particular na Unicre, tanto na vertente do negócio, como na do risco que lhe está associado, dado o potencial de impacto nos resultados ou no capital da empresa.

A gestão eficaz e efetiva deste risco é garantida por uma estrutura de controlo interno constituída pelo Conselho de Crédito e Risco de Crédito.

#### Conselho de Crédito

É composto pelo Administrador que detém o pelouro do Risco de Crédito, por outro membro executivo do Conselho de Administração, pelos Diretores do Risco de Crédito, da Emissão, Crédito e *Card Management*, da Redunicre e da Financeira e Meios. O Conselho de Crédito integra ainda, como observador, o responsável pela área de Gestão de Riscos e *Compliance*.

Reúne ordinariamente uma vez por mês e ainda tempestivamente sempre que seja necessária a sua intervenção no âmbito das responsabilidades que lhe estão atribuídas. O Conselho de Crédito tem como missão otimizar a gestão do crédito em alinhamento com a estratégia da Unicre e as diretivas do Conselho de Administração. As suas funções são:

- Propor ao Conselho de Administração a política de crédito a seguir;
- Deliberar sobre a atribuição de cartões e de crédito, bem como processos de recuperação de crédito e de cobrança, nos termos que lhe sejam delegados pelo Conselho de Administração;
- Apreciar e propor sobre o normativo interno em matéria de atribuição de cartões, concessão e recuperação de crédito e cobrança de dívidas, nos termos da sua delegação de competências;

**O risco de crédito tem por objetivo a gestão e manutenção dos níveis de crédito da carteira dentro dos limites adequados à sua rentabilidade, de acordo com as estratégias e políticas de gestão de risco previamente definidas.**

- Appreciar e propor os modelos e critérios de *scoring* de atribuição, comportamental, aumentos automáticos de limites ou outras alterações de estratégias que impliquem ajustes automáticos na exposição ao risco de crédito da Unicre;
- Avaliar, quer do ponto de vista do desenvolvimento de negócio, quer do da mitigação do risco de crédito, os relatórios de desempenho e os indicadores de atividade creditícia em geral e de risco de crédito em particular, neste último caso nas vertentes da probabilidade de incumprimento, concentração e correlação das perdas dado o incumprimento, e da exposição ao risco;
- Decidir sobre metodologias, políticas, procedimentos e instrumentos de avaliação do comportamento da carteira de crédito, bem como sobre planos de ações corretivas e de implementação das medidas adequadas;
- Avaliar as adequações ao enquadramento legal e regulatório no domínio do crédito e as suas consequências operacionais;

### **Risco de Crédito**

Tem por objetivo a gestão e manutenção dos níveis de crédito da carteira dentro dos limites adequados à sua rentabilidade, de acordo com as estratégias e políticas de gestão de risco previamente definidas, tendo as competências seguintes:

- Propor políticas e estratégias de gestão do risco de crédito que sirvam de orientação à concessão e recuperação de crédito;
- Garantir a gestão eficiente da concessão de crédito e cobranças, seguindo as políticas de crédito e de risco instituídas, e o perfil creditício dos diferentes segmentos de Clientes, com vista a otimizar a rentabilidade e a manter ativos os Clientes da carteira;
- Promover a utilização dos meios mais eficazes para a recuperação de crédito vencido, maximizando a recuperação numa ótica do binómio custo/benefício;
- Assegurar a eficiência operacional na prestação de serviços, com a otimização da utilização dos recursos, da organização e dos processos, potenciando as indispensáveis economias de escala, bem como a redução de custos, de forma a garantir a competitividade em termos de qualidade e custos dos serviços prestados.

## 2.9. unidade de inovação

As tendências perspetivadas para o sector financeiro, em particular, para os meios de pagamento, designadamente em termos regulatórios, tecnológicos e concorrenciais, a par da configuração de novos negócios, do desafio da agregação de valor aos produtos e serviços e à experiência de usabilidade pelos Clientes, determinaram a criação de uma unidade dedicada em exclusivo à inovação. Esta unidade, integrada no Centro Corporativo, tem como principais pontos de intervenção, entre outros:

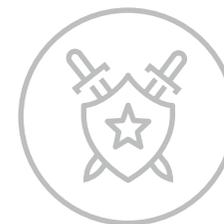
- Identificar e antecipar necessidades, tendências, inovações e outros desenvolvimentos na oferta e procura que se possam refletir em novas oportunidades de negócio;
- Acompanhar a evolução dos mercados em que se integram os negócios da Unicre, nomeadamente no que respeita aos novos modelo de negócio e inovações tecnológicas;
- Criar, manter e potenciar uma plataforma tecnológica que permita acelerar mecanismos de desenvolvimento e experimentação, resultantes de iniciativas internas ou externas;
- E desenvolver a cultura de inovação na Unicre.

## 2.10. políticas e procedimentos internos

A empresa rege-se por um conjunto de normas internas que enquadram princípios de atuação, sistematizam processos de trabalho e definem competências. Estas normas, divulgadas a todos os colaboradores, constituem uma plataforma de promoção da disciplina e de redução dos riscos inerentes à execução das atividades, estando subjacentes à intervenção da auditoria interna.

Tendo como objetivo assegurar o alinhamento de comportamentos e valores de todos os colaboradores perante os seus *stakeholders*, a Unicre dispõe de um Código de Conduta (informação disponível em [www.unicre.pt](http://www.unicre.pt)) que:

- Explicita os valores e os padrões de comportamento que devem pautar a atuação de todos os colaboradores, não só no seu relacionamento interno como também nas relações externas com os Clientes, fornecedores, concorrentes, entidades reguladoras e meios de comunicação; e
- Fomenta a partilha de princípios e de valores, consolidando desta forma a cultura e a identidade internas e uma imagem institucional de rigor e competência.



# 03.

*enquadramento  
da atividade*



## 3.1. economia mundial

Em 2018, a economia mundial apresentou um crescimento do PIB de 3,7%. O crescimento do volume do comércio mundial e a produção industrial das economias avançadas registaram um ligeiro abrandamento, compensado pelo crescimento das economias asiáticas emergentes.

Nas economias emergentes, registou-se um crescimento de 4,7%. Neste sector, destacaram-se os contributos da Índia com 7,3% (0,5 p.p. acima do ano anterior) e da China com um crescimento de 6,6%, ainda que ligeiramente mais moderado quando comparado com 2017 (redução em 0,3 p.p.). A Arábia Saudita, por sua vez, conseguiu inverter a tendência decrescente, passando de uma variação negativa de 0,9%, em 2017, para positiva, na ordem dos 22% em 2018.

Nas economias avançadas, destaca-se o crescimento contínuo dos Estados Unidos da América, em 2,9% (mais 0,7 p.p. do que no período homólogo), suportado pelo sector privado e impulsionado por um considerável estímulo fiscal.

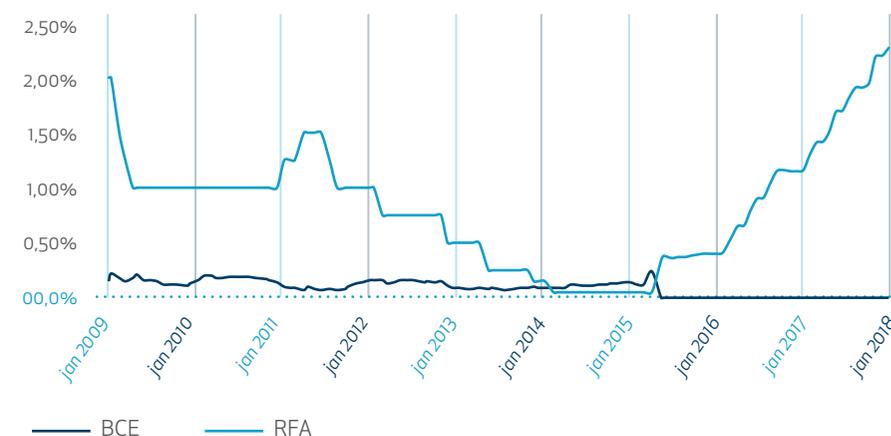
### TAXA DE JURO DE REFERÊNCIA

Na Europa, as taxas de juro de referência mantiveram-se nos 0%, à semelhança dos valores registados nos últimos dois anos.

Nos Estados Unidos da América, as taxas continuaram com uma variação positiva, atingindo valores na ordem dos 2,3%.

### TAXA DE JURO DE REFERÊNCIA

Porcentagem



Fontes: BCE, Reserva Federal Americana

## 3.2. economia da zona euro

O PIB da zona euro registou um crescimento de 1,9%, tendo sido, no entanto, inferior em 0,6 p.p. quando comparado com o resultado alcançado no ano anterior. Malta, Irlanda e Eslovénia foram os países-membros que registaram crescimentos mais elevados (entre os 4,5% e os 5,7%).

Nos restantes países, o crescimento foi mais moderado, consequência da desaceleração da procura externa e da turbulência política.

### ZONA EURO

	2015	2016	2017	2018
PIB (taxa de var. homóloga)	2,0	1,9	2,5	1,9
Consumo Privado (taxa de var. homóloga)	1,8	1,9	1,8	1,4
Consumo Público (taxa de var. homóloga)	1,3	1,8	1,2	1,0
Formação Bruta de Capital Fixo (taxa de var. homóloga)	4,6	4,0	2,9	3,3
Exportações (taxa de var. homóloga)	6,4	3,0	5,4	3,5
Importações (taxa de var. homóloga)	7,5	4,2	4,1	3,0
Taxa de Desemprego	10,9	10,0	9,1	8,2

Fontes: Comissão Europeia, Banco de Portugal

## 3.3. economia nacional

### ECONOMIA PORTUGUESA

	2015	2016	2017	2018
PIB	1,8	1,9	2,8	2,2
Consumo Privado (taxa de var. homóloga)	2,3	2,4	2,4	2,4
Consumo Público (taxa de var. homóloga)	1,3	0,2	0,1	0,8
Formação Bruta de Capital Fixo (taxa de var. homóloga)	5,9	2,4	9,2	4,2
Exportações (taxa de var. homóloga)	6,2	4,4	7,8	5,0
Importações (taxa de var. homóloga)	8,6	4,7	8,1	5,5
Taxa de Desemprego	12,6	11,2	9,0	7,0
Taxa de Poupança das Famílias*	5,3	5,0	4,5	4,4
IHPC (taxa de var. homóloga)	0,5	0,6	1,6	1,2
Balança da Conta Corrente**	(0,9)	0,1	0,1	(0,6)
Dívida Pública**	128,8	129,9	125,7	124,1

\* Poupança Bruta/Rendimento Bruto Disponível; \*\* Percentagem do PIB

Fontes: Comissão Europeia, Banco de Portugal

Em 2018, a economia portuguesa apresentou um desempenho positivo, com um crescimento de 2,2%, 0,3 p.p. acima da média registada na restante zona euro. Apesar desta *performance*, o crescimento ficou abaixo do ano anterior em 0,6 p.p.

Este abrandamento económico justificou-se pela diminuição em 5 p.p. da “Formação Bruta de Capital Fixo” e da “Balança Comercial”, resultado do contexto de desaceleração da procura externa na zona euro.

Quanto ao índice da taxa de desemprego, Portugal manteve a tendência decrescente, encontrando-se abaixo da média registada na zona euro.

Por sua vez, o Consumo Privado, principal componente da despesa interna, indicador do rendimento disponível das famílias e da propensão marginal ao consumo, manteve-se inalterado face ao período homólogo, enquanto o consumo público registou um crescimento de 0,8% (aumento de 0,7 p.p.).

### ÍNDICE DE VOLUME DE NEGÓCIO NO COMÉRCIO A RETALHO

Taxa de Variação Homóloga %



Fonte: Instituto Nacional de Estatística

## CRÉDITO AO CONSUMO

O ano de 2018 refletiu uma variação positiva no “crédito ao consumo e outros fins”. Para além do crescimento do montante de crédito concedido, foram também notórios o aumento dos prazos de duração e o valor médio dos novos contratos.

Nos empréstimos concedidos para habitação, verificou-se uma variação negativa nos primeiros dez meses do ano, seguida de um crescimento positivo nos últimos dois.

### EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS RESIDENTES

Taxa de Variação Homóloga %



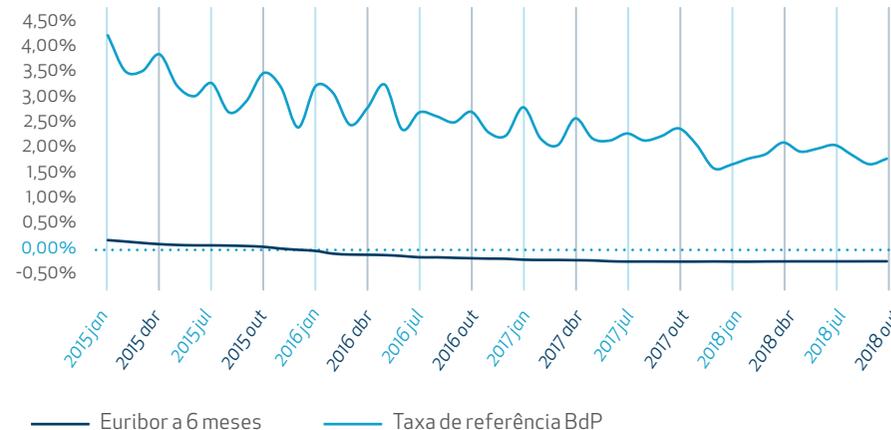
Fonte: Banco de Portugal

## EVOLUÇÃO DO CUSTO DE FINANCIAMENTO

As taxas de juro de referência registaram um comportamento oscilante entre 1,65% e 2,10% ao longo do ano, enquanto a Taxa Euribor a 6 meses permaneceu em valores negativos.

### EVOLUÇÃO DO CUSTO DE FINANCIAMENTO

Porcentagem



Fontes: Banco de Portugal, BCE

# 04.

atividade  
da Unicre



## 4.1. comercial

O ambiente do ano ficou marcado pela acentuação do turismo como alavanca do crescimento da economia portuguesa e pela dinamização de Portugal como destino de grandes eventos internacionais, a que não foi alheia a eleição de melhor destino turístico do mundo.

A par deste contributo positivo, o contexto da atuação comercial voltou a caracterizar-se pelos impactos das fortes exigências regulamentares e pelo aumento concorrencial, conduzindo à concentração dos esforços na adequação dos negócios às novas exigências e tendências de mercado, acompanhados pela implementação de soluções conducentes à máxima satisfação das necessidades dos diferentes segmentos de Clientes em carteira e da conquista de novos aderentes.

O reforço de novos modelos de segmentação foi crucial para manter os níveis de eficiência e incrementar a eficácia ao permitir alargar a abrangência das ações desenvolvidas com o objetivo de fidelizar a carteira existente, reforçar a proposta de valor no mercado e otimizar os resultados.

### 4.1.1. ACQUIRER (REDUNICRE)



**+ de 74.000**  
estabelecimentos aderentes



**+ de 18.000 milhões**  
euros em compras



**+ de 490 milhões**  
compras

## Reforço da proposta de valor



**+ 22,4%**

volume de faturação  
convertida



**+ 127%**

+ de 1500 estabelecimentos  
aderentes e páginas de pagamento  
em mais quatro idiomas (espanhol,  
francês, inglês e alemão)



Tecnologia  
Contactless

**+ de 35 milhões**

transações em 2018  
(crescimento de 140%  
face ao período homólogo)

**96.000**

terminais ativos

## Alargamento da rede de aceitação de cartões



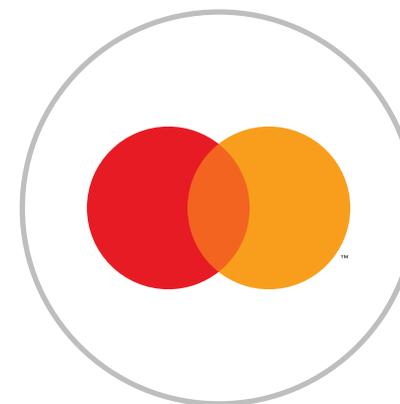
**+ de 55.000**

estabelecimentos aderentes  
*UnionPay International*



**+ de 60.000**

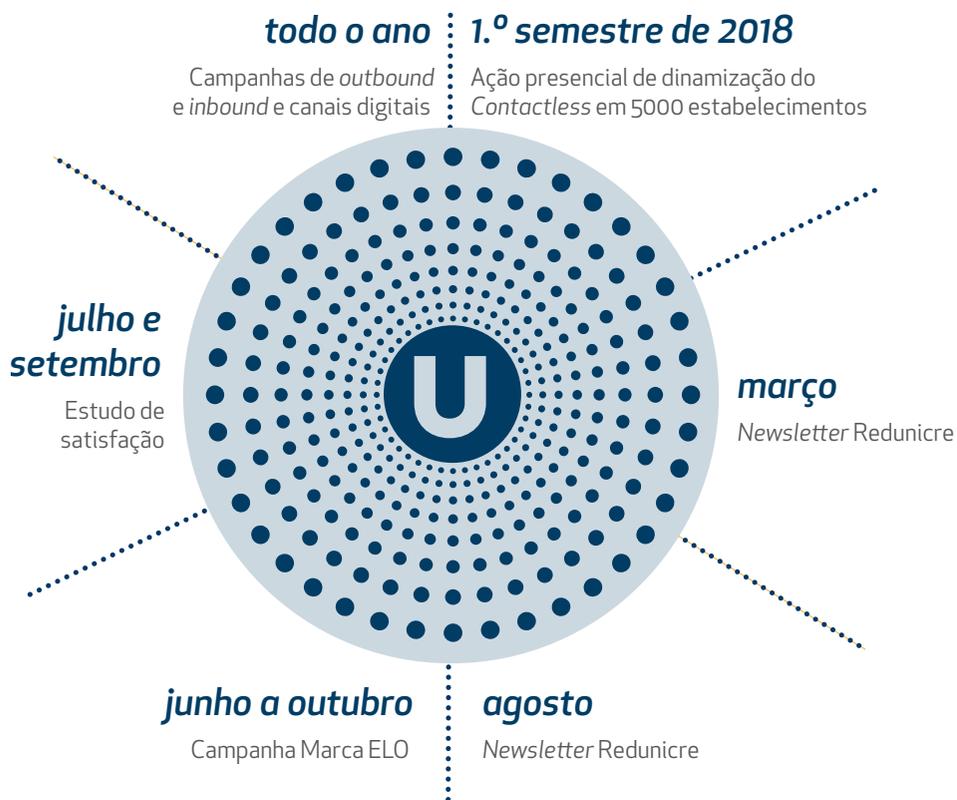
estabelecimentos aderentes  
*Diners Club International*  
(adesão marca ELO)



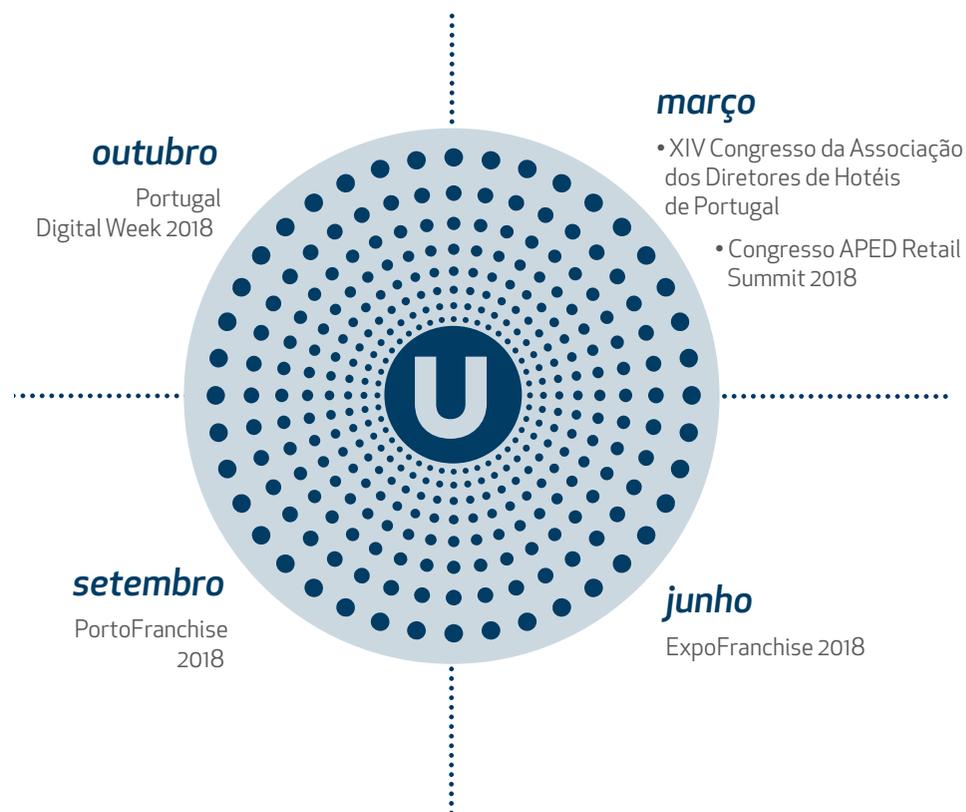
**MasterCard Global  
Wholesale:**

consolidação da solução de  
aceitação de pagamentos  
exclusivamente entre empresas  
que operam como fornecedores  
e/ou agentes de viagens.

### Reforço da relação com os Clientes atuais e potenciais



### Presença em eventos



### 4.1.2. EMISSÃO E CRÉDITO



### Reforço da relação com os Clientes atuais e potenciais

- Crédito Pessoal mais competitivo;
- Reforço de benefícios do cartão Unibanco Atitude: oferta da isenção da taxa de gasolinera e dos custos de transferência do Limite do Cartão para a conta bancária;
- Negociação contínua das melhores condições e coberturas dos riscos nos seguros comercializados através dos cartões Unibanco;
- Gestão e otimização de conteúdos em canais multimeios, *offline* e *online*, para reposicionamento da marca Unibanco no *top* das pesquisas do mercado em campanhas de captação e crédito;
- Presença em 17 eventos comerciais nacionais;
- Reforço dos contactos comerciais e do desenvolvimento de parcerias no segmento das empresas, ao nível dos cartões co-brandados e da marca própria Unibanco.

## Lançamento da nova linha de comunicação

Maior associação da marca ao dia-a-dia das pessoas, demonstrando a flexibilidade dos cartões de crédito e do crédito pessoal, criando ligações mais fortes através de conteúdos digitais, com o objetivo de dar suporte aos resultados pretendidos e renovar o posicionamento digital e tecnológico das marcas e produtos.

### + Criatividade

unibanco.pt

**Unibanco**  
SOLUÇÕES DE CRÉDITO

**CRÉDITO PESSOAL COM SUPER TAXA. É MELHOR QUE ÚNICO, É UNIBANCO.**

CRÉDITO PESSOAL de 5.000€ a 20.000€ de 24 a 84 meses	<b>158,62€</b> / MÊS 5.000€ / 36 meses
TAN desde: <b>8,50%</b>	TAEG desde: <b>10,3%</b>

Crédito Pessoal: Exemplo para um financiamento de €5,000 a pagar em 36 mensalidades de €158,62, TAN 8,50% e TAEG 10,3%, MTIC €5,785,58. Para mais informações consulte o nosso simulador e UNICRE, S.A.

**TAEG 15,3%**

**Unibanco**

Com o cartão Attitude pague qualquer compra acima de 300€ em 3x sem juros, caso pague os fracionamentos na totalidade. Caso não pague a totalidade do saldo aplica-se TAEG 15,3%. Exemplo para limite de crédito de 1.500€; prazo 12 meses; TAN 15,00%. Válido para adesões desde 1 de janeiro de 2016. Para mais informações consulte a Unicre, S.A.

### + Proximidade

**Unibanco**

**Gozar as férias de uma vez e pagar em 3?**

**TAEG 15,7%**

**É melhor que único.**  
unibanco.pt

**Unibanco**

**Soluções de crédito mais rápidas que este metro.**

**Único!**

**É melhor que único.**

unibanco.pt

Com o cartão de crédito Unibanco tem sempre 20 a 50 dias de crédito sem juros. Nas restantes situações, caso não pague a totalidade do saldo aplica-se TAEG 15,7%. Exemplo para limite de crédito de 1.500€; prazo 12 meses; TAN 15,40%. Válido para adesões desde 1 de janeiro de 2016. Para mais informações consulte a Unicre - Instituição Financeira de Crédito S.A.

**Unibanco**

**Comprar material escolar de uma vez e pagar em 3?**

**TAEG 15,7%**

**SAIBA MAIS**

## 4.2. as pessoas

### 4.1.3. CARD MANAGEMENT



#### Principais objetivos

- Melhoria dos níveis de serviço;
- Otimização dos processos;
- Eficiência das operações;
- Acompanhamento das necessidades de negócio e regulamentares dos Clientes.

#### Resultados



**+ 24%**

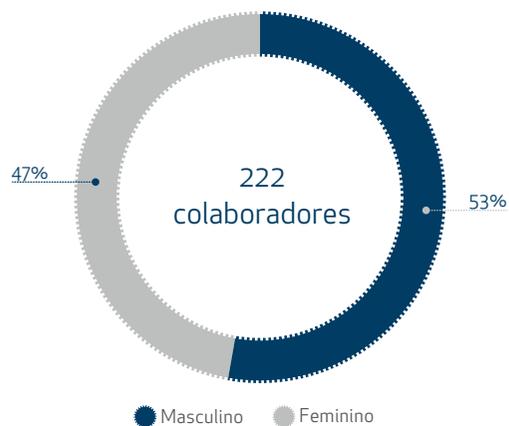
cartões sob gestão  
do *Card Management*

Em 2018, a gestão de recursos humanos assentou em políticas que privilegiaram o desenvolvimento de competências que possibilitaram fomentar a criação de uma cultura de cooperação, envolvimento e coesão entre equipas. Em alinhamento com estas políticas, e considerando-se a relevância do desempenho dos líderes enquanto elementos influenciadores das suas equipas, deu-se um especial enfoque às boas práticas no domínio da liderança e gestão de equipas.



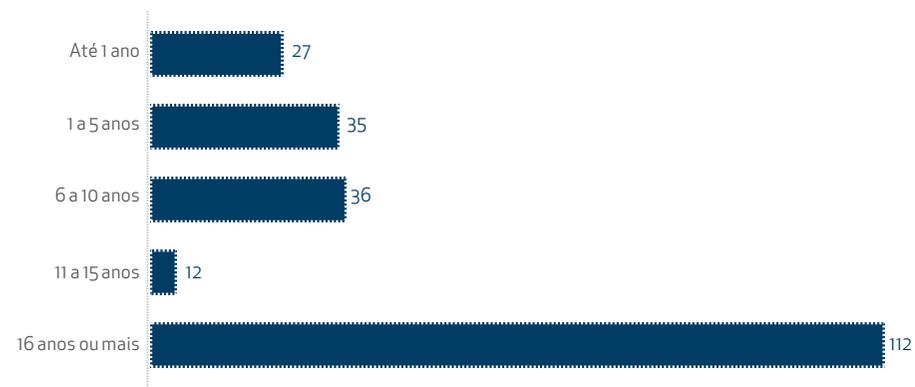
## Ambiente Social

### DISTRIBUIÇÃO POR GÊNERO



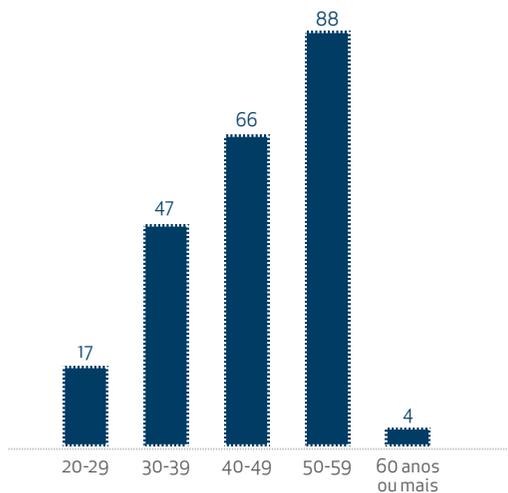
### DISTRIBUIÇÃO POR ANOS DE PERMANÊNCIA NA EMPRESA

Média de anos de permanência na empresa: 15 anos.

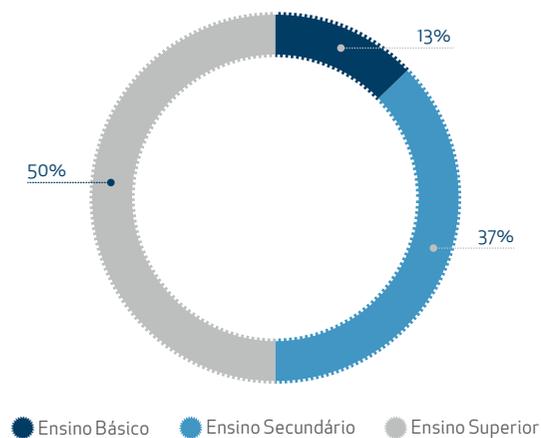


### DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Média de idades: 45 anos.



### DISTRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÕES LITERÁRIAS



## Formação Profissional

Considerando os colaboradores como a principal vantagem competitiva da empresa, a formação reforçou o seu papel de vetor de desenvolvimento estratégico e de sustentabilidade da empresa.

7694 HORAS DE FORMAÇÃO

Média de 35 horas de formação por Colaborador

## PRINCIPAIS TEMAS DE FORMAÇÃO



Risco de Crédito



Segurança



Tecnologia

Em 2018, as temáticas de risco de crédito e segurança estiveram novamente em foco. Ainda no âmbito da formação, foram realizadas ações de suporte aos negócios, nomeadamente na vertente tecnológica, consolidando o conhecimento nas soluções de Oracle e SAS e de alterações processuais ocorridas nos Sistemas de Pagamento.

A política de apoio e participação na realização de Programas Executivos, Mestrados e Licenciaturas, foi mantida em 2018, tendo sido abrangidos 6% dos colaboradores.

## Formação Interna

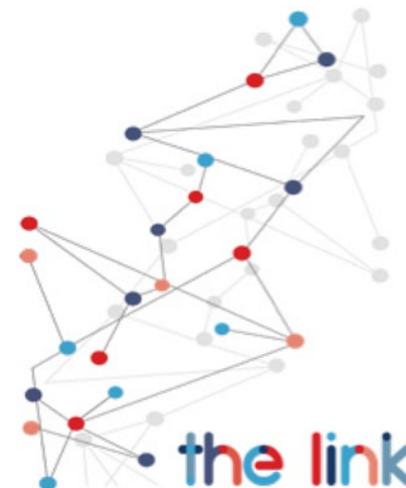
A formação *in house* continuou a ser um pilar fundamental na partilha de conhecimento e na difusão de boas práticas. Os temas lecionados, neste âmbito, abrangeram as áreas de segurança, regulamentação e negócio/produto.

### “The Link”

Tendo em consideração a orientação estratégica de crescimento dos negócios, foi desenhado um programa de desenvolvimento de competências, transversal a toda a organização denominado “The Link”.

Objetivo: fortalecer a ligação entre todos os colaboradores e fomentar a construção de sinergias, otimizando as relações interpessoais e garantindo a obtenção de resultados da empresa. O programa iniciou-se em 2018 e terminará em 2019.

Durante o ano de 2018, tiveram lugar seis *workshops*, tendo sido trabalhados temas de Responsabilidade, Gestão de Emoções, Cooperação e Confiança, entre outros.



### Gamification

Acompanhando as novas tendências de formação, foi implementada uma App baseada no conceito de *Gamification* com vista a reforçar a componente de aprendizagem, através das técnicas de jogo, promovendo a aquisição de conhecimentos, competências e o *engagement* dos colaboradores de uma forma descontraída e divertida.

Numa primeira fase, a App teve como principal objetivo apoiar e dinamizar o programa "The Link". A aplicação foi disponibilizada a todos os colaboradores, dando suporte à divulgação dos manuais de formação do programa e à realização de vários questionários em forma de *quizz*, permitindo a consolidação dos conhecimentos adquiridos em sala.

### Atrair novos talentos

Realizaram-se 17 programas relacionados com esta temática:

Na categoria de "Programas de *Trainees*" foram realizados nove estágios, com uma duração de seis meses. Estes programas tiveram como objetivos:

- Fomentar a atração de talento;
- Reforçar o contacto entre as marcas institucionais e o meio académico;
- Contribuir para as fontes de recrutamento em futuros processos de incorporação de novos colaboradores.

Na categoria de "Programas de Verão" foram realizados oito estágios, esta iniciativa teve a duração de um a dois meses, consoante as disponibilidades das áreas de trabalho. Os objetivos dos oito participantes foram definidos e enquadrados nas atividades diárias das áreas onde foram inseridos e na execução de projetos específicos, o que permitiu a aquisição de conhecimentos práticos e o desenvolvimento de competências técnico-profissionais em ambiente real.

### Benefícios para colaboradores

Parabéns a Você e uma tarde mais feliz  
Reforçando as componentes da felicidade e bem-estar, foi implementada a iniciativa "Parabéns a Você e uma tarde mais feliz", que assinala o dia de aniversário do colaborador, concedendo-lhe tempo extra para realizar uma atividade do seu gosto pessoal.



### Oferta do Kit do Bebê

Esta oferta é a forma de dar as boas-vindas a um novo elemento da família do colaborador e de criar laços de proximidade, acompanhando um dos momentos mais importantes e emocionantes da vida dos Colaboradores: a maternidade ou paternidade. Foram entregues dez conjuntos, cada um contendo catorze produtos diversificados de apoio ao bebê.



## 4.3. tecnologia

### 4.3.1. SERVIÇOS E INTEGRAÇÃO

Mantendo o foco na melhoria da gestão, mitigação do risco operacional e otimização de recursos, desenvolveram-se diversos projetos e iniciativas:

- Renovação e inclusão no contrato de *outsourcing* com a IBM do sistema *Mainframe* que suporta o negócio de Emissão, Crédito e *Card Management*;
- Reforço dos mecanismos e das políticas de segurança, refletidas numa permanente redução do nível de vulnerabilidades monitorizadas;
- Melhoria dos processos de gestão de alterações e de passagens a produção;
- Reforço da infraestrutura de *Disaster Recovery* e realização dos respetivos testes;
- Evolução para arquitetura cloud de diversos ambientes de desenvolvimento e de alguns sistemas de produção;
- Execução do *roadmap* de atualização de infraestruturas e sistemas, de acordo com o planeado, reduzindo o risco operacional e incrementando o nível de segurança;
- Renovação de uma importante e significativa percentagem de postos de trabalho, acentuando-se a aposta na mobilidade;
- Identificação e início de implementação de um conjunto de adequações técnica no âmbito da nova regulamentação sobre a Proteção de Dados (RGPD).

### 4.3.2. DESENVOLVIMENTO E ARQUITETURA

Na vertente de *acquiring*, o foco foi dado ao desenvolvimento de novo projetos relacionados com a melhoria da oferta e dos serviços prestados aos comerciantes, em complemento a desenvolvimentos relacionados com evoluções regulamentares e de melhoria do controlo e da eficiência da operação (destacando-se as evoluções relacionadas com a PSD 2 e o RGPD).

Foram ainda incorporadas melhorias do processo de *Software Quality Assurance* e da atualização da arquitetura aplicacional, com particular incidência nas componentes de *Business Intelligence*.

Na vertente de Emissão, Crédito e *Card Management*, concluíram-se:

- As implementações da externalização da área de Meios (Digitalização), da migração do sistema *core* (*Mainframe* e *Informix*) para a IBM, de alterações ao processo de contratação – *Robotics RPA*, de evoluções regulamentares com origem no Banco de Portugal, como o CRC 5G e de alterações resultantes de recomendações de auditorias conduzidas pelo Banco de Portugal, bem como de recomendações de auditorias internas;
- As duas primeiras fases da Nova Arquitetura de Suporte ao Negócio de Emissão e Crédito.

Iniciaram-se os trabalhos com vista à implementação de diversas evoluções regulamentares (PSD2 e GDPR) e de negócio, como o de implementação do Novo *Home Banking*, de uma *App Mobile* e a Domiciliação de Pagamentos.

Paralelamente, tiveram lugar várias iniciativas de *upgrade* (designadamente o SQL 2016, SAS 9.4, *Biztalk* e *Filenet*) e a evolução para *Big Data* e *Analytics*.

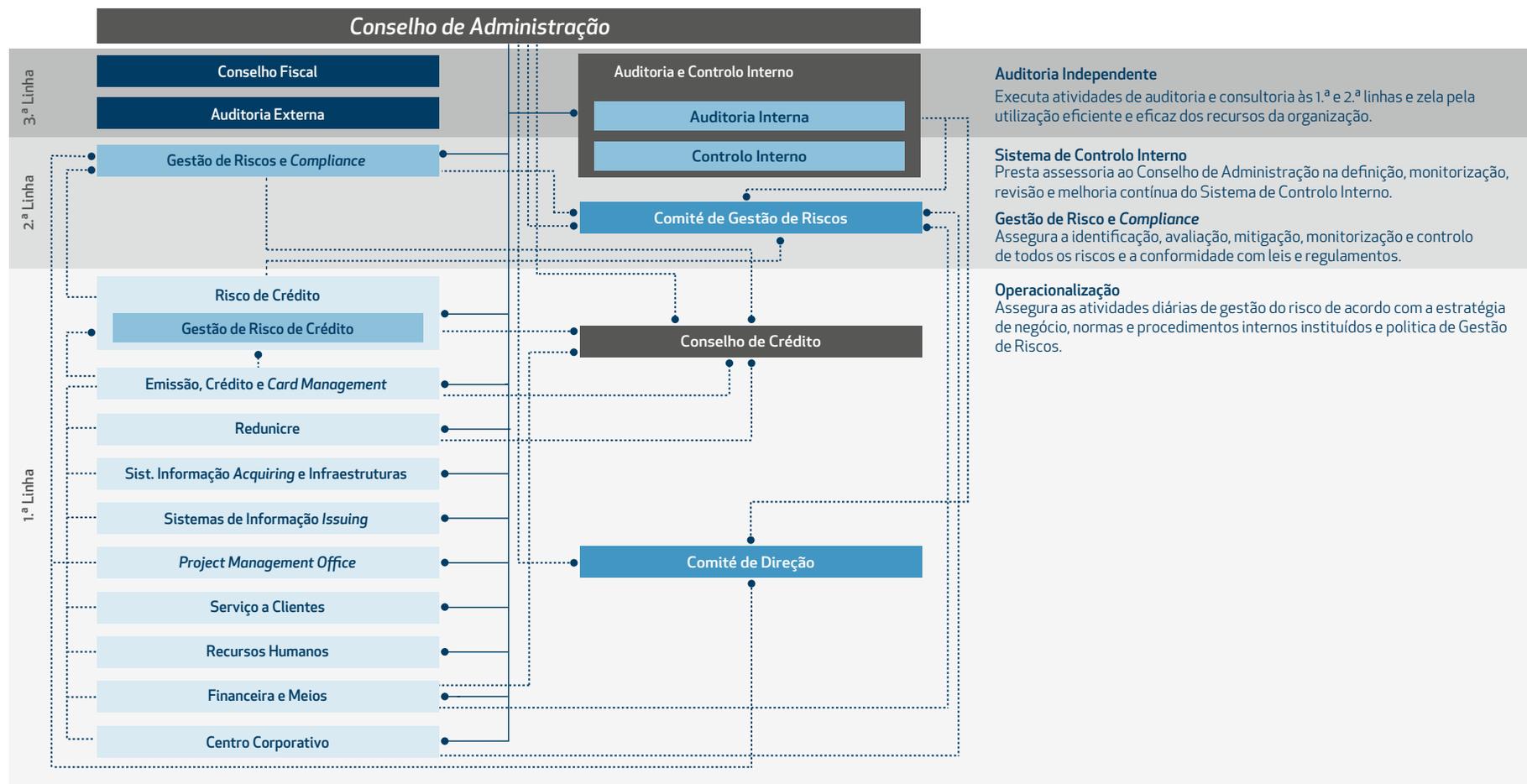
# 05.

## *gestão dos riscos*



## estrutura organizativa da gestão dos riscos

O Sistema de Gestão dos Riscos da Unicre assenta num ambiente de controlo composto por três linhas de defesa que asseguram, no seu conjunto, um modelo de governo de risco eficaz.



### Auditoria Independente

Executa atividades de auditoria e consultoria às 1.ª e 2.ª linhas e zela pela utilização eficiente e eficaz dos recursos da organização.

### Sistema de Controlo Interno

Presta assessoria ao Conselho de Administração na definição, monitorização, revisão e melhoria contínua do Sistema de Controlo Interno.

### Gestão de Risco e Compliance

Assegura a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos e a conformidade com leis e regulamentos.

### Operacionalização

Assegura as atividades diárias de gestão do risco de acordo com a estratégia de negócio, normas e procedimentos internos instituídos e política de Gestão de Riscos.

O **Conselho de Administração Executivo** define as orientações para o perfil de risco da empresa, aprova e decide as políticas de gestão de risco e controlos de alto nível a seguir.

A **Auditoria e Controlo Interno**, responsável pela terceira linha de defesa, garante as funções descritas no ponto 2.8.3. do presente relatório.

A **Gestão de Riscos e Compliance**, responsável pela segunda linha de defesa, assegura:

- No plano da Gestão de Riscos: a compreensão da natureza e materialidade dos riscos globais a que a Unicre se encontra exposta (crédito, operacional, taxa de juro, mercado, liquidez, reputação, estratégia, mercado e fundo de pensões), garantindo a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos considerados materiais, em conformidade com as melhores práticas e exigências dos Acordos de Basileia;
- No plano de *Compliance*: o cumprimento das obrigações e deveres a que a Unicre se encontra sujeita, nomeadamente a conformidade com as leis, regulamentos, normas profissionais, códigos de ética e de conduta aplicáveis.

O **Comité de Gestão de Riscos** tem a responsabilidade de monitorizar o perfil de risco global da Unicre e garantir o alinhamento do mesmo com a estratégia da empresa e com as diretivas do Conselho de Administração (CA).

As **áreas operacionais**, responsáveis pela primeira linha de defesa, assumem as seguintes funções:

- Execução dos objetivos e estratégia de negócio alinhados com a gestão de riscos;

- Identificação, avaliação e acompanhamento da evolução dos riscos de acordo com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente;
- Cooperação permanente e reporte funcional às funções de GRC e Auditoria.

O **Conselho de Crédito** tem como missão otimizar a gestão do crédito, em alinhamento com a estratégia da Unicre e as diretivas do CA a este respeito, e tomar decisões de acordo com as mesmas.

O **Comité de Direção** assegura o acompanhamento e controlo das ações mais relevantes definidas no plano estratégico e no orçamento anual.

A Unicre considera como riscos materialmente relevantes aqueles em que os eventos inerentes possuam uma probabilidade de ocorrência significativa e provoquem impactos negativos nas condições financeiras da instituição, nomeadamente nos resultados ou no capital.

## CRÉDITO

Riscos	Gestão do Risco	Principais Iniciativas
<p>Incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos Clientes da Instituição, na sequência da concessão de crédito por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• emissão de cartões;</li> <li>• atribuição de crédito pessoal.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• É o risco de maior relevância material associado à atividade da Unicre;</li> <li>• A sua gestão é efetuada numa perspetiva global ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos (concessão, acompanhamento e recuperação);</li> <li>• A gestão deste risco é assegurada por uma estrutura de controlo composta pelo Risco de Crédito e pelo Conselho de Crédito.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão dos procedimentos e critérios a observar na avaliação da solvabilidade dos consumidores, no âmbito da concessão de contratos de crédito aos consumidores, ao abrigo do novo aviso n.º 4/2017;</li> <li>• Criação e divulgação interna de manual específico sobre procedimentos de avaliação de solvabilidade;</li> <li>• Desenvolvimento de modelos de probabilidade de ativação de cartões e de probabilidade de <i>revolving</i>;</li> <li>• Adequação aos requisitos da nova Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal;</li> <li>• Implementação de melhorias operacionais nos processos de recuperação de incumprimento, tendo em vista o incremento da eficiência;</li> <li>• Formação aos colaboradores sobre PARI/PERSI e nova CRC.</li> </ul>

## OPERACIONAL

Riscos	Gestão do Risco	Principais Iniciativas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Falhas na análise, processamento ou liquidação das operações;</li> <li>Fraudes internas e externas;</li> <li>Inoperacionalidade das infraestruturas;</li> <li>Afetação da atividade devido à utilização de recursos em regime de <i>outsourcing</i>;</li> <li>Existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>É o segundo maior no total dos riscos que a Unicre enfrenta;</li> <li>Inclui os riscos de <i>compliance</i> e de sistemas de informação;</li> <li>A Unicre dispõe de uma estrutura orgânica e funcional que permite, em tempo útil, através da validação da informação por meio de atividades de controlo, detetar falhas operacionais;</li> <li>A sua gestão corrente é assegurada, nomeadamente, pelas áreas funcionais dos Sistemas de Informação, Serviço a Clientes, Recursos Humanos e <i>Compliance</i>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Migração, renovação e integração dos sistemas que suportam o negócio de Emissão, Crédito e <i>Card Management</i>, no âmbito do serviço de <i>outsourcing</i> estratégico;</li> <li>Atualização e renovação de diversas componentes de infraestrutura;</li> <li>Atualização do Plano de Integração de novos colaboradores, integrando este tema relacionado com a Segurança da Informação e Código de Conduta;</li> <li>Formação aos colaboradores sobre Segurança nos Sistemas de Pagamentos Internacionais e <i>Cybersegurança</i>.</li> </ul>
<p><b>Sistemas de Informação</b> Incapacidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Adaptação dos sistemas de informação a novas necessidades;</li> <li>Impedir acessos não autorizados;</li> <li>Garantir a integridade dos dados;</li> <li>Assegurar a continuidade do negócio em caso de falha.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de uma nova arquitetura de dados com otimização da solução de <i>Business Intelligence</i>;</li> <li>Modernização dos mecanismos de exploração de dados com recurso a <i>SAS Vya</i> e <i>Visual Analytics</i>;</li> <li>Renovação e robustecimento da plataforma de <i>backups</i>;</li> <li>Robustecimento das medidas de segurança de acesso à rede interna;</li> <li>Realização de estudo com vista à implementação de uma nova arquitetura para o negócio de emissão;</li> <li>Realização de <i>scans</i> trimestrais e testes anuais de intrusão ao sistema informático.</li> </ul>
<p><b>Compliance</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Violação ou inconformidade com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos;</li> <li>Erros de interpretação da legislação vigente.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de projeto de avaliação da conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e definição do decorrente plano de transformação;</li> <li>Envolvimento no processo de autorização dos Intermediários de crédito com quem a Unicre já detém relações comerciais;</li> <li>Realização de ações presenciais de formação no âmbito do RGPD e de sensibilização no âmbito da prevenção do Branqueamento de Capitais.</li> </ul>

## MERCADO

Riscos	Gestão do Risco	Principais Iniciativas
<p>Varição desfavorável no preço de mercado dos instrumentos financeiros, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Flutuação em taxas de juro;</li> <li>Taxas de câmbio;</li> <li>Cotações de ações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A atual exposição da Unicre à flutuação dos mercados bolsistas é muito limitada, pela sua concentração e pelo caráter estratégico dos seus ativos financeiros. Da mesma forma, e por serem de montante reduzido os ativos e passivos em moeda estrangeira, o risco cambial é materialmente pouco relevante;</li> <li>A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento da valorização da carteira de ações e da taxa de câmbio.</li> </ul>

## LIQUIDEZ

Riscos	Gestão do Risco	Principais Iniciativas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Degradação das condições de financiamento (risco de financiamento);</li> <li>Venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios, competindo ao Conselho de Administração definir em linhas gerais a estrutura do financiamento da empresa e a orientação a seguir na sua gestão, nomeadamente ao nível dos limites e maturidades aos montantes e datas de vencimentos dos financiamentos e da gestão do recurso a financiamento bancário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização dos indicadores de liquidez (LCR, NSFR).</li> </ul>

## TAXA DE JURO

Riscos	Gestão do Risco	Principais Iniciativas
<p>Movimentos adversos nas taxas de juro, por via de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desfasamento de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro;</li> <li>Ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos;</li> <li>Existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A gestão e acompanhamento do risco de mercado, nomeadamente o risco de taxa de juro, é efetuada com recurso ao cálculo da <i>modified duration</i> e através do <i>mismatch</i> entre a variação esperada do valor da carteira de ativos e a variação esperada do valor da carteira de passivos, face a uma variação da curva de taxas de juro de mercado;</li> <li>A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento das taxas de juro de curto prazo do mercado monetário.</li> </ul>

## FUNDO DE PENSÕES

Riscos	Gestão do Risco	Principais Iniciativas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Erro nos pressupostos assumidos (risco atuarial);</li> <li>Desvalorização dos ativos do Fundo (risco de mercado).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A Unicre define a política de investimentos a seguir pelo Fundo e monitoriza os valores expectáveis para a sua rentabilidade, de forma a garantir que não existem desvios significativos;</li> <li>A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da área Financeira e Meios.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento da política de investimentos do Fundo.</li> </ul>

## REPUTAÇÃO

Riscos	Gestão do Risco	Principais Iniciativas
<p>Perceção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Clientes e fornecedores;</li> <li>Analistas financeiros;</li> <li>Colaboradores;</li> <li>Investidores;</li> <li>Órgãos de imprensa;</li> <li>Opinião pública em geral.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A gestão corrente do risco de reputação é da responsabilidade da área de Comunicação do Centro Corporativo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização de notícias publicadas na comunicação social (serviço de <i>clipping</i>);</li> <li>Realização de inquéritos de satisfação.</li> </ul>

## ESTRATÉGIA

Riscos	Gestão do Risco	Principais Iniciativas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Decisões estratégicas inadequadas;</li> <li>Deficiente implementação das decisões;</li> <li>Incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da Instituição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A gestão da Unicre orienta-se por um Plano Estratégico trienal, que estabelece os objetivos de médio prazo e que coincide com o mandato dos órgãos executivos;</li> <li>Ao longo de cada ano, a Unicre acompanha e monitoriza os resultados da adoção de estratégias, o impacto de decisões e de lançamento de novos produtos e serviços, assim como a capacidade de resposta a alterações no ambiente de negócios;</li> <li>A gestão corrente do risco de estratégia é da responsabilidade da área de Estratégia e Controlo de Gestão do Centro Corporativo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento mensal dos objetivos definidos em Orçamento;</li> <li>Recalibração de <i>Key Performance/Risk Indicators</i> acompanhados em âmbito de Plano de Recuperação.</li> </ul>

Adicionalmente, ao longo do ano 2018, desenvolveram-se diversas iniciativas transversais no âmbito da gestão e controlo dos vários riscos da Instituição, das quais se evidenciam as seguintes:

- Implementação técnica do modelo de quantificação de imparidade, decorrente da adoção, no final de 2017, da Norma de Relato financeiro “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”;
- Evolução dos reportes de natureza prudencial, financeira e contabilística, nomeadamente COREP e FINREP, na sequência da introdução de novas taxonomias e regras de validação;
- Elaboração dos relatórios regulamentares “ICAAP – Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno” e “Relatório sobre Risco de Concentração”.

# 06.

## análise financeira



8a8752280fe2cf66b1072cfabb?\_fd=0&\_ga=2.19546683.2065612789.1505921

> Payment method

Already have an account? [Log in](#)

 **The Best Man**  
Short and Sweet

 **The Maid Of Honour**  
Short and Sweet

Gift card or discount code  
**BLACKFRIDAY**

Subtotal  
Shipping  
Taxes  
  
Total

[Continue to shipping method](#)

## análise financeira

A presente análise financeira tem por base as Demonstrações Financeiras da Unicre, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Considerando a ocorrência de eventos não recorrentes em 2018, para efeitos comparativos, a Unicre optou por apresentar neste relatório de gestão a conta de exploração com o impacto dos referidos eventos (Real) e excluindo os mesmos (Recorrente).

Consideraram-se como eventos não recorrentes, antes do efeito dos respetivos impostos, no ano de 2018: para fazer face a eventuais responsabilidades a pagar relativas a (i) multas a aplicar pelos Sistemas Internacionais, por estarem ainda em implementação programas de conformidade requeridos por aquelas entidades e (ii) a processos de contencioso fiscal (6,6 milhões de Euros), relativos a imposto do selo dos exercícios de 2015 e 2016 e (ii) redução na Imparidade de 1,5 milhões de Euros por força da implementação técnica da IFRS 9.

### PRINCIPAIS INDICADORES

- O **Resultado Antes de Impostos** recorrente totalizou 28,0 milhões de euros, diminuindo 14,0% face a 2017.
- O **Produto Bancário** recorrente decresceu 3,0%.
- Os **Custos de Estrutura** cresceram 1,6%.
- O **Rácio de Eficiência** atingiu os 65,6%, o que representa um aumento de 3,0 p.p. relativamente ao ano anterior.
- A **Rendibilidade do Capital Próprio Médio** recorrente apresentou um decréscimo de 3,1 p.p. face a 2017, atingindo um valor de 21,8%.

### CONTA DE RESULTADOS

Em 2018, o **Resultado Antes de Impostos** da Unicre foi de 28,0 milhões de euros. O decréscimo verificado ocorreu devido a diversos fatores, entre os quais se destacam: (i) a redução verificada ao nível do Produto Bancário (-3,0%) e (ii) o aumento do reforço de Provisões (+220,3%).

A diminuição das Comissões Líquidas, da Margem Financeira e dos Outros Proveitos Líquidos originou uma evolução negativa no **Produto Bancário** (-3,0%).

Milhares de euros

Descrição	Real				Recorrente <sup>(R)</sup>			
	2018	2017	Var. 2018 / 2017		2018	2017	Var. 2018 / 2017	
			Valor	%			Valor	%
Margem financeira	33.000	34.132	(1.132)	(3,3%)	33.000	34.132	(1.132)	(3,3%)
Juros e rendimentos similares	38.142	38.293	(151)	(0,4%)	38.142	38.293	(151)	(0,4%)
Comissões de angariação	(2.486)	(1.611)	(875)	54,3%	(2.486)	(1.611)	(875)	54,3%
Juros e encargos similares	(2.656)	(2.550)	(106)	4,2%	(2.656)	(2.550)	(106)	4,2%
Comissões líquidas	37.655	38.251	(596)	(1,6%)	37.655	38.251	(596)	(1,6%)
Rend. de serviços e comissões	124.087	112.656	11.431	10,1%	124.087	112.656	11.431	10,1%
Encargos com serviços e comissões	(86.432)	(74.405)	(12.027)	16,2%	(86.432)	(74.405)	(12.027)	16,2%
Outros proveitos líquidos	467	972	(506)	(52,0%)	467	972	(506)	(52,0%)
Rend. de instrumentos de capital	154	124	29	23,7%	154	124	29	23,7%
Resultados de reavaliação cambial	0	24	(23)	(98,9%)	0	24	(23)	(98,9%)
Result. ativos financ. disponíveis venda	0	0	0	0,0%	0	0	0	0,0%
Outros resultados de exploração	313	825	(512)	(62,1%)	313	825	(512)	(62,1%)
<b>Produto bancário</b>	<b>71.122</b>	<b>73.355</b>	<b>(2.234)</b>	<b>(3,0%)</b>	<b>71.122</b>	<b>73.355</b>	<b>(2.234)</b>	<b>(3,0%)</b>
Custos com pessoal	(12.143)	(12.011)	(132)	1,1%	(12.143)	(12.011)	(132)	1,1%
Gastos gerais administrativos	(33.247)	(30.608)	(2.639)	8,6%	(33.247)	(30.608)	(2.639)	8,6%
Amortizações do exercício	(1.280)	(3.297)	2.018	(61,2%)	(1.280)	(3.297)	2.018	(61,2%)
Recuperações de créditos, juros e despesas	6.913	6.133	779	12,7%	6.872	6.133	738	12,0%
Impar. crédito líq. reversões e recup.	(1.968)	(1.010)	(959)	95,0%	(3.335)	(1.010)	(2.326)	230,4%
Impar. out. ativos líq. reversões e recup.	229	(213)	443	(207,6%)	229	(213)	443	(207,6%)
Prov. líquidas de reposições e anulações	(6.689)	182	(6.871)	(3.773,6%)	(227)	182	(409)	(224,8%)
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>22.937</b>	<b>32.532</b>	<b>(9.595)</b>	<b>(29,5%)</b>	<b>27.991</b>	<b>32.532</b>	<b>(4.541)</b>	<b>(14,0%)</b>
Impostos	(7.593)	(8.223)	630	(7,7%)	(7.605)	(8.223)	618	(7,5%)
Correntes	(6.149)	(8.139)	1.990	(24,4%)	(6.932)	(8.139)	1.206	(14,8%)
Diferidos	(1.444)	(84)	(1.360)	1609,6%	(673)	(84)	(588)	696,3%
<b>Resultado líquido</b>	<b>15.343</b>	<b>24.309</b>	<b>(8.965)</b>	<b>(36,9%)</b>	<b>20.385</b>	<b>24.309</b>	<b>(3.923)</b>	<b>(16,1%)</b>

<sup>(R)</sup> Ajustado de valores não recorrentes em 2018 para fazer face a eventuais responsabilidades a pagar relativas a i) multas a aplicar pelos Sistemas Internacionais, por estarem ainda em implementação programas de conformidade requeridos por aquelas entidades (ii) a processos de contencioso fiscal (6,6 milhões de euros), relativos a imposto do selo dos exercícios de 2015 e 2016 e iii) Redução na Imparidade de 1,5 milhões de euros por força da implementação técnica da IFRS 9.

## Margem Financeira

A Margem Financeira atingiu os 33,0 milhões de euros, decrescendo 3,3% face ao ano anterior. Os Juros e Rendimentos Similares mantiveram-se estáveis. Os Juros e Encargos Similares registaram um crescimento de 4,2%, derivado do aumento da necessidade de recursos a capitais alheios. As comissões de angariação sofreram um aumento de 54,3%, em consequência do aumento da captação do número de cartões, montante de crédito pessoal e dos respetivos custos de angariação.

	Milhares de euros			
	2018	2017	Var. 2018 / 2017	
			Valor	%
Juros e Rendimentos Similares	38.142	38.293	(151)	(0,4%)
Comissões Angariação	(2.486)	(1.611)	(875)	54,3%
Juros e Encargos Similares	(2.656)	(2.550)	(106)	4,2%
<b>Margem Financeira</b>	<b>33.000</b>	<b>34.132</b>	<b>(1.132)</b>	<b>(3,3%)</b>

## Comissões Líquidas

Apesar da boa *performance* do negócio de *acquiring*, o aumento significativo das *fees* de sistemas internacionais (+24,4%) influenciou a diminuição em 1,6% da rubrica de Comissões Líquidas face a 2017.

## Outros Proveitos Líquidos

Os Outros Proveitos Líquidos registaram uma redução de 52,0%, na sequência do aumento do Imposto do Selo, já que no período homólogo este só passou a ser suportado pela Unicre a partir de maio.

	Milhares de euros			
	2018	2017	Var. 2018 / 2017	
			Valor	%
Rend. de instrumentos de capital	154	124	29	23,7%
Resultados de reavaliação cambial	0	24	(23)	(98,9%)
Outros resultados de exploração	313	825	(512)	(62,1%)
Dos quais:				
Imposto do Selo	(3.971)	(2.446)	(1.526)	62,4%
<i>Fees</i> cobradas a comerciantes	2.683	2.661	23	0,8%
<b>Outros proveitos líquidos</b>	<b>467</b>	<b>972</b>	<b>(506)</b>	<b>(52,0%)</b>

## Custos de Estrutura

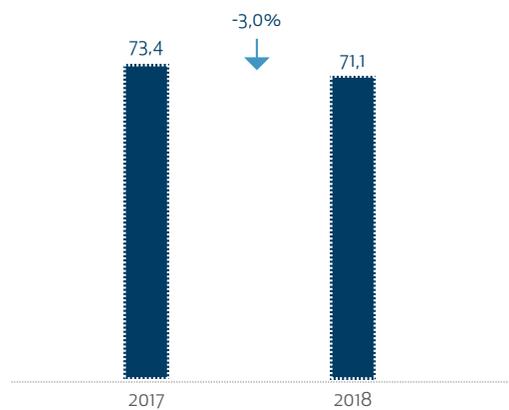
Os Custos de Estrutura aumentaram 1,6%, influenciados em grande medida pelo aumento de 2,6 milhões de euros na rubrica **Gastos Gerais Administrativos** (+8,6%). Para esta variação contribuíram, sobretudo, o aumento dos custos de processamento (+15,5%), os custos de *marketing* e publicidade (+25,0%) e os custos de *outsourcing* informático (+5,1%). Apesar da diminuição das amortizações em 2 milhões de euros, que reflete o fim das amortizações referentes ao projeto MMK em setembro de 2017, esta não compensou o aumento verificado ao nível dos Gastos Gerais Administrativos. Relativamente aos **Custos com Pessoal** mantiveram-se estáveis.

	Milhares de euros			
	2018	2017	Var. 2018 / 2017	
			Valor	%
Custos com Pessoal	12.143	12.011	132	1,1%
Gastos Gerais Administrativos	33.247	30.608	2.639	8,6%
<b>Custos de Funcionamento</b>	<b>45.390</b>	<b>42.618</b>	<b>2.772</b>	<b>6,5%</b>
Amortizações do Exercício	1.280	3.297	(2.018)	(61,2%)
<b>Custos de Estrutura</b>	<b>46.669</b>	<b>45.916</b>	<b>754</b>	<b>1,6%</b>

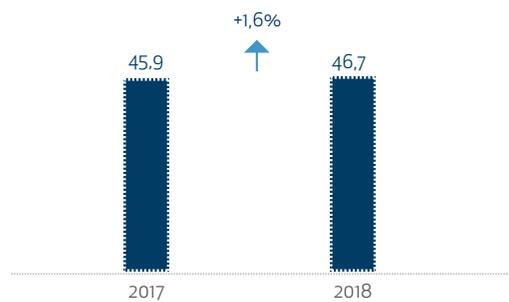
A redução verificada ao nível do Produto Bancário e o aumento dos Custos de Estrutura resultaram num aumento do Rácio de Eficiência para 65,6%, 3,0 p.p. acima do registado no ano anterior.

## EVOLUÇÃO DA EFICIÊNCIA

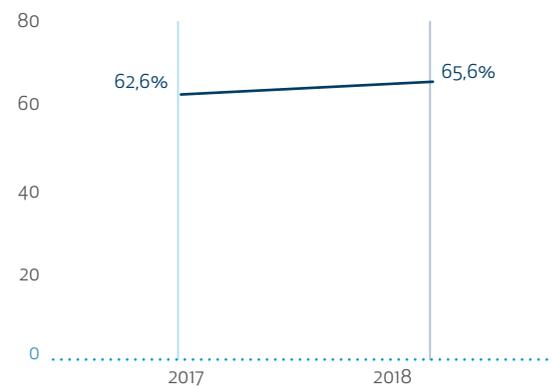
Milhões de euros. Percentagem



## CUSTOS DE ESTRUTURA



## RÁCIO DE EFICIÊNCIA



### Reforço de Provisões e Imparidades

As rubricas de Reforço de Provisões e Imparidades evoluíram desfavoravelmente com um aumento de 220,3% face a 2017, mesmo expurgando o efeito não recorrente relativo a eventuais responsabilidades a pagar relativas a (i) multas a aplicar pelos Sistemas Internacionais, (ii) a processos de contencioso fiscal, relativos a imposto do selo e à implementação técnica da IFRS 9.

### REFORÇO DAS PROVISÕES LÍQUIDAS

Milhões de euros



- Impar. Cr. Crédito Liq. Reversões e Recuperações
- Impar. Out. Ativos Liq. Reversões e Recuperações
- Prov. Líquidas de Reposições e Anulações

## BALANÇO

### Ativo Líquido

O Ativo Líquido recorrente da Unicre decresceu aproximadamente 2,9 milhões de euros face a 2017, tendo a sua evolução decorrido dos seguintes efeitos:

- (i) Decréscimo da rubrica **Outros Ativos** no valor de 17,7 milhões de euros, devido à volatilidade dos valores em contas a cobrar a sistemas internacionais;
- (ii) Aumento de 3,3 milhões de euros da rubrica **Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais**, por forma a garantir o cumprimento do Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR);
- (iii) Incremento da rubrica de **Ativos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral** (3,2 milhões de euros), por valorização das unidades de participação Visa Inc.

Ao nível do Crédito a Clientes Líquido regista-se um acréscimo de 4,6%, resultante do aumento do Crédito a Clientes Bruto (4,0%).

### EVOLUÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO

Milhões de euros



- Crédito a Clientes
- Restantes Ativos

### Outros Ativos e Passivos, Responsabilidades com Pensões

Em 2018, o valor patrimonial do Fundo de Pensões da Unicre aumentou 253 mil euros face ao ano anterior, atingindo os 91,9 milhões de euros. A cobertura de responsabilidade com serviços passados do Fundo de Pensões da Unicre, no final do ano de 2018, foi de 98,0%, registando uma ligeira subida face a 2017, garantindo assim o cumprimento dos requisitos do Banco de Portugal quanto aos níveis mínimos de financiamento.

	Milhares de euros		Var. 2018 / 2017	
	2018	2017	Valor	%
Responsabilidades c/ Serviços Passados	93.745	93.989	(244)	(0,3%)
Valor Patrimonial do Fundo	91.880	91.627	253	0,3%
Nível de cobertura das Responsabilidades c/ Serviços Passados <sup>(1)</sup>	98,0%	97,5%		0,5 p.p.
<b>Rendimento do Fundo</b>	<b>(3,90%)</b>	<b>6,10%</b>		<b>(10,0 p.p.)</b>

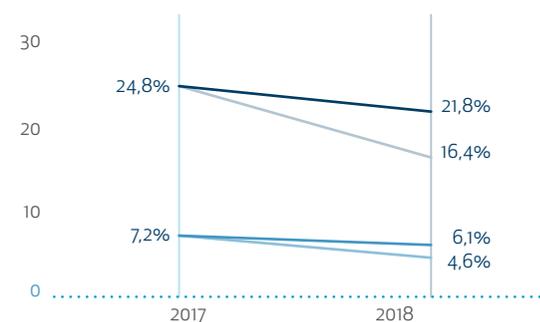
<sup>(1)</sup> Valor Patrimonial do Fundo / Responsabilidades com Serviços Passados

### Rendibilidade

Na sequência da queda do Resultado Líquido, verificou-se uma diminuição da Rendibilidade do Capital Próprio Médio (ROE) de 3,1 p.p., registando o valor de 21,8%.

A Rendibilidade dos Ativos Líquidos Médios (ROA) desceu para 6,1%, devido ao facto de o resultado líquido registar uma queda mais acentuada do que os ativos líquidos médios.

### EVOLUÇÃO DA RENDIBILIDADE Porcentagem



- ROE: Resultado Líquido/Capitais Próprios Médios Recorrente
- ROE: Resultado Líquido/Capitais Próprios Médios
- ROA: Resultado Líquido/Ativo Líquido Médio Recorrente
- ROA: Resultado Líquido/Ativo Líquido Médio

## Fundos Próprios

No seguimento do Regulamento Europeu n.º 575/2013 (CRR), a Unicre passou a ficar sujeita, a partir de 2014, a novos requisitos de capital. A legislação em vigor estabelece o reforço das exigências de capital, a introdução de um *buffer* de conservação obrigatória de capital e de um *buffer* discricionário anticíclico.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios, apurados de acordo com o entendimento da Unicre relativamente às metodologias da CRD IV/CRR, são os seguintes:

	Milhares de euros	
	<i>Dez. 2018</i>	<i>Dez. 2017</i>
Fundos próprios principais de nível 1	84.655	75.931
Fundos próprios de nível 1	84.655	75.931
Fundos próprios de nível 2	0	0
<b>Total dos Fundos próprios</b>	<b>84.655</b>	<b>75.931</b>
<b>Requisitos totais (RWA)</b>	<b>444.401</b>	<b>445.019</b>
Risco de Crédito (Método Padrão)	256.427	266.108
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	168.993	163.128
Risco de Mercado	18.981	15.783
<b>Rácios de Capital</b>		
CET1	19,05%	17,06%
<b>Total</b>	<b>19,05%</b>	<b>17,06%</b>

Os Rácios de Capital CET 1 e Total apresentam um acréscimo face a 2017, mantendo-se acima dos mínimos exigidos.

# 07.

*proposta de  
aplicação  
dos resultados*



## proposta de aplicação dos resultados

No exercício de 2018, a Unicre obteve um resultado líquido de exercício de 15.343.351,03 euros. Desta forma e considerando:

- as disposições legais e estatutárias em vigor; e
- as exigências regulatórias de capital.

O Conselho de Administração da Unicre propõe que ao resultado do exercício relativo ao exercício de 2018 seja dada a seguinte aplicação:

Para reserva legal (artigo 97, n.º 1 do RGICSF)	1.534.335,10 €
Para dividendos	13.809.015,93 €
<b>Total</b>	<b>15.343.351,03 €</b>

O Conselho de Administração da Unicre propõe, ainda, por se encontrarem reunidas as condições legais para o efeito, uma distribuição extraordinária, no montante de 9.990.984,07 €, de Reservas Livres, sob a forma de dividendos, a acrescer à distribuição do resultado do ano. A distribuição do resultado líquido do exercício e de reservas livres ora proposta implicará o pagamento de um dividendo bruto de 11,90 euros por ação, num total de 23.800.000,00 euros.

O pagamento destes dividendos será diferido por um prazo máximo de 90 dias contados da aprovação desta proposta, até à obtenção de financiamento em moldes considerados adequados, conforme previsto no n.º 2 do artigo 294.º do Código das Sociedades Comerciais.

# 08.

*notas  
fiscais*



## notas finais

Após o termo do exercício, o presidente da Sociedade, Luís Pedro Ferraz Flores, renunciou ao seu cargo, com efeitos a 1 de fevereiro de 2018. Para o substituir, foi indicado, o Administrador da Sociedade, João Baptista Leite.

Conforme previsto no n.º 4 do Artigo 65º, do Código das Sociedade Comerciais, este relatório será assinado pelos administradores em funções à data.

Lisboa, 11 de março de 2019.

O Conselho de Administração



João Baptista Leite



Fernando Adão da Fonseca



Francisco Grade Barbeira

# 09.

## demonstrações financeiras



# demonstrações financeiras

## BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Milhares de euros

Ativo	Notas	31 de dezembro de 2018			31 de dezembro 2017
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor Líquido	Valor Líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	37.745	-	37.745	34.405
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	7	-	7	32
Ativos financeiros ao justo valor através de out. rendimento integral	5	19.731	-	19.731	16.539
Crédito a Clientes	6 e 12	267.482	(33.766)	233.716	221.875
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	7	1.020		1.020	3.086
Outros ativos tangíveis	8	53.121	(46.164)	6.957	7.333
Ativos intangíveis	9	46.605	(44.231)	2.373	1.397
Ativos por impostos	25	9.318	-	9.318	9.763
Outros ativos	10 e 12	40.383	(1.501)	38.881	56.604
<b>Total do ativo</b>		<b>475.411</b>	<b>(125.663)</b>	<b>349.749</b>	<b>351.034</b>

## BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Milhares de euros

<i>Passivo e Capital</i>	<i>Notas</i>	<i>31 de dezembro</i>	
		<i>2018</i>	<i>2017</i>
Recursos de outras instituições de crédito	11	156.447	146.957
Provisões	12	9.659	3.795
Passivos por impostos	25	2.029	1.217
Outros passivos	13	79.223	96.767
<b>Total passivo</b>		<b>247.358</b>	<b>248.737</b>
Capital social	15	10.000	10.000
Reservas de justo valor	16	5.684	3.301
Outras reservas e resultados transitados	17	71.364	64.687
Resultado Líquido do exercício		15.343	24.309
Dividendos antecipados		-	-
<b>Total de capital</b>		<b>102.391</b>	<b>102.297</b>
<b>Total de passivo e capital</b>		<b>349.749</b>	<b>351.034</b>

As notas fazem parte integrante destes balanços.

## DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Milhares de euros

	Notas	2018	2017
Juros e rendimentos similares	18	38.142	38.293
Comissões Angariação		(2.486)	(1.611)
Juros e encargos similares	19	(2.656)	(2.550)
<b>Margem financeira</b>		<b>33.000</b>	<b>34.132</b>
Rendimentos de Instrumentos de Capital - Dividendos	5	154	124
Rendimentos auferidos de serviços e comissões	20	124.087	112.656
Encargos suportados com serviços e comissões	20	(86.432)	(74.405)
Resultados de Reavaliação Cambial		-	24
Outros resultados de exploração	21	313	823
<b>Produto bancário</b>		<b>71.122</b>	<b>73.354</b>
Custos com pessoal	14, 22 e 23	(12.143)	(12.011)
Gastos gerais administrativos	24	(33.247)	(30.608)
Amortizações do exercício	8 e 9	(1.280)	(3.297)
Recuperações de créditos, juros e despesas		6.913	6.133
Imparidade de Crédito (líquida de reversões e recuperações)	12	(1.968)	(1.010)
Imparidade de out. ativos (líquida de reversões e recuperações)	10 e 12	229	(213)
Provisões (líquidas de reposições e anulações)	12	(6.689)	184
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>22.937</b>	<b>32.532</b>
Impostos			
Correntes	25	(6.149)	(8.139)
Diferidos	25	(1.444)	(84)
<b>Resultado Líquido do exercício</b>		<b>15.343</b>	<b>24.309</b>

As notas fazem parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL  
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Milhares de euros

	<i>Notas</i>	<i>Dezembro 2018</i>	<i>Dezembro 2017</i>
Rendimento incluído na demonstração de resultados - Resultado líquido		15.343	24.309
<b>Outros rendimentos não potencialmente reclassificáveis nos resultados:</b>			
<b>Ativos financeiros ao justo valor:</b>			
Valorização de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	3.198	3.492
Impostos Diferidos - Ativos financeiros ao justo valor através de out rendimento int.	25	(815)	(890)
<b>Reconhecimento dos Desvios atuariais:</b>			
Desvios Atuariais - Ganhos e (Perdas)	2.2 e 14	(4.505)	3.129
Impostos Diferidos - Desvios Atuariais	25	519	(1.053)
Impostos Correntes - Desvios Atuariais	25	2.155	(688)
<b>Rendimento não incluído na demonstração de resultados</b>		<b>551</b>	<b>3.990</b>
<b>Rendimento Integral do exercício</b>		<b>15.894</b>	<b>28.012</b>

As notas fazem parte integrante destas demonstrações.

## DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Milhares de euros

<i>Alterações de Capital Próprio</i>	<i>Notas</i>	<i>Capital</i>	<i>Ações próprias</i>	<i>Reservas de reavaliação</i>	<i>Outras reservas e resultados transitados</i>	<i>Resultado líquido do exercício</i>	<i>Total</i>
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2016 (Aprovados)</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>700</b>	<b>37.274</b>	<b>35.445</b>	<b>83.418</b>
Impacto nos Resultados Transitados relativo à transição para IFRS	2.1				9.981		9.981
<b>Saldos em 01 de Janeiro de 2017 (c/ adoção IFRS 9)</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>700</b>	<b>47.254</b>	<b>35.445</b>	<b>93.399</b>
Distribuição de dividendos aprovada em 2017						(19.400)	(19.400)
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2016					16.045	(16.045)	0
Valorização de Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5			3.492			3.492
Impostos Diferidos - Ativos Disponíveis ao justo valor através de outro rendimento integral	25			(890)			(890)
Desvios atuariais - Ganhos e (Perdas)	14				3.129		3.129
Impostos Diferidos - Desvios atuariais	25				(1.053)		(1.053)
Impostos Correntes - Desvios atuariais	25				(688)		(688)
Resultado líquido gerado no exercício						24.309	24.309
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2017</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>3.301</b>	<b>64.687</b>	<b>24.309</b>	<b>102.297</b>
Distribuição de dividendos aprovada em 2018						(15.800)	(15.800)
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2017					8.509	(8.509)	0
Valorização de Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5			3.198			3.198
Impostos Diferidos - Ativos Disponíveis ao justo valor através de outro rendimento integral	25			(815)			(815)
Desvios atuariais - Ganhos e (Perdas)	14				(4.505)		(4.505)
Impostos Diferidos - Desvios atuariais	25				519		519
Impostos Correntes - Desvios atuariais	25				2.155		2.155
Resultado líquido gerado no exercício						15.343	15.343
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2018</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>5.684</b>	<b>71.364</b>	<b>15.343</b>	<b>102.391</b>

As notas fazem parte integrante destas demonstrações.

## DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Milhares de euros

	2018	2017
<b>Actividades Operacionais</b>		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	168.224	159.317
Juros, comissões e outros custos pagos	(77.967)	(75.378)
Recuperações de crédito e juros vencidos	6.913	6.133
Pagamentos a empregados e fornecedores	(43.872)	(46.432)
<b>Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos</b>	<b>53.298</b>	<b>43.640</b>
Diminuições (aumentos) em:		
Ativos financeiros ao justo valor através de out. rendimento integral	-	(750)
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	2.083	3.065
Derivados de cobertura	-	-
Créditos a clientes	(17.743)	9.616
Outros ativos	4.210	(22.273)
<b>Fluxo líquido proveniente dos ativos operacionais</b>	<b>(11.450)</b>	<b>(10.343)</b>
Aumentos (diminuições) em:		
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	9.321	51.837
Outros passivos e contas de regularização	(18.574)	(1.705)
<b>Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais</b>	<b>(9.253)</b>	<b>50.132</b>
Contribuições para Fundos de Pensões	(6.680)	(650)
Pagamento de impostos sobre lucros	(5.060)	(21.955)
	<b>20.855</b>	<b>60.824</b>
<b>Actividades de Investimento:</b>		
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	(1.899)	(1.378)
Vendas de ativos tangíveis e intangíveis	5	-
Vendas de empresas filiais e associadas	-	-
Dividendos recebidos e outros proveitos	154	124
	<b>(1.740)</b>	<b>(1.254)</b>
<b>Actividades De Financiamento:</b>		
Distribuição de dividendos	(15.800)	(50.900)
	<b>(15.800)</b>	<b>(50.900)</b>
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	3.315	8.670
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	34.437	25.767
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	37.752	34.437

As notas fazem parte integrante destas demonstrações.

# 10.

*notas às  
demonstrações  
financeiras*



## 1. nota introdutória

A Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (anteriormente denominada Unicre - Cartão Internacional de Crédito, S.A.), (Unicre) é uma instituição financeira de crédito com sede social na Avenida António Augusto Aguiar, n.º 122, 1050-019 Lisboa que está autorizada a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 186/2002 de 21 de agosto e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A Unicre constituiu-se em 17 de abril de 1974 como empresa especializada na emissão e gestão de cartões de crédito. Em dezembro de 2005, procedeu à alteração dos seus Estatutos, com modificação da firma e objeto social, passando a adotar a atual denominação social. A Unicre passou a ter por objeto social a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos. No âmbito desta alteração, a Unicre aumentou o seu capital social de oito milhões e quinhentos mil euros para dez milhões de euros.

A atividade da Unicre centra-se em três grandes áreas: a emissão e gestão de cartões de crédito, a concessão de crédito pessoal e a gestão do sistema de aceitação de pagamentos com cartões, designadamente atividade de *acquirer* de cartões das marcas internacionais. Adicionalmente, a Unicre presta ainda outros serviços associados ao desenvolvimento da sua atividade.

## 2. bases de apresentação, comparabilidade e principais políticas contabilísticas

### 2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO E COMPARABILIDADE

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos da Unicre, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) adotadas pela União Europeia.

Até 2016, as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), as quais correspondiam genericamente às IFRS, sendo a principal diferença com impacto nas demonstrações financeiras da Unicre o montante das provisões afetas à carteira de crédito, a qual estava sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/1995 de 30 de junho (com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 3/2005, de 21 de fevereiro). A publicação do Aviso 5/2015, de 07 de dezembro, pelo Banco de Portugal tornou mandatária a adoção das IFRS, com efeitos em 01 de janeiro de 2017, no caso específico das Instituições Financeiras de Crédito.

Em 2017, o Conselho de Administração da Unicre decidiu aplicar antecipadamente a IFRS 9 (ao invés da IAS 39) sem reexpressão de impactos no exercício de 2016, conforme possibilidade prevista na IFRS 9. De referir que não se identificaram outros impactos quantitativos relevantes, nomeadamente em termos de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos financeiros, em resultado da adoção da IFRS 9. Desta forma, e no âmbito da plena adoção das IFRS, foram anuladas as provisões para risco específico e provisões para risco geral de crédito e substituídas por um modelo de imparidade que assenta na determinação da perda esperada (ao invés da perda incorrida da IAS 39) em conformidade com a política contabilística aplicada aos ativos e passivos financeiros (Nota 2.2. a)).

Já em 2018, e por força da implementação técnica da IFRS 9, foi identificado e adotado um conjunto de melhorias e de alterações a estimativas e pressupostos utilizados no anterior simulador de cálculo da imparidade, nomeadamente no que se refere a (i) introdução de um período de quarentena de três meses para os créditos considerados em *Stage 2* (para adicionar estabilidade ao modelo); (ii) alargamento para 36 meses do período de quarentena para os créditos reestruturados, face aos 24 anteriormente considerados; (iii) incorporação, na identificação dos *triggers* de imparidade, da informação proveniente da disseminação da nova central de responsabilidades de crédito – CRC5G; e (iv) alterações ao cálculo da *Loss Given Default* (LGD) e alterações às curvas da *Probability of Default* (PD) relacionadas essencialmente com a definição de antiguidade do Cliente.

Destas alterações de estimativas e pressupostos resultou uma redução de Créditos considerados como não produtivos, i.e., em *Stage 3* em cerca de 874 mEUR, e da imparidade registada em balanço no montante de 1496 mEUR (cerca de 1367 mEUR na imparidade do crédito e 129 mEUR na imparidade para linhas extrapatrimoniais-CCF), tudo reportado a 31 de dezembro de 2018, tendo este efeito sido registado como uma redução da dotação para a imparidade no exercício de 2018 (ver Nota 12).

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 de março de 2019 e estão pendentes de aprovação pelos acionistas. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Unicre que as demonstrações financeiras anexas serão aprovadas sem alterações significativas.

## Alteração de políticas contabilísticas

### 1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Não ocorreram alterações relevantes de políticas contabilísticas no exercício de 2018. Contudo, em 2017 o Conselho de Administração da Unicre decidiu aplicar antecipadamente a IFRS 9, com efeitos a 01 de janeiro de 2017.

### 2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, as quais não tiveram efeitos relevantes nas políticas contabilísticas ou nas divulgações adotadas pela Unicre:

#### IFRS 15 – Rédito de contratos com Clientes

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com Clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de Clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade. A norma aplica-se a todos os réditos de contratos com Clientes, exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 – Locações quando for aplicada).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a retribuição que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o Cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requer que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em, ou após, 01 de janeiro de 2018. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”.

#### Clarificações à IFRS 15:

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma. As emendas introduzidas são as seguintes:

- Clarificar quando é que um produto ou serviço prometido é distinto no âmbito do contrato;
- Clarificar como se deve empregar o guia de aplicação do tema principal *versus* agente, incluindo a unidade de medida para a avaliação, como aplicar o princípio do controlo numa transação de um serviço e como reestruturar os indicadores;
- Clarificar quando é que as atividades de uma entidade afetam significativamente a propriedade intelectual (IP) à qual o Cliente tem direito, e que é um dos fatores na determinação se a entidade reconhece o rédito de uma licença ao longo do tempo ou num momento do tempo;
- Clarificar o âmbito das exceções para *royalties* baseados nas vendas “*sales-based*” e baseados na utilização “*sage-based*” relacionados com licenças de IP (o constrangimento no *royalty*) quando não existem outros bens ou serviços prometidos no contrato;

- Adicionar duas oportunidades práticas nos requisitos de transição da IFRS 15: (a) contratos completos na *full retrospective approach*; e (b) modificações de contratos na transição.

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”.

#### IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e adiantamento da retribuição

Esta interpretação vem clarificar que, na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da retribuição, a data da transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da retribuição.

Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da retribuição, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.

Uma entidade pode aplicar esta interpretação numa base de aplicação retrospectiva total. Alternativamente, pode aplicar esta interpretação prospectivamente a todos os ativos, gastos e rendimentos que estejam no seu âmbito que são inicialmente reconhecidos em, ou após:

- (i) O início do período de reporte no qual a entidade aplica pela primeira vez a interpretação; ou
- (ii) O início do período de reporte apresentado como período comparativo nas demonstrações financeiras do exercício em que a entidade aplica pela primeira vez a interpretação.

### IFRS 2 – Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações – Alterações à IFRS 2

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais:

#### *Vesting conditions* – os seus efeitos na mensuração de transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro

- As alterações clarificam que a metodologia usada para contabilizar *vesting conditions* quando se mensuram transações de pagamento com base em ações liquidadas com instrumentos de capital também se aplica às transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.

#### Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte

- Esta alteração adiciona uma exceção para tratar a situação estrita, em que um acordo de liquidação pelo valor líquido está desenhado para cumprir com uma obrigação fiscal da entidade, ou outro tipo de regulamentação, no que respeita a retenções na fonte ao empregado para cumprir com uma obrigação fiscal deste, relacionada com o pagamento com base em ações.
- Este valor é depois transferido, normalmente em dinheiro, para as autoridades fiscais por conta do empregado. Para cumprir com esta obrigação, os termos do acordo de pagamento com base em ações podem permitir ou requerer que a entidade retenha um determinado número de instrumentos de capital equivalente ao valor monetário da obrigação fiscal do empregado, do total de instrumentos de capital que de outra forma seriam emitidos para o empregado aquando do exercício (*vesting*) do pagamento com base em ações (conhecida como opção de *net share settlement*).

- Quando uma transação cumpre com este critério, ela não é dividida em duas componentes, mas sim classificada como um todo como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, caso assim tivesse sido classificada se não existisse a opção de *net share settlement*.

#### Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio

- A alteração clarifica que, se os termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações liquidada em dinheiro são modificados, tendo como resultado que ela passa a ser uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, a transação passa a ser contabilizada como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital desde a data dessa modificação.
- Qualquer diferença (seja um débito ou um crédito) entre o valor contabilístico do passivo desconhecido e o valor reconhecido em capital na data da modificação é reconhecido imediatamente em resultados do ano.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em, ou após, 01 de janeiro de 2018. Na data de adoção, as entidades devem aplicar as alterações sem alterar os comparativos. Contudo, a aplicação retrospectiva é permitida se for aplicada às três alterações e outro critério for cumprido.

#### Transferências de propriedades de investimento (alterações à IAS 40)

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de, propriedades de investimento.

As alterações determinam que a alteração do uso ocorre quando a propriedade cumpre, ou deixa de cumprir, a definição de propriedade de investimento e existe evidência da alteração do uso.

Uma simples alteração da intenção do órgão de gestão para o uso da propriedade não é evidência de alteração do uso.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em, ou após, 01 de janeiro de 2018.

Uma entidade deve aplicar as alterações prospectivamente às alterações de uso que ocorram em, ou após, o início do período anual em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações. As entidades devem reavaliar a classificação das propriedades detidas nessa data e, se aplicável, reclassificar a propriedade para refletir as condições que existiam nessa data.

### Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu as seguintes melhorias que devem ser aplicadas retrospectivamente e são efetivas a partir de 01 de janeiro de 2018 (uma outra melhoria relacionada com a IFRS 12 foi já efetiva a partir de 01 de janeiro de 2017).

### IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das IFRS

Esta melhoria veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estava relacionado com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

### IAS 28 – Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento

A melhoria veio clarificar que:

- Uma entidade que é de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou *joint ventures* ao justo valor através de resultados.
- Se uma entidade que não é ela própria uma sociedade de investimento detém um interesse numa associada ou *joint venture* que é uma entidade de investimento, a entidade pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento inicialmente do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se numa entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresa-mãe.

### 3. Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019 e que a Empresa não adotou antecipadamente são as seguintes:

#### a) Já endossadas pela UE

##### IFRS 16 – Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do *leasing*, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A norma foi endossada em 31 de outubro de 2017 e deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em, ou após, 01 de janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “*full retrospective approach*” ou a “*modified retrospective approach*”.

### IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 *Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento* (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 *Imposto sobre o rendimento*, quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associados com a incerteza de tratamentos de impostos.

A Interpretação endereça especificamente o seguinte:

- Se uma entidade considera as incertezas de tratamentos de impostos separadamente;
- Os pressupostos que uma entidade utiliza sobre o exame de tratamentos fiscais por parte das autoridades fiscais;
- Como uma entidade determina o lucro (prejuízo) fiscal, a base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas fiscais;
- Como uma entidade considera as alterações de factos e de circunstâncias.

Uma entidade tem de determinar se deve considerar a incerteza sobre cada tratamento fiscal separadamente ou em conjunto, com um ou mais tratamentos fiscais incertos. A abordagem que deverá ser seguida é a que melhor permita prever o desfecho da incerteza.

A Interpretação foi endossada em 23 de outubro de 2018 e é aplicável para exercícios iniciados em, ou após, 01 de janeiro de 2019.

### Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os *cash flows* implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação.

As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão, para esta alteração, clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

### Modificação ou substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo.

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento.

Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos *cash flows* associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração, pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração foi endossada em 22 de março de 2018 e é efetiva para períodos que se iniciem em, ou após, 01 de janeiro de 2019. Devem ser aplicados retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição, mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9. É permitida a adoção antecipada.

### IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio, tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios.

Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015, o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

### b) Ainda não endossadas pela UE

#### Interesses de longo prazo em Associadas ou *Joint Ventures* – Alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou *joint venture*, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em, ou após, 01 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

#### Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

#### IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor.
- Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.
- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em, ou após, o início do primeiro período de reporte que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

#### IFRS 11 Acordos conjuntos – Interesse detido previamente numa operação conjunta

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta, cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.
- Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em, ou após, 01 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

### IAS 12 – Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos.
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em, ou após, 01 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

### IAS 23 – Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas.
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em, ou após, o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações.
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em, ou após, 01 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

### IFRS 17 – Contratos de seguro

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas.

O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.

Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseados em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes. O núcleo da IFRS 17 é o modelo geral que é suplementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem da taxa variável); e
- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação do prémio), principalmente para contratos de curta duração.

As principais características do novo modelo contabilístico dos contratos de seguro são as que se seguem:

- A mensuração do valor presente dos fluxos de caixa futuros, incorporando um ajustamento de risco, mensurado em cada período de reporte (valor realizável dos fluxos de caixa);
- Uma *Contractual Service Margin* (CSM), margem contratual de serviço, que é igual e oposta a qualquer ganho inicial da realização dos fluxos de caixa de um grupo de contratos, representando os ganhos não apropriados dos contratos de seguro os quais serão reconhecidos em ganhos ou perdas durante o período de vigência do serviço (i.e. período de cobertura);

- Algumas alterações no valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros são ajustadas contra a CSM e, desta forma, reconhecidas em ganhos ou perdas durante o período remanescente do serviço contratual;
  - Os efeitos das alterações na taxa de desconto serão reportados como ganhos ou perdas ou como outro rendimento integral, dependendo da política contábilística da entidade;
  - A apresentação dos ganhos e dos gastos de seguros na Demonstração dos Resultados do Outro Rendimento Integral são baseados no conceito de serviços prestados durante o período;
  - Os valores que o segurado irá receber, independentemente de ocorrer ou não um evento segurado (componentes de investimento não distintas), não são apresentados na demonstração de resultados, sendo reconhecidos diretamente no balanço;
  - Os resultados dos serviços de seguro (receita obtida deduzida dos créditos emitidos) são apresentados separadamente dos ganhos ou perdas de seguros;
  - Divulgações extensas que forneçam informação sobre os valores reconhecidos de contratos de seguro e sobre a natureza e a extensão dos riscos decorrentes dos mesmos.
- Abordagem retrospectiva modificada – baseada em informação razoável e devidamente sustentada que esteja disponível sem que a entidade incorra em custos ou esforços excessivos, considerando algumas modificações à aplicação retrospectiva na sua total extensão, mantendo-se, no entanto, o objetivo de alcançar o melhor resultado possível na aplicação retrospectiva;
  - Abordagem do justo valor – a CSM é determinada como a diferença positiva entre o justo valor determinado em conformidade com a IFRS 13 Mensuração pelo justo valor e valor realizável dos fluxos de caixa (qualquer diferença negativa será reconhecida em resultados transitados na data de transição).

Se uma entidade não conseguir obter informação razoável e sustentada para aplicar a abordagem retrospectiva modificada, é obrigada a aplicar a abordagem do justo valor.

Em novembro de 2018, o IASB decidiu propor a alteração da data de entrada em vigor da norma para exercícios anuais com início em, ou após, 01 de janeiro de 2022. O IASB está igualmente a tentar alterar a norma para considerar as preocupações e os desafios da implementação da norma que têm sido levantados pelas partes interessadas.

### Definição de atividade empresarial – alterações à IFRS 3

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de *output* e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

A IFRS 17 é efetiva para os exercícios anuais com início em, ou após, 01 de janeiro de 2021, sendo necessário apresentar os comparativos nesse ano. A aplicação antecipada é permitida desde que a entidade aplique também a IFRS 9 e a IFRS 15 na data, ou na data anterior, a que a entidade aplique a IFRS 17. O IASB decidiu por uma aplicação retrospectiva para a estimativa da CSM na data da transição. No entanto, se uma aplicação retrospectiva total, como definida na IAS 8 para um grupo de contratos de seguro, não for praticável a entidade tem de escolher uma das duas alternativas seguintes:

### Requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial

A alteração vem clarificar que, para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um *output*. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os *inputs* e todos os processos necessários para criar *outputs*. Isto é, os *inputs* e os processos aplicados a esses *inputs* “têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de *outputs*” em vez “têm de ter a capacidade de criar *outputs*”.

### Capacidade dos participantes de mercado de substituírem os elementos em falta

Antes da alteração, a IFRS 3 previa que uma atividade empresarial não tinha que incluir todos os *inputs* ou processos que o vendedor usava na operacionalização da atividade empresarial, “se os participantes de mercado forem capazes de adquirir a atividade empresarial e de continuar a produzir o processo produtivo, por exemplo, integrando a atividade empresarial com os seus próprios *inputs* e processos”. A referência a essa integração foi eliminada da norma e a avaliação passa a ser baseada no que foi adquirido no seu estado e condições atuais.

### Avaliar se um processo adquirido é substantivo

As alterações vêm clarificar que se um conjunto de atividades e ativos não tem *outputs* na data de aquisição, um processo adquirido é considerado substantivo:

- (a) Se for crítico para a capacidade de desenvolver e converter *inputs* adquiridos em *outputs*; e
- (b) Se os *inputs* adquiridos incluem quer uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo, quer outros *inputs* que essa força de trabalho organizada possa desenvolver ou converter em *outputs*.

Em contraste, se um conjunto de atividades e ativos adquiridos incluem *outputs* na data de aquisição, um processo adquirido tem de ser considerado substantivo:

- (a) Se for crítico para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e os *inputs* adquiridos incluem uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo; ou
- (b) Se contribuir significativamente para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e ou é considerado único ou escasso, ou não pode ser substituído sem custos significativos, sem um esforço significativo ou sem atrasos significativos na capacidade de continuar a produzir *outputs*.

### Estreitar a definição de *outputs*

As alterações estreitaram a definição de *outputs* colocando o foco em bens ou serviços fornecidos aos Clientes, retorno de investimento (tais como dividendos ou juros) ou outro rendimento obtido das atividades ordinárias. A definição de atividade empresarial presente no Apêndice A da IFRS 3 foi alterada em conformidade.

### Teste opcional à concentração

As alterações introduzem um teste opcional ao justo valor da concentração para permitir uma avaliação simplificada se um determinado conjunto de atividades adquiridas não são uma atividade empresarial. As entidades podem optar por aplicar este teste transação a transação. O teste é cumprido se substancialmente todos os justos valores dos ativos brutos adquiridos estão concentrados num único ativo identificável ou num grupo similar de ativos identificáveis. Se o teste não for cumprido, ou se a entidade optar por não aplicar o teste numa determinada transação, uma avaliação detalhada terá de ser realizada aplicando os requisitos normais da IFRS 3.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em, ou após, o início do primeiro período que se inicie em, ou após, 01 de janeiro de 2020. Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente, as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto – mencionada anteriormente no Ponto II deste documento).

### **Definição de materialidade – Alterações à IAS 1 e à IAS 8**

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou da sua ocultação se possa, razoavelmente, esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

### **Ocultar informação**

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

### **Novo nível de materialidade (“threshold”)**

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade “puder influenciar”, o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por “razoavelmente se espera que influencie” contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

### **Utilizadores primários das demonstrações financeiras**

A definição atual refere “utilizadores”, mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras, quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente, o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição, para responder às preocupações de que o termo “utilizadores” possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em, ou após, 01 de janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Nota: Esta alteração impacta igualmente o IFRS *Practice Statement 2*: Efetuar julgamentos sobre a materialidade, o qual foi divulgado no documento IFRS *Update* emitido em relação a 31 de dezembro de 2017.

### IAS 19 – Alterações ao plano, cortes ou liquidação do plano

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

#### Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requer que o custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos atuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma forma, o interesse líquido é mensurado multiplicado o passivo (ativo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte.

Esta alteração vem esclarecer que, quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos atuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento;

- O interesse líquido para o período remanescente, após esse evento, seja determinado usando:
  - O passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento; e
  - A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (ativo) líquido do plano.

#### Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do ativo

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano, pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos, o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do ativo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do ativo. Esse valor é reconhecido em resultados no período. Posteriormente, deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do ativo após a alteração, o corte ou a liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do ativo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, cortes ou a liquidações de planos que ocorram em, ou após, o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em, ou após, 01 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

### Estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura concetual revista inclui:

- Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de ativos e passivos;
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue:

- Capítulo 1 – O objetivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 – Características qualitativas de uma informação financeira útil
- Capítulo 3 – Demonstrações financeiras e a entidade que reporta
- Capítulo 4 – Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 – Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 – Mensuração
- Capítulo 7 – Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 – Conceitos de capital e de manutenção de capital

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em, ou após, 01 de janeiro de 2020.

### IFRS 14 – Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas

Esta norma permite que uma entidade cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em, ou após, 01 de janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

Da aplicação das normas e interpretações anteriormente descritas não são esperados impactos para as demonstrações financeiras da Unicre, com exceção para a IFRS 16 locações. Relativamente a esta última norma, a Unicre não procedeu ainda a uma análise completa sobre os respetivos impactos. Não se esperam, contudo, que os mesmos se venham a revelar relevantes.

## 2.2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

### a) Ativos e passivos financeiros (IAS 32 e IFRS 9)

#### Classificação e mensuração inicial de ativos financeiros

Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, exceto os instrumentos contabilizados ao justo valor através dos resultados (FVTPL), em que o justo valor no momento inicial é ajustado pelos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão do ativo financeiro. Não obstante, o reconhecimento inicial das “contas a receber comerciais” que não têm uma importante componente de financiamento é feito pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber deduzida de qualquer desconto concedido na transação, em conformidade com a IAS 18. Consideram-se “contas a receber comerciais” aquelas que não têm uma importante componente de financiamento e as que, de acordo com a IFRS 15 não incluem, de forma significativa, os seguintes elementos:

- a) A diferença, se existente, entre a quantia de retribuição prometida e o preço de venda a pronto pagamento dos bens ou serviços prometidos; e
- b) O efeito combinado de ambos os elementos que se seguem:
  - i) A duração prevista entre o momento em que a entidade transfere para o Cliente os bens ou serviços e em que o Cliente paga esses bens ou serviços; e
  - ii) As taxas de juro prevalecentes no mercado pertinente.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e interessadas em efetuar essa transação. Na data de contratação, ou de início de uma operação, o justo valor é geralmente o valor da transação.

O justo valor é determinado com base em:

- preços num mercado ativo; ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo), que tenham subjacente (i) cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou (ii) preços calculados com base em ativos ou passivos semelhantes transacionados em mercados ativos ou, com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

#### Mensuração subsequente de ativos financeiros

Os ativos financeiros, com exceção das “contas a receber comerciais”, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, pelo justo valor através outro rendimento integral ou pelo justo valor através dos resultados com base, simultaneamente:

- a) No modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros; e
- b) Nas características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.
  - i) Crédito a Clientes e outros valores a receber
 

De acordo com o modelo de negócio da Unicre, o crédito a Clientes é detido com o objetivo de recolher fluxos de caixa contratuais e os seus termos contratuais dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida. Nestas circunstâncias, o crédito a Clientes e outros valores a receber, incluindo as contas a receber comerciais, são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado com base no método da taxa de juro efetiva. Ao aplicar o método do juro efetivo, são identificadas as comissões que são parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro.

A descrição das comissões relativas a serviços financeiros pode não ser indicativa da natureza e do conteúdo dos serviços prestados. As comissões que são parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são tratadas como um ajustamento da taxa de juro efetiva, salvo se o instrumento financeiro for mensurado pelo justo valor, sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados. Nesses casos, as comissões são reconhecidas como réditos ou despesa quando o instrumento é inicialmente reconhecido.

O crédito a Clientes inclui o saldo em dívida e os valores a receber dos titulares de cartões emitidos pela Unicre, o qual inclui as transações realizadas pendentes de liquidação, bem como os valores em dívida referentes ao crédito pessoal concedido.

No momento inicial, os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transação e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os créditos e valores a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva e sujeitos a imparidade.

Os juros e anuidades associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

Os juros de créditos abatidos ao ativo apenas são registados como proveitos no momento em que são cobrados, e estão refletidos na rubrica de recuperações de crédito.

Para a parte do crédito considerado não produtivo e que se encontra classificado em *stage 3* (em *default*) de acordo com os critérios de imparidade referidos no capítulo seguinte e na Nota 27 no capítulo Risco de Crédito, a taxa de juro é aplicada sobre o montante líquido de imparidade. Na eventual passagem do mesmo crédito para *stage 2* ou 1, para o mesmo crédito, o juro passa a ser novamente calculado com base no seu valor bruto.

Em 2017, a Unicre adotou, de forma voluntária e antecipadamente, a IFRS 9, tendo registado como principal impacto um incremento ao nível da imparidade registada, conforme explicado na Nota 2.1. acima. Tal efeito resulta do facto dos requisitos de imparidade serem agora baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39 (no qual se baseava o modelo de imparidade económica anteriormente utilizado pela Unicre).

De referir que o modelo de PEC aplica-se não só à carteira de crédito, mas também aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI), aos compromissos de empréstimos, aos contratos de garantia financeira e às contas a receber comerciais no âmbito da IFRS 15.

A medição da PEC é efetuada, no que respeita à probabilidade de *default*, tendo em consideração a perspetiva de incumprimento a 12 meses ou a toda a vida do contrato (*life time*), dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para “contas a receber comerciais” (sem uma componente de financiamento significativa), aplica-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.

A mensuração da PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

A Unicre procede ao abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*) quando considera que determinado crédito é incobrável, por se terem considerado esgotadas as possibilidades de recuperação do crédito e em situações de vendas de carteira. As recuperações posteriores destes créditos são contabilizadas como proveitos nos exercícios em que ocorrem, diretamente na rubrica “Recuperações de créditos, juros e despesas”.

A Nota 27, no capítulo Risco de Crédito, inclui uma descrição resumida dos procedimentos e pressupostos adotados na determinação do PEC que complementam esta divulgação.

- ii) Outros ativos financeiros ao custo amortizado  
Além do crédito a Clientes, os instrumentos financeiros que satisfaçam as seguintes condições, geralmente obrigações e título de dívida, são também mensurados subsequentemente ao custo amortizado:
  - a) o ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio, cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais; e
  - b) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

O Juro é calculado pelo método da taxa de juro efetiva. Aplicam-se a estes ativos financeiros, com as necessárias adaptações, os mesmos princípios base da imparidade, de acordo com a alínea i) anterior.

- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral  
Para os instrumentos de capital a Unicre determina instrumento a instrumento (casuisticamente) se irá optar irrevogavelmente por apresentar em outro rendimento integral as alterações no seu justo valor. As quantias apresentadas em outro rendimento integral não são transferidas para resultados. Os dividendos desses investimentos são reconhecidos nos resultados, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento.
- iv) Disponibilidades e recursos de outras instituições de crédito  
Após o reconhecimento inicial, as disponibilidades e recursos de Outras Instituições de Crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva.
- v) Transações em divisas  
As transações em moeda estrangeira são convertidas em euros na data da transação, sendo liquidadas ou faturadas nesta moeda.

Os saldos em moeda estrangeira encontram-se registados ao câmbio da data do balanço, sendo as diferenças cambiais reconhecidas como proveitos ou custos do exercício nas rubricas de resultados de reavaliação cambial.

#### **Avaliação do modelo de negócio**

De acordo com o previsto na IFRS 9, a Unicre avalia periodicamente a adequabilidade dos modelos de negócios aplicáveis, não só à sua carteira de crédito, como aos seus *portfolios* de ativos financeiros. Considerando o *portfolio* atual e a tipologia de carteiras detidas (maioritariamente composta por produtos de carácter *standard*), a periodicidade com que ocorre esta avaliação é anual, e da responsabilidade da área financeira, após o que é submetida ao Conselho de Administração para aprovação.

No caso dos *portfolios* de Crédito a Clientes, o modelo de negócio escolhido é o modelo de *held to collect*, já que o objetivo de manter estes ativos financeiros é obter fluxos de caixa através da recolha de pagamentos de capital e juros ao longo da vida útil dos instrumentos, ou seja, são geridos para obter fluxos de caixa contratuais. As vendas de carteira são exclusivamente de *Non performing loans* e inserem-se na estratégia de recuperação de crédito, não sendo materiais em termos de valores envolvidos, nem se prevendo vendas relevantes de *portfolios* de crédito para o futuro.

Já no que se refere à carteira de títulos de capital, dado o seu carácter estratégico (resultado da reorganização corporativa da Visa Inc.) e pontual (investimentos em Fundos de investigação e desenvolvimento com o objetivo de otimizar a carga fiscal) e não de realização de mais-valias, foi decidido classificá-los como Justo valor através de outro rendimento integral, evitando flutuações de valor na conta de resultados que não advenham da atividade *core* da Sociedade.

Quanto aos títulos de dívida, uma vez que o *portfolio* atual foi constituído como reserva de liquidez, a intenção será mantê-los até à respetiva maturidade, pelo que foram classificados como Outros Ativos Financeiros ao Custo Amortizado.

#### **Avaliação se os Fluxos de caixa contratuais são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre a quantia de capital em dívida**

Por forma a avaliar se os fluxos de caixa de um determinado ativo financeiro são apenas relativos a capital e juros contratuais (*Solely Payments of Principal and Interest on the principal amount outstanding* - critério SPPI), são efetuados testes (i) na originação de novos produtos, aquando da elaboração da ficha de produto e (ii) periodicamente, para créditos classificados como produtos *standard*. Os testes de SPPI pretendem identificar a existência de eventuais modificações às normais condições de mercado (*benchmarking test*), como por exemplo cláusulas de reembolso antecipado com perdão de capital ou juros ou extensões de prazo

de contrato com reduções de taxa de juro ou *spread* associadas. A informação para a execução destes testes é recolhida junto das áreas de negócio e/ou recuperação de crédito, sendo posteriormente avaliada pelas área financeira.

#### **Política de desreconhecimento de ativos financeiros**

Considerando que as alterações de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento de novos ativos (sujeitos à identificação de POCI) estão estabelecidos critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro. A Unicre considera que uma modificação significativa nos termos e condições de uma exposição de crédito, resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova exposição, quando a modificação de traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulte de uma reestruturação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos reconhecidos tenha um valor nominal significativamente superior ao valor nominal do novo instrumento;
- Aumento da exposição em mais de 10% face ao valor nominal da última aprovação daquela exposição;
- Mudança nas características qualitativas do crédito, nomeadamente alteração de moeda, ou adição de cláusulas de conversão em capital.

A Unicre procedeu, com referência a 01 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta análise, inclui, mas não está limitada à frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não é considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a Unicre estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são conseguidos.

A Unicre reavalia o seu modelo de negócio em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações desde o último período de reporte, nomeadamente através da revisão da informação referida anteriormente.

### Classificação e mensuração dos passivos financeiros

Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito deve ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.

### b) Outros ativos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Unicre para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis), deduzidos de depreciações acumuladas e perdas por imparidades.

As depreciações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, calculada de acordo com o método das quotas anuais constantes, por duodécimos.

A depreciação dos ativos correspondente ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso é a seguinte:

Ativo	Anos
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	4 - 8
Equipamento informático	3 - 6
Instalações interiores	10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Conforme previsto na IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos pela Unicre até 01 de janeiro de 2005 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para as NCA's, que corresponde ao custo ajustado por reavaliações efetuadas nos termos da lei, decorrentes da evolução de índices gerais de preços tendo a reserva de reavaliação correspondente, no montante de 2845 mEUR, sido reclassificada para resultados transitados. Uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resultou dessas reavaliações e que ainda não estão realizadas, por uso ou venda, não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

### c) Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira (IAS 17)

Os ativos tangíveis adquiridos através de operações de locação financeira, em que a Unicre detém todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem, são registados e amortizados de acordo com o procedimento descrito no ponto anterior.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os passivos são reduzidos pelo montante correspondente à amortização do capital de cada uma das rendas e os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação.

#### **d) Ativos intangíveis (IAS 38)**

A Unicre regista nesta rubrica as despesas com *software* adquirido quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizadas, bem como as despesas adicionais suportadas e necessárias à sua implementação.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual, em geral, corresponde a um período de três a quatro anos.

Os custos com a manutenção de *software*, as despesas com pesquisas, antes da decisão de implementação de projetos, são integralmente reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Gastos gerais administrativos", no exercício em que são incorridos.

#### **e) Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (IAS 28 e IFRS 3)**

As participações no capital de empresas associadas cujo objeto é complementar com a atividade da Unicre são valorizadas de acordo com o método da equivalência patrimonial, entendido como a proporção da Unicre nos capitais próprios contabilísticos das sociedades, na rubrica "Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos".

Em caso de evidência objetiva de imparidade, a perda por imparidade é reconhecida em resultados.

No decurso do exercício de 2013, a Unicre alienou a única participação que detinha no capital social de uma associada (*Paywatch*).

#### **f) Especialização de exercícios (IAS 18)**

Os outros proveitos e custos são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados na demonstração dos resultados quando se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Em 2011, a Unicre obteve, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) – antigo Instituto de Seguros de Portugal, a categoria de Agente de Seguros, estando registada com o número 411346313. Desenvolvendo a sua atividade para os ramos vida e não vida, a Unicre efetua a comercialização de contratos de seguro, sendo remunerada nesta sua atividade através de comissões de mediação de seguros recebidas, as quais estão definidas em protocolos estabelecidos.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida de Comissões Recebidas-Seguros.

#### **g) Benefícios com empregados pós-emprego (IAS 19)**

O regime de proteção social em vigor na Unicre insere-se no regime de proteção social específico do sector bancário, o qual assume, genericamente, o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência, tendo por base os salários e vencimentos estimados dos colaboradores na data da reforma e o tempo de serviço prestado.

Este regime tem vindo a ser integrado de forma progressiva no regime geral da segurança social, tendo um primeiro passo sido dado com Decreto-Lei n.º 54/2009, de 02 de março, nos termos do qual os trabalhadores bancários admitidos após o dia 03 de março de 2009 passaram a estar plenamente integrados no regime geral da segurança social.

Posteriormente e com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 03 de janeiro, foi extinta a CAFEB e dado um segundo passo no sentido da integração, que abrangeu os trabalhadores bancários admitidos até ao dia 02 de março de 2009 e que no dia 04 de janeiro de 2011 estivessem no ativo e inscritos no CAFEB, os quais passaram a estar protegidos pelo regime geral em relação às eventualidades da velhice e parentalidade, mas continuando a cargo do regime previdencial próprio do sector bancário, enquanto regime substitutivo, as eventualidades não integradas (subsídio por doença, pensão por invalidez, pensão por sobrevivência e subsídio por morte) e, enquanto regime complementar, os montantes correspondentes à diferença entre a prestação do regime geral e a prestação prevista nos planos de pensões e ACT (se superior à do regime geral) relativamente às eventualidades integradas (pensão de velhice e subsídio de parentalidade). Em virtude destas alterações os trabalhadores mantiveram a contribuição de 3% que anteriormente pagavam à CAFEB e que se passou a destinar à Segurança Social e, a Unicre e as restantes Instituições de Crédito, passaram a suportar uma taxa contributiva de 23,6% em vez dos 11% que anteriormente pagavam à CAFEB, mantendo-se ainda a cargo das instituições as dotações para os fundos de pensões necessárias para financiar as eventualidades não integradas e os complementos às prestações da segurança social (se devidos). Dado o regime complementar instituído, esta alteração não teve qualquer impacto ao nível das responsabilidades com serviços passados em 31 de dezembro de 2010, mas reduziu os encargos futuros estimados com os fundos de pensões (por contrapartida de um aumento de contribuições para a Segurança Social).

Por último, o Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, transmitiu para a Segurança Social a responsabilidade pelas pensões em pagamento nessa data no sector

bancário, juntamente com a titularidade dos ativos dos fundos de pensões que estavam afetos à cobertura destas responsabilidades, as quais foram determinadas com base em pressupostos atuariais específicos, tendo os impactos resultantes daquela liquidação sido registados nos resultados da Unicre do exercício de 2011. Quanto à transferência do financiamento, foi efetuada através do Fundo de Pensões existente para cobrir, entre outras, as responsabilidades transferidas, integralmente em numerário, em duas tranches, a última das quais em junho de 2012, altura em que ficou concluído o processo de apuramento final do montante das responsabilidades transferidas, realizado por uma entidade independente especializada e contratada para o efeito pelo Ministério das Finanças. Os custos incorridos em consequência deste processo de transferência de responsabilidades com reformados para a Segurança Social são dedutíveis, em partes iguais, nos períodos de tributação que se iniciem em, ou após, 01 de janeiro de 2012, em função da média do número de anos de esperança de vida dos pensionistas cujas responsabilidades foram transferidas, o qual se estima em 10 anos, razão pela qual se registaram impostos diferidos ativos sobre o montante da liquidação reconhecido em resultados (ver Nota 25). Assim, e relativamente aos reformados e pensionistas objeto deste diploma (que se encontravam nessa situação no final de 2011), a Unicre mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das atualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de carácter complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidas pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para o SAMS; (iv) do subsídio de morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuges sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de atual reformado, cujas condições de atribuição ocorram após 01 de janeiro de 2012.

Apesar da Unicre não estar vinculada pelo ACT, o regime de proteção social dos seus trabalhadores insere-se no quadro do regime de previdência do sector bancário e o seu plano de pensões foi inspirado no plano de pensões do ACT, ainda que com algumas importantes especificidades, nomeadamente no que diz respeito:

- (i) à delimitação da retribuição pensionável, que no ACT apenas compreende o vencimento do nível e as diuturnidades e que, na Unicre abrangia ainda o complemento do nível e o subsídio por isenção de horário de trabalho;
- (ii) ao carácter não contributivo do plano da Unicre, em contraste com o plano do ACT que prevê a obrigação dos trabalhadores bancários admitidos após 01 de janeiro de 1995 contribuírem com 5% da remuneração mínima mensal para o financiamento do mesmo; e
- (iii) por decisão de gestão, todos os trabalhadores admitidos na Unicre a partir do dia 01 de novembro de 2003 foram de imediato, na data da sua admissão, integrados no regime geral da Segurança Social.

É no contexto de convergência para um regime previdencial único acima descrito e tendo presente a necessidade de assegurar a sustentabilidade das suas obrigações de financiamento dos regimes de proteção social em vigor na empresa, quer junto da Segurança Social quer junto do Fundo de Pensões, que foi introduzido pela Unicre um conjunto de alterações ao contrato constitutivo do seu Fundo de Pensões, autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 03 de outubro de 2013.

Estas alterações salvaguardam a pensão em formação correspondente aos tempos de serviço anteriores a 31 de dezembro de 2012 e asseguram que a pensão global a receber pelo trabalhador na data da reforma será, no mínimo, igual à que o ACT prevê para a totalidade dos anos de serviço, não introduzindo qualquer esforço financeiro para os participantes, ou seja, mantendo-se integralmente o carácter não contributivo do plano da Unicre, mesmo para os trabalhadores admitidos após 1 de janeiro de 1995 (por comparação com o previsto na cláusula 137.<sup>a</sup>-A do ACT). Para o tempo de serviço posterior a 31 de dezembro de 2012, o Fundo de Pensões deixa de garantir a eventual diferença entre a pensão da Segurança Social e a pensão de reforma que seria devida pelo fundo de acordo com as regras anteriormente em vigor, sem prejuízo de, no caso de a pensão da Segurança Social ser inferior à que seria devida pelo regime do ACT, o fundo assegurar o pagamento desta diferença.

Adicionalmente ao descrito no ponto anterior, que se refere à pensão por velhice dos atuais colaboradores no ativo, a Unicre mantém a seu cargo as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez (antes da idade normal da reforma), pensões de sobrevivência e os subsídios de doença, bem como as contribuições para o SAMS relativas ao tempo de reforma, garantindo ainda o pagamento às famílias de um subsídio em caso de morte.

A Unicre determina anualmente o valor das responsabilidades com serviços passados através de cálculos atuariais pelo método de *“Project Unit Credit”*. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19, têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população da Sociedade. A conjuntura económica e a crise de dívida soberana do Sul da Europa implicaram volatilidade e disrupção no mercado de dívida da zona euro, com a conseqüente redução das *yields* de mercado da dívida das empresas com melhores *ratings* e limitação do cabaz disponível dessas obrigações. De forma a manter a representatividade da taxa de desconto tendo em consideração o universo da zona euro, e desde 2014, a Unicre incorporou na determinação da taxa de desconto informação sobre as taxas de juro que é possível obter em obrigações denominadas em euros, incluindo dívida pública, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito. Em 31 de dezembro de 2016, a Unicre ajustou os pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades, em face às condições de mercado e expectativas à data do balanço, reduzindo a taxa de desconto aplicada no cálculo das responsabilidades de 2,5% para 2%, não tendo sido efetuada nenhuma alteração de pressupostos na avaliação de responsabilidades efetuada em 2018. A atualização dos referidos pressupostos, quando ocorre, reflete-se prospetivamente nos custos com pensões e na determinação dos desvios atuariais. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte.

De acordo com os requisitos previstos na IAS1 9, a Unicre reconhece o efeito da remensuração do passivo (ativo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, diretamente em capitais próprios, na Demonstração de Resultados e Outro Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e as perdas atuariais e os desvios relacionados com o retorno dos ativos do Fundo de Pensões.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício.

Os acréscimos ou decréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos como custo ou proveito nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados por benefícios pós-emprego é assegurada por um Fundo de Pensões. O valor do Fundo de Pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data do balanço.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005 determina a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo e ex-colaboradores.

Nas demonstrações financeiras da Unicre, o valor das responsabilidades com serviços passados por benefícios pós-emprego líquido do valor do Fundo de Pensões está registado nas rubricas de "Outros Ativos" ou "Outros Passivos", consoante o seu saldo seja devedor (excesso de cobertura) ou credor (insuficiência de cobertura), respetivamente, enquanto que os Desvios Atuariais estão registados em Capitais Próprios, na Rubrica "Outras Reservas – Desvios Atuariais".

Os resultados da Unicre, quando aplicável, incluem os seguintes custos e proveitos relativos a benefícios pós-emprego:

- custo do serviço corrente;
- custo dos juros líquidos;
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas;
- custos/proveitos resultantes da alteração das condições do Plano de Pensões.

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal (ver Notas 14 e 22), com exceção do custo dos juros líquidos, registados como custo financeiro.

#### **h) Prémio de reforma (IAS 19)**

Até agosto de 2016, a Unicre assumia o compromisso de atribuir aos Colaboradores no ativo que completassem quinze, vinte e cinco e trinta anos de bom e efetivo serviço um prémio de antiguidade de valor igual, respetivamente, a um, dois e três meses da sua retribuição mensal efetiva (no ano da atribuição). A revisão do ACT naquele exercício extinguiu este prémio, substituindo-o por um prémio de reforma, a pagar na data em que o colaborador se reforma.

A Unicre determina anualmente o valor atual dos benefícios com prémios de reforma através de cálculos atuariais pelo método de "Project Unit Credit". Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população da Sociedade. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

As responsabilidades por prémios de reforma são registadas na rubrica "Outros passivos" (Nota 13), sendo a liquidação destes valores assumida diretamente pela Unicre.

Os resultados da Unicre incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de reforma:

- custo do serviço corrente;
- custo dos juros líquidos;
- ganhos e perdas resultantes de desvios atuariais ou financeiros, de alteração de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal (ver Notas 14 e 22), com exceção do custo dos juros líquidos, registados como custo financeiro.

#### **i) Outras provisões (IAS 37)**

Nesta rubrica, são registados os custos destinados a fazer face a riscos específicos decorrentes da atividade da Unicre, nomeadamente custos de reestruturação, contingências fiscais e outras obrigações conhecidas (Nota 12).

São reconhecidas provisões, quando (i) exista uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

#### **j) Impostos sobre os lucros (IAS 12)**

A Unicre está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2018 e 2017 correspondia a 22,5%.

Adicionalmente, e a título de Derrama Estadual, sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de IRC superior a 1,5 milhões de euros, incide a taxa adicional de 3%, passando para 5% na parte que exceda os 7,5 milhões de euros e a 7% no excedente a 35 milhões de euros.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal, correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do exercício e também a quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Adicionalmente, são registados impostos diferidos, correspondendo ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de ativos por impostos diferidos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Unicre não tinha impostos diferidos ativos não reconhecidos em balanço.

Os ativos e passivos por impostos diferidos foram calculados com base nas taxas de imposto que se antecipem estarem em vigor à data de reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas em vigor ou substancialmente aprovadas pelas competentes autoridades à data do balanço. Os montantes dos impostos diferidos pendentes em balanço foram calculados, em 2018 e 2017, com base numa taxa de 25,5%, refletindo a taxa resultante da aplicação das diferentes taxas agregadas de IRC e derramas ao Resultado antes de Impostos estimado em orçamento para os exercícios seguintes.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios (nomeadamente, ganhos e perdas em ações próprias, em reservas de reavaliação e desvios atuariais em benefícios pós-emprego dos empregados).

### **k) Caixa e equivalentes de Caixa (IAS 7)**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e os seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade à data da constituição inicial da aplicação inferior a três meses, onde se incluem a caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito, e que se destinam à gestão da tesouraria corrente.

### **l) Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas**

Na preparação das demonstrações financeiras anexas, foram efetuadas estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Unicre incluem as abaixo apresentadas:

#### **Benefícios a empregados pós-emprego e Prémio de Reforma**

As responsabilidades por benefícios pós-emprego e prémio de reforma são estimadas com base em tábuas atuariais, taxa de desconto e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários. Estes pressupostos são baseados

nas expectativas da Unicre para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades. Alterações a estes pressupostos podem ter um impacto significativo nos valores determinados.

#### **Impostos sobre lucros**

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na interpretação da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. Adicionalmente, o reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura.

#### **Impostos Indiretos**

Os impostos indiretos, entre os quais o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e o Imposto do Selo (IS), foram determinados com base no melhor entendimento das incidências previstas na legislação fiscal em vigor e na legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na interpretação da legislação fiscal podem influenciar a aplicação dos impostos indiretos. Não obstante, a Unicre entende que não advirá para a entidade qualquer contingência fiscal decorrente dos procedimentos atualmente em vigor.

#### **Imparidade do crédito**

A carteira de crédito da Unicre está sujeita à constituição de imparidade, cuja estimativa associada ao risco de cobrabilidade do crédito concedido comporta uma elevada componente julgamental, sendo os resultados da análise também influenciados por pressupostos assumidos, nomeadamente ao nível da segmentação da carteira e do horizonte temporal considerado na análise em termos de histórico de informação. Caso fossem utilizados diferentes critérios e pressupostos, os valores apurados seriam diferentes dos refletidos nas demonstrações financeiras e no modelo de imparidade do crédito (ver Nota 27).

### 3. caixa e disponibilidades em bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica é composta por numerário em caixa e por um depósito à ordem junto do Banco de Portugal, conforme abaixo:

	Milhares de euros	
	Dez. 2018	Dez. 2017
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	37.736	34.397
Caixa	9	9
<b>Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais</b>	<b>37.745</b>	<b>34.405</b>

A Sociedade detém, em 2018 e 2017, depósitos à ordem junto do Banco Central de forma a, conjuntamente com outros ativos financeiros (ver Nota 7), constituir uma carteira de Ativos de elevada liquidez (HQLA) que permitam garantir o cumprimento dos níveis mínimos estabelecidos para o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) introduzido pelo Regulamento Delegado 2015/61 da Comissão Europeia.

### 4. disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2018	Dez. 2017
Cheques a cobrar	7	32
<b>Disponibilidades em outras Instituições de Crédito</b>	<b>7</b>	<b>32</b>

A rubrica “Cheques a cobrar” corresponde a cheques a cobrar sobre instituições de crédito nacionais recebidos no último dia útil de cada exercício, referentes a pagamentos de Clientes, e que só foram regularizados nos primeiros dias úteis do exercício seguinte.

## 5. ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica é constituída por:

Número de ativos financeiros. Milhares de euros

### 31 de dezembro de 2018

Descrição	Quantidade	Valor aquisição	Valor balanço	Mais-valia potencial	Mais-valia realizada	Notas
Visa International Incorporation (Visa Inc.)	14.878	-	18.981	7.629	-	(i)
BlueTech FCR	500	500	500	-	-	(ii)
BlueCrow FCR	5	250	250	-	-	(ii)
<b>Ativos Financeiros ao Justo valor por Rendimento integral</b>		<b>750</b>	<b>19.731</b>	<b>7.629</b>	<b>-</b>	

Número de ativos financeiros. Milhares de euros

### 31 de dezembro de 2017

Descrição	Quantidade	Valor aquisição	Valor balanço	Mais-valia potencial	Mais-valia realizada	Notas
Visa International Incorporation (Visa Inc)	14.878	-	15.783	4.431	-	(i)
Inst. Formação Comércio e Turismo de Braga	na	6	6	-	-	
BlueTech FCR	500	500	500	-	-	(ii)
BlueCrow FCR	5	250	250	-	-	(ii)
<b>Ativos Financeiros ao Justo valor por Rendimento integral</b>		<b>756</b>	<b>16.539</b>	<b>4.431</b>	<b>-</b>	

(i) Em junho de 2016, em resultado de um acordo estabelecido entre a Visa Europe e a Visa Inc., a Unicre recebeu um lote de 14.878 ações preferenciais Classe C da Visa Inc. Estas ações, denominadas em USD e conferindo direito a dividendos, só podem ser transacionadas entre acionistas da mesma classe de ações, esperando-se que sejam convertidas para ações cotadas em mercado até 2028. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, estas ações encontram-se valorizadas com base no valor de mercado das ações classe A, ajustadas por um fator de conversão comunicado ao mercado pela própria Visa Inc e por um desconto de liquidez de 20%. Adicionalmente, e em resultado desta transação, a Unicre tem o direito a receber, três anos decorridos da concretização da mesma (junho de 2019), um valor em numerário. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, este valor, reconhecido descontado da taxa de juro efetiva, líquido de outras responsabilidades, ascende a 3421 mEUR e 3290 mEUR, respetivamente (Nota 10). Em 2018, foram também registados 154 mEUR de dividendos associados a este título (2017: 124 mEUR).

(ii) No final de 2017, a Unicre adquiriu unidades de participação de dois Fundos de Investigação e Desenvolvimento, valorizados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 pelo seu valor de aquisição/nominal, por se considerar que, dada a sua recente constituição, não existiam diferenças materiais entre o valor de compra e o seu justo valor.

Não foram registadas, no exercício de 2018 e de 2017, quaisquer perdas por imparidade na carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

## 6. crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2018	Dez. 2017
Cartões	148.082	144.147
Outros Créditos concedidos	94.310	86.299
Transferências Automáticas	1.008	605
<b>Crédito</b>	<b>243.401</b>	<b>231.052</b>
<b>Crédito não produtivo</b>	<b>23.801</b>	<b>25.783</b>
Valores a receber:		
Juros a receber	1.371	1.468
Outros proveitos diferidos	(3)	(6)
Especialização de anuidades	(1.087)	(1.199)
<b>Valores a receber</b>	<b>267.482</b>	<b>257.097</b>
Imparidade para crédito (Nota 12)	(33.766)	(35.222)
<b>Crédito a Clientes</b>	<b>233.716</b>	<b>221.875</b>

A rubrica de Cartões reflete o crédito gratuito concedido aos Clientes no período compreendido entre a data da compra e a data de vencimento do extrato (em média 35 dias) - *Free float*, bem como o crédito dos cartões sobre o qual incide juros - *Revolving*. De referir que esta rubrica inclui ainda saldos credores relativos a (i) regularizações e diferenças operacionais, as quais são objeto de acompanhamento e análise, no montante de 1214 mEUR (2017: 1292 mEUR) e (ii) ao programa Mealheiro, correspondente aos adiantamentos efetuados pelos Clientes e respetivo bónus e que serão utilizados na regularização dos saldos cartão na data de vencimento anual do programa, no montante total de 1151 mEUR (2017: 1148 mEUR).

A rubrica de transferências automáticas corresponde ao montante processado de Clientes utilizadores de cartão de crédito emitido pela Unicre, cuja forma de pagamento definida contratualmente consiste na cobrança, através do sistema de débitos diretos, da respetiva percentagem acordada, nas datas dos correspondentes vencimentos.

O crédito associado aos pagamentos efetuados com utilização do cartão de crédito não tem prazo fixo de reembolso, sendo considerado como crédito de curto prazo.

Adicionalmente, a Unicre concede Outro Crédito, essencialmente crédito pessoal ao consumo, genericamente sem garantias reais e com maturidades iniciais entre uma e dez anos.

Os valores de crédito reportados referem-se essencialmente a particulares, como se evidencia no mapa seguinte:

	Milhares de euros	
	Dez. 2018	Dez. 2017
Particulares	258.335	248.034
Corporate	9.148	9.063
	<b>267.482</b>	<b>257.097</b>

De referir, contudo, que, em 2017, foi retomada a política de *write-offs*, estando a Unicre a desconhecer (i) os créditos para os quais não exista expectativa de recuperação de valores adicionais e (ii) os créditos vendidos. Assim, e durante o exercício de 2018, foram objeto de *Write-off* créditos no montante de 4526 mEUR (2017: 5857 mEUR).

Adicionalmente, e conforme referido na Nota 2.1., em 2018, e por força da implementação técnica da IFRS 9, foi identificado e adotado um conjunto de melhorias e de alterações a estimativas e pressupostos utilizados no anterior simulador de cálculo da imparidade.

Destas alterações de estimativas e pressupostos resultaram uma redução de Créditos considerados como não produtivos, i.e, em *Stage 3* em cerca de 874 mEUR, e da imparidade registada em balanço no montante de 1496 mEUR (cerca de 1367 mEUR na imparidade do crédito e 129 mEUR na imparidade para linhas extrapatrimoniais-CCF), tudo reportado a 31 de dezembro de 2018, tendo este efeito sido registado como uma redução da dotação para a imparidade no exercício de 2018 (ver nota 12).

Informações adicionais sobre o risco de crédito, nomeadamente perfil de risco, políticas e parâmetros de risco e cálculo de imparidade e perda esperada são dadas na Nota 27.

## 7. outros ativos financeiros ao custo amortizado

A rubrica de Outros Ativos Financeiros ao custo amortizado é composta exclusivamente por títulos emitidos pelo Estado Português e apresenta-se como segue:

Milhares de euros

Valor de balanço

<i>Denominação</i>	<i>País</i>	<i>Data vencimento</i>	<i>Taxa cupão</i>	<i>Valor nominal</i>	<i>Valor compra</i>	<i>Dez. 18</i>	<i>Dez. 17</i>
OT JUN 2018 4,45%	Portugal	jun./18	4,45%	2.000	2.159	0	2.031
OT JUN 2019 4,75%	Portugal	jun./19	4,75%	1.000	1.109	1.020	1.055
<b>Total Ativos detidos até à maturidade</b>				<b>6.000</b>	<b>6.382</b>	<b>1.020</b>	<b>3.086</b>

## 8. outros ativos tangíveis

O movimento ocorrido nos Outros Ativos Tangíveis durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

Milhares de euros

Descrição	Valor bruto				Amortizações					Valor líquido		
	Saldo em dez. 2017	Adições	Transfe-rências	Aliena-ções e/ou Abates	Saldo em dez. 2018	Saldo em dez. 2017	Amortiz. do exer-cício	Transfe-rências	Aliena-ções e/ou Abates	Saldo em dez. 2018	Saldo em dez. 2017	Saldo em dez. 2018
Imóveis:												
- De serviço próprio	10.700	-	-	-	10.700	4.385	157	-	-	4.541	6.317	6.159
Mobiliário e material	2.174	1	-	(21)	2.154	2.109	16	-	(21)	2.104	66	50
Máquinas e ferramentas	2.668	-	-	-	2.668	2.652	4	-	-	2.656	16	11
Equipamento informático	31.875	279	-	(193)	31.961	31.194	390	-	(193)	31.391	680	569
Instalações interiores	5.264	25	-	(2)	5.286	5.043	89	-	(2)	5.129	221	157
Material de transporte	69	-	-	(24)	45	47	4	-	(5)	45	22	-
Equipamento de segurança	299	-	-	-	299	296	1	-	-	297	3	2
Património artístico	8	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	8
Imobilizado em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros Ativos Tangíveis</b>	<b>53.058</b>	<b>304</b>	<b>-</b>	<b>(241)</b>	<b>53.121</b>	<b>45.725</b>	<b>661</b>	<b>-</b>	<b>(222)</b>	<b>46.164</b>	<b>7.333</b>	<b>6.957</b>

O movimento ocorrido nos Outros Ativos Tangíveis durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

Milhares de euros

Descrição	Valor bruto				Amortizações					Valor líquido		
	Saldo em dez. 2016	Adições	Transfe-rências	Aliena-ções e/ou Abates	Saldo em dez. 2017	Saldo em dez. 2016	Amortiz. do exer-cício	Transfe-rências	Aliena-ções e/ou Abates	Saldo em dez. 2017	Saldo em dez. 2016	Saldo em dez. 2017
Imóveis:												
- De serviço próprio	10.700	-	-	-	10.700	4.228	157	-	-	4.385	6.472	6.316
Mobiliário e material	2.168	7	-	-	2.175	2.069	39	-	-	2.108	99	66
Máquinas e ferramentas	2.660	7	-	-	2.667	2.646	6	-	-	2.652	14	16
Equipamento informático	31.888	284	-	(297)	31.875	30.570	921	-	(297)	31.194	1.318	681
Instalações interiores	5.263	1	-	-	5.264	4.880	163	-	-	5.043	383	221
Material de transporte	45	24	-	-	69	42	5	-	-	47	3	22
Equipamento de segurança	299	-	-	-	299	294	2	-	-	296	5	3
Património artístico	8	-	-	-	8	-	-	-	-	-	8	8
Imobilizado em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outros Ativos Tangíveis</b>	<b>53.031</b>	<b>323</b>	<b>-</b>	<b>(297)</b>	<b>53.058</b>	<b>44.729</b>	<b>1.293</b>	<b>-</b>	<b>(297)</b>	<b>45.725</b>	<b>8.302</b>	<b>7.333</b>

## 9. ativos intangíveis

O movimento ocorrido nos Ativos Intangíveis durante o exercício de 2018 foi o seguinte:

Milhares de euros

Descrição	Valor bruto				Amortizações					Valor líquido		
	Saldo em dez. 2017	Adições	Transferências	Alienações e/ou Abates	Saldo em dez. 2018	Saldo em dez. 2017	Amortiz. do exercício	Transferências	Alienações e/ou Abates	Saldo em dez. 2018	Saldo em dez. 2017	Saldo em dez. 2018
Software	44.696	453	-	-	45.149	43.608	616	-	-	44.224	1.088	925
Outros	5	10	-	-	15	5	2	-	-	7	-	8
Imobilizado em curso	309	1.131	-	-	1.441	-	-	-	-	-	309	1.441
<b>Ativos Intangíveis</b>	<b>45.011</b>	<b>1.594</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>46.605</b>	<b>43.613</b>	<b>618</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>44.231</b>	<b>1.397</b>	<b>2.374</b>

O movimento ocorrido nos Ativos Intangíveis durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

Milhares de euros

Descrição	Valor bruto				Amortizações					Valor líquido		
	Saldo em dez. 2016	Adições	Transferências	Alienações e/ou Abates	Saldo em dez. 2017	Saldo em dez. 2016	Amortiz. do exercício	Transferências	Alienações e/ou Abates	Saldo em dez. 2017	Saldo em dez. 2016	Saldo em dez. 2017
Software	43.906	384	407	-	44.696	41.604	2.004	-	-	43.608	2.302	1.088
Outros	5	-	-	-	5	5	-	-	-	5	-	-
Imobilizado em curso	451	264	(407)	-	309	-	-	-	-	-	451	309
<b>Ativos Intangíveis</b>	<b>44.362</b>	<b>648</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>45.010</b>	<b>41.609</b>	<b>2.004</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>43.613</b>	<b>2.752</b>	<b>1.397</b>

Em 31 de dezembro de 2018, o valor dos Ativos Intangíveis em curso refere-se a projetos de implementação de software, essencialmente relativos a (i) questões regulamentares, como sejam o reporte à nova central de responsabilidades de crédito e ao cálculo de imparidades de acordo com a IFRS 9, (ii) desenvolvimento de novos portais e site de *Homebanking* e (iii) melhorias no sistema aplicacional *core* do negócio de *Acquiring*.

## 10. outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	<i>Dez. 2018</i>	<i>Dez. 2017</i>
Devedores Diversos - vencidos	650	1.008
Notas Débito a Comerciantes - vencidos	2.081	2.173
Despesas com encargo diferido	2.725	1.168
Cash Deferral - a receber da Visa Inc. (Nota 5)	3.421	3.290
Contas a cobrar a Sistemas Internacionais	25.312	42.159
IVA a Recuperar	62	54
Outros	6.131	9.572
<b>Outros Ativos</b>	<b>40.383</b>	<b>59.424</b>
Imparidade para Outros Devedores (Nota 12)	(1.501)	(2.820)
<b>Outros Ativos, líquidos de imparidade</b>	<b>38.881</b>	<b>56.604</b>

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as “Despesas com encargo diferido” incluem, essencialmente, custos com manutenção e licenças de *software* faturadas antecipadamente e que são diferidas pelo período a que respeitam.

As “Contas a Cobrar a Sistemas Internacionais” registam os movimentos efetuados com cartões da Unicre no estrangeiro a liquidar aos sistemas internacionais (Visa, Mastercard, JCB e Diners), bem como, e em sinal contrário, os valores a receber relativos a transações efetuadas por cartões estrangeiros representados por essas marcas na rede de *acquirer* da Unicre, relativos aos últimos dias de cada ano e que são regularizadas nos primeiros dias do ano seguinte. A evolução desta rubrica está dependente quer do valor das transações efetuadas, quer do número de ficheiros de compensação que ficam pendentes em cada encerramento contabilístico.

A rubrica de “Outros” regista essencialmente movimentos ocorridos na rede de terminais da Redunicre pendentes de envio para as contas cartão Unibanco, no montante de 1683 mEUR (2017: 3327 mEUR), dada a existência de um desfasamento temporal entre as duas plataformas tecnológicas de suporte aos negócios atualmente em uso na Unicre. Adicionalmente, e em resultado da parceria estabelecida com a Ticket, existe um saldo 2680 mEUR (2017: 1328 mEUR) a receber relativo às transações efetuadas nesta rede privada e cujo pagamento aos comerciantes foi já efetuado pela Unicre. As variações registadas nestes saldos estão relacionadas com o montante dos últimos ficheiros de transações do ano e o número de dias que ficam pendentes de regularização.

## 11. recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

			Milhares de euros	
	<i>Dez. 2018</i>	<i>Taxas Médias</i>	<i>Dez. 2017</i>	<i>Taxas Médias</i>
Descobertos e Empréstimos a curto prazo	22.475		69.689	
Juros a pagar - Empréstimos curto prazo	390		506	
<b>Empréstimos a curto prazo</b>	<b>22.864</b>		<b>70.195</b>	
Adiantamentos a bancos resultantes de mov. Cartões	(557)		(2.148)	
<b>Empréstimos a curto prazo, após adiantamentos</b>	<b>22.307</b>		<b>68.047</b>	
Empréstimos a médio e longo prazo	133.639		78.694	
Juros a pagar - empréstimos Médio e Longo prazo	501		217	
<b>Recursos de outras Instituições de Crédito</b>	<b>156.447</b>	<b>1,68%</b>	<b>146.957</b>	<b>1,66%</b>

A rubrica "Adiantamentos a Bancos Resultantes de Movimentos de Cartões" corresponde aos débitos realizados pela Unicre aos bancos, em resultado do processamento do movimento dos seus cartões bancários e que se encontram no fim do mês pendentes de confirmação. Estas operações são regularizadas nos primeiros dias do mês seguinte.

## 12. imparidades e provisões

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões da Unicre durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

Milhares de euros

### 31 de dezembro de 2018

Descrição	Dez. 2017	Dotações		Reposições		Utilizações	Transferências	Dez. 2018	
		Provisões e imparidade	Custos com pessoal	Outros custos	Provisões e imparidade				Outros custos
Imparidade Crédito (Nota 6)	35.222	3.618	-	-	-	-	(5.074)	-	33.766
Imparidade Outros Devedores (Nota 10)	2.820	20	-	-	(249)	-	(1.090)	-	1.501
<b>Imparidade para Crédito clientes e Outros Devedores</b>	<b>38.043</b>	<b>3.638</b>	-	-	<b>(249)</b>	-	<b>(6.164)</b>	-	<b>35.267</b>
Compromisso e Garantias Dadas	1.490	53	-	-	-	-	-	-	1.544
Reestruturações/Reformas Antecipadas	1.331	-	238	-	-	-	(1.216)	-	352
Outros	974	6.705	-	215	(69)	(17)	(44)	-	7.763
<b>Outras provisões</b>	<b>3.795</b>	<b>6.758</b>	<b>238</b>	<b>215</b>	<b>(69)</b>	<b>(17)</b>	<b>(1.260)</b>	-	<b>9.659</b>
<b>Imparidades e provisões</b>	<b>41.838</b>	<b>10.396</b>	<b>238</b>	<b>215</b>	<b>(319)</b>	<b>(17)</b>	<b>(7.424)</b>	-	<b>44.927</b>

Milhares de euros

### 31 de dezembro de 2017

Descrição	01 janeiro de 2017 (c/ adoção da IFRS9)	Dotações		Reposições		Utilizações	Transferências	Dez. 2017	
		Provisões e imparidade	Custos com pessoal	Outros custos	Provisões e imparidade				Outros custos
Imparidade Crédito (Nota 6)	38.799	2.781	-	-	-	-	(6.358)	-	35.222
Imparidade Outros Devedores (Nota 10)	3.138	272	-	-	(58)	-	(530)	-	2.820
<b>Imparidade para Crédito clientes e Outros Devedores</b>	<b>41.937</b>	<b>3.052</b>	-	-	<b>(58)</b>	-	<b>(6.888)</b>	-	<b>38.042</b>
Compromisso e Garantias Dadas	1.546	-	-	-	(56)	-	-	-	1.490
Reestruturações/Reformas Antecipadas	5.034	-	-	-	-	-	(3.704)	-	1.330
Outros	1.972	111	-	-	(142)	-	(967)	-	974
<b>Outras provisões</b>	<b>8.552</b>	<b>111</b>	-	-	<b>(198)</b>	-	<b>(4.671)</b>	-	<b>3.795</b>
<b>Imparidades e provisões</b>	<b>50.490</b>	<b>3.163</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(256)</b>	<b>0</b>	<b>(11.559)</b>	-	<b>41.837</b>

## IMPARIDADE DO CRÉDITO

Até 31 de dezembro de 2016, a Unicre constituía provisões ao abrigo das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCAs), conforme definido pelo Banco de Portugal no seu aviso 3/95 de 21 de fevereiro, as quais compreendiam a provisão específica para Crédito e Juros Vencidos (classificada no ativo a abater ao valor bruto da carteira de crédito) e a provisão para Riscos Gerais de Crédito (registada no passivo).

Conforme explicado na Nota 2.1., em 2017 a Unicre adotou antecipadamente a IFRS 9, passando diretamente das NCAs para o novo referencial contabilístico, sem aplicação da IAS 39 e, em simultâneo, retomou a sua política de *Write-offs*, apresentando-se acima o mapa com os saldos de abertura de 2017 ajustado deste efeito. Na sequência, a provisão para Riscos Gerais de Crédito constituída para fazer face ao risco de cobrabilidade da carteira de crédito da Unicre existente à data de 01 de janeiro de 2017, em excesso face aos mínimos exigidos pelo Aviso n.º 3/95, de 30 de junho foi parcialmente reclassificada para a rubrica de Imparidade do Crédito a deduzir ao ativo e para a provisão para compromissos e garantias (que corresponde ao montante de perda estimada sobre os saldos não utilizados da carteira de crédito, mas que se espera que venha a estar utilizados no momento do *default - Credit Conversion Factor (CCF)*). A parte em excesso face à imparidade foi registada como um ganho em capital, na rubrica de Resultados Transitados, líquido dos respetivos Impostos (ver mapa da demonstração das variações no capital próprio).

De referir que o montante de imparidade calculado de acordo com o IAS 39 (ao invés da IFRS 9) ascenderia a 31.264 mEUR em 31 de dezembro de 2017, incluindo o montante de imparidade para CCF.

Adicionalmente, e conforme também referido na Nota 2.1. em 2018, e por força da implementação técnica da IFRS 9, foi identificado e adotado um conjunto de melhorias e de alterações a estimativas e pressupostos utilizados no simulador de cálculo da imparidade utilizado em 2017.

Destas alterações de estimativas e pressupostos resultaram uma redução de Créditos considerados como não produtivos, i.e., em *Stage 3* em cerca de 874 mEUR, e da imparidade registada em balanço no montante de 1496 mEUR (cerca de 1367 mEUR na imparidade do crédito e 129 mEUR na imparidade para linhas extrapatrimoniais-CCF), tudo reportado a 31 de dezembro de 2018, tendo este efeito sido registado como uma redução da dotação para a imparidade no exercício de 2018.

## OUTRAS PROVISÕES

A provisão para “Compromissos e Garantias Dadas” resulta da aplicação direta da IFRS 9 e corresponde ao montante da imparidade que se estima venha a ser necessária, em adicional à imparidade para o crédito em dívida, para os limites de crédito não utilizados da carteira de cartões da Unicre e foi determinada aplicando aos mesmos o fator de conversão do crédito (CCF) e a taxa de perda esperada para o crédito (PEC).

As Outras provisões denominadas “Reestruturações/Reformas Antecipadas” estão relacionadas com custos a suportar na sequência do contínuo plano de realinhamento de estrutura, cujos contratos de rescisão/reforma se encontravam substancialmente acordados à data de encerramento do exercício.

No que se refere à rubrica “Outras provisões – Outros” destina-se a fazer face a eventuais responsabilidades a pagar relativas a (i) multas a aplicar pelos Sistemas Internacionais, por estarem ainda em implementação programas de conformidade requeridos por aquelas entidades e (ii) a processos de contencioso fiscal (6592 mEUR) relativos a Imposto do Selo dos exercícios de 2015 e 2016.

## 13. outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2018	Dez. 2017
Fornecedores Diversos		
Nacionais a)	2.611	2.316
Estrangeiros	59	157
Locação Financeira	0	22
Cauções de comerciantes b)	2.253	2.254
Comissões a pagar a bancos c)	3.971	3.242
Iva a Pagar	105	126
Faturação a pagar a comerciantes d)	58.870	76.886
Cartões Pré-pagos e)	1.429	1.527
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (nota 14):		
Valor atual das responsabilidades com serviços passados	93.745	93.989
Valor patrimonial do fundo de pensões	(91.880)	(91.870)
Responsabilidades com Prémio de reforma (nota 14)	292	286
Valor a entregar ao Fundo Pensões (Nota 14) f)	0	242
Imposto de selo a pagar	666	678
Retenção de IRS	160	170
Segurança Social	224	225
Anuidades a distribuir	731	898
Outros Credores diversos	337	455
Encargos a pagar:		
Gastos com pessoal	2.245	2.148
Férias/Subsídio de Férias/Natal (incl. Encargos sociais)	1.407	1.303
Prémios Sistema Incentivos	838	845
Gastos Gerais Administrativos	2.716	2.498
Campanha de pontos g)	515	398
Outros	174	121
<b>Outros Passivos</b>	<b>79.223</b>	<b>96.767</b>

a) Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Fornecedores diversos – Nacionais", inclui um montante de 153 mEUR e 278 mEUR, respetivamente, a pagar à SIBS, referente à utilização dos seus meios informáticos que compreendem o sistema central de processamento de operações e de apoio nas transações efetuadas por TPAs.

b) As "Cauções de comerciantes" correspondem aos depósitos realizados pelos comerciantes no momento de adesão à rede da Unicre. Estes montantes são passíveis de reembolso se e quando estes deixarem de pertencer à rede.

c) Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Comissões a pagar a bancos" inclui:

	Milhares de euros	
	Dez. 2018	Dez. 2017
Bancos Fornecedores	1.263	831
Com. Negoc. Cresc. Utiliz. Conta	1.966	1.691
Comissões "Issuer Optional Fee"	719	701
Encargos com membros emissores de cartões	22	19
<b>Comissões a pagar a bancos</b>	<b>3.971</b>	<b>3.242</b>

Na rubrica "Com. Negociação Cresc. Utiliz. conta" encontra-se registado o montante que, à data do balanço, ainda não tinha sido liquidado aos bancos pelos serviços de negociação e utilização de conta.

d) A rubrica "Faturação a pagar a comerciantes" refere-se a valores que se encontram pendentes do encerramento dos terminais de pagamento automático (TPA), por parte dos comerciantes, para que seja efetuada a respetiva liquidação. Estes montantes são, por norma, liquidados nos primeiros dias do período seguinte.

e) Saldo correspondente aos montantes por utilizar de cartões pré-pagos.

f) Tratava-se do valor correspondente à contribuição necessária para cumprimento do nível mínimo de financiamento, estabelecido pelo Banco de Portugal, das responsabilidades com benefícios pós-emprego assegurados pelo Fundo de Pensões, a qual foi regularizada no início do exercício seguinte.

g) A rubrica Campanha de Pontos regista a estimativa de custos a incorrer com as campanhas de fidelização praticadas ao nível de Clientes cartão.

## 14. benefícios de longo prazo a empregados

Conforme descrito na Nota 2.2. g), e apesar da Unicre não estar vinculada pelo ACT, o regime de proteção social dos seus trabalhadores insere-se no quadro do regime de previdência do sector bancário (pilar 1) e o seu plano de pensões foi inspirado no plano de pensões do ACT, ainda que com algumas importantes especificidades, globalmente mais favoráveis para os trabalhadores da Unicre.

Em 2011, e por força do Decreto-lei n.º 1-A/2011, os trabalhadores da Unicre foram integrados no regime geral da Segurança Social, tendo a Unicre mantido a seu cargo as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez (antes da idade normal da reforma), pensões de sobrevivência e os subsídios de doença, bem como as contribuições para os SAMS relativas ao tempo de reforma, garantindo ainda o pagamento às famílias de um subsídio em caso de morte.

Em 2013, foram introduzidas alterações, autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 03 de outubro de 2013, as quais salvaguardam os tempos de serviço anteriores 31 de dezembro de 2012 (e portanto mantém inalterados os valores das responsabilidades com serviços passados reportados àquela data), e asseguram que a pensão global a receber pelo trabalhador na data da reforma será, no mínimo, igual à que o ACT prevê para a totalidade dos anos de serviço.

Para o tempo de serviço posterior a 31 de dezembro de 2012, o Fundo de Pensões deixa de garantir a eventual diferença entre a pensão da segurança social e a pensão de reforma que seria devida pelo fundo de acordo com as regras anteriormente em vigor, sem prejuízo de, no caso de a pensão da segurança social ser inferior à que seria devida pelo regime do ACT, o fundo assegurar o pagamento desta diferença.

A evolução das responsabilidades e respetivas coberturas nos últimos cinco anos, asseguradas pelo Fundo de pensões Unicre ou por provisões contabilísticas é analisada como segue:

	2018	2017	2016	2015	2014
	Milhares de euros				
Responsabilidades por serviços passados financiadas pelo Fundo Pensões:					
Reformados	52.350	51.603	42.801	34.120	18.502
Empregados no ativo	30.954	32.037	37.780	39.877	54.349
Demitidos (ex-participantes)	10.440	10.349	10.306	7.947	7.229
Prémio de Reforma	292	286	288	1.412	1.377
<b>Responsabilidades por serviços passados</b>	<b>94.037</b>	<b>94.275</b>	<b>91.174</b>	<b>83.355</b>	<b>81.457</b>
Valor patrimonial do fundo	91.880	91.627	88.543	79.437	76.769
Provisão Contabilística para responsabilidades não financiadas pelo Fundo de Pensões (nota 13)	292	286	288	1.412	1.377
<b>Nível Financiamento Mínimo</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>
Valor a entregar Fundo de Pensões	-	242	-	116	231
<b>Excesso / (insuficiência) de cobertura</b>	<b>(1.865)</b>	<b>(2.362)</b>	<b>(2.344)</b>	<b>(2.507)</b>	<b>(3.311)</b>

## RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DE REFORMA E SOBREVIVÊNCIA

Conforme descrito na Nota 2.2. g), as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e de Colaboradores que estão, ou estiveram, ao serviço da Unicre e cuja cobertura se encontra assegurada por fundos de pensões, são calculadas em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações atuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a gestão do fundo de pensões da Unicre.

Os métodos de valorização atuarial utilizados são o “*Projected Unit Credit*”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados.

Em 2018, os pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões não sofreram alterações face ao ano anterior, e resumem-se abaixo:

	Pressupostos		Realizado	
	2018	2017	2018	2017
<b>Pressupostos demográficos</b>				
Tábua de mortalidade	tv 88/90	tv 88/90		
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80		
Taxa de rotação do pessoal	Nula	Nula		
<b>Pressupostos financeiros</b>				
Taxa de desconto	2,00%	2,00%		
Taxa de rendimento dos ativos do fundo de pensões	2,00%	2,00%	(3,90%)	6,10%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	1,50%	1,50%	1,90%	2,90%
Taxa de crescimento das pensões	0,75%	0,75%	0,00%	0,75%
Taxa de crescimento dos salários para efeitos de cálculo da pensão da Segurança Social	1,50%	1,50%		
Taxa de revalorização dos salários para efeitos de cálculo da pensão da Segurança Social	1,00%	1,00%		
Taxa de crescimento das pensões para Segurança Social	2,0%	2,0%		
<b>Fator de sustentabilidade</b>	<b>n.a.</b>	<b>n.a.</b>		

Em 31 de dezembro de 2018, a análise de sensibilidade a variações dos principais pressupostos financeiros e atuariais, evidencia os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

	Milhares de euros	
	<i>(diminuições)/aumentos</i>	
	<i>em %</i>	<i>em milhares de euros</i>
<b>Alteração na taxa de desconto</b>		
Acréscimo de 0,25%	(4,1%)	(3.809)
Decréscimo de 0,25%	4,3%	4.045
<b>Alteração na taxa de crescimento dos salários</b>		
Acréscimo de 0,25%	0,9%	842
Decréscimo de 0,25%	(0,9%)	(812)
<b>Alteração na taxa de crescimento das pensões</b>		
Acréscimo de 0,25%	3,8%	3.598
Decréscimo de 0,25%	(3,6%)	(3.414)
<b>Alteração na taxa de mortalidade</b>		
+1 ano de vida	3,6%	3.354

Nas análises de sensibilidade efetuadas, foram utilizadas as mesmas metodologias de cálculo e os mesmos pressupostos de 2017.

De referir que, na análise de sensibilidade da variação da taxa de crescimento salarial, a variação foi aplicada a todas as componentes da remuneração, ou seja, aplicou-se também à remuneração pensionável para efeitos de apuramento da pensão da Segurança Social. Relativamente à variação do crescimento das pensões esta aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo da Unicre bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais a Unicre continua responsável pelas futuras atualizações.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelo Fundo de Pensões da Unicre são em número de:

	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Empregados no ativo	114	121
Pensionistas	153	146
dos quais a cargo, parcialmente, da Segurança Social	52	52
<b>Sub-total</b>	<b>267</b>	<b>267</b>
Ex-participantes	257	257
<b>Número de participantes no fundo</b>	<b>524</b>	<b>524</b>

São considerados "Ex-participantes" no Fundo, anteriores empregados da Unicre aos quais, em virtude da cessação do Contrato de Trabalho, foi reconhecido o direito ao recebimento de pensão de reforma ao abrigo do Plano de Pensões.

As responsabilidades com pensões de reforma, cuidados médicos pós - emprego e subsídio de morte em 31 de dezembro de 2018 e 2017 relativas às condições gerais do plano de pensões em vigor nessas datas, assim como a respetiva cobertura, apresentam o seguinte detalhe:

Milhares de euros

<i>Descrição</i>	<i>Pensões por velhice e reformas antecipadas</i>		<i>Cuidados médicos pós-emprego</i>		<i>Subsídio por morte</i>		<i>Total</i>	
	<i>2018</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2017</i>
Responsabilidades por serviços passados:								
Reformados	49.136	48.493	3.131	3.021	83	90	52.350	51.603
Empregados no ativo	29.378	30.432	1.516	1.545	59	60	30.954	32.037
Demitidos (ex-participantes)	10.440	10.349	-	-	-	-	10.440	10.349
<b>Responsabilidades por serviços passados</b>	<b>88.954</b>	<b>89.274</b>	<b>4.648</b>	<b>4.209</b>	<b>143</b>	<b>166</b>	<b>93.745</b>	<b>93.989</b>
Valor patrimonial do fundo							91.880	91.627
Excesso / (insuficiência) de cobertura							(1.865)	(2.362)
<b>Grau de cobertura das responsabilidades</b>							<b>98,01%</b>	<b>97,49%</b>
Valor a entregar Fundo de Pensões							-	242

A duração média das responsabilidades cobertas pelo Fundo de Pensões Unicre é de 17 anos, considerando ativos e reformados.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2018 e 2017 no Fundo de Pensões foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2018	2017
Valor patrimonial do fundo no início do exercício	91.627	88.543
Contribuições:		
da entidade patronal	6.680	650
dos colaboradores	-	-
Pensões pagas	(2.986)	(2.746)
Rendimento líquido do fundo	(3.442)	5.180
<b>Valor patrimonial do fundo no final do exercício</b>	<b>91.880</b>	<b>91.627</b>

Nos exercícios de 2018 e 2017, as contribuições da Unicre para o Fundo de Pensões foram efetuadas exclusivamente em numerário. A contribuição a efetuar em 2019 deverá, necessariamente, ter em consideração a evolução das responsabilidades e o cumprimento dos requisitos mínimos de financiamento estipulados pelo banco de Portugal.

A política de investimentos foi definida tendo em conta uma estratégia de longo prazo, com uma alocação de ativos que inclui ações, obrigações e aplicações de curto prazo. Esta estratégia assegura uma adequação ao tipo de responsabilidade e contribui também para a devida diversificação dos investimentos, mediante a expectativa de longo prazo de diferentes retornos e volatilidades para diferentes classes de ativos. Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	Milhares de euros	
	2018	2017
Titulos Rendimento Fixo	58.704	57.363
Titulos Rendimento Variável	28.828	31.624
Disponibilidades	4.348	2.640
<b>Valor patrimonial Fundo de Pensões</b>	<b>91.880</b>	<b>91.627</b>

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Fundo de Pensões não inclui ativos não cotados em bolsa ou ativos que estejam a ser utilizados pela Unicre ou representativos de títulos emitidos pela Sociedade.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2018 e 2017, relativo ao valor atual das responsabilidades com serviços passados com benefícios pós-emprego, foi o seguinte:

Milhares de euros

Descrição	Pensões por velhice e reformas antecipadas		Cuidados médicos pós-emprego		Subsídio por morte		Total	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Responsabilidades no início do exercício	89.274	86.512	4.565	4.209	150	166	93.989	90.886
Custo dos serviços correntes	355	507	61	73	2	3	418	583
Custo dos juros	1.765	1.720	91	84	3	3	1.859	1.808
Reformas antecipadas	1.136	2.865	76	292	3	10	1.215	3.168
(Ganhos) e perdas atuariais	(821)	(288)	20	36	(16)	(32)	(817)	(284)
Pensões/Subsídios estimados	(2.754)	(2.043)	(165)	(129)	-	-	(2.919)	(2.171)
Responsabilidades no fim do exercício	88.954	89.274	4.648	4.565	143	150	93.745	93.989

O movimento ocorrido nos desvios atuariais durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

Milhares de euros

Descrição	Pensões por velhice e reformas antecipadas		Cuidados médicos pós-emprego		Subsídio por morte		Rendimento Fundo Pensões		Total	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Ganhos e (perdas) atuariais no início do exercício	(12.003)	(11.765)	(729)	(693)	238	206	3.169	(251)	(9.374)	(12.503)
Desvios no rendimento do fundo	-	-	-	-	-	-	(5.254)	3.420	(5.254)	3.420
Alteração de pressupostos atuariais e financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desvios nas pensões pagas	(66)	(526)	2	-	(2)	-	-	-	(66)	(575)
Desvios no crescimento dos salários e das pensões	362	(19)	19	-	1	-	-	-	381	(19)
Desvios Mortalidade	318	-	17	-	1	-	-	-	335	-
Outros desvios	109	307	(14)	(36)	6	32	-	-	101	303
Ganhos e (perdas) atuariais no fim do exercício	(11.280)	(12.003)	(706)	(729)	243	238	(2.085)	3.169	(13.878)	(9.374)

Nos exercícios de 2018 e 2017, as demonstrações financeiras registam nas rubricas da demonstração de resultados “Custos com Pessoal” (Nota 22) e “Juros e Encargos Similares” (Nota 19), bem como na utilização da Provisão para Reformas Antecipadas (Nota 12), os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões e outros benefícios pós-emprego:

	Milhares de euros	
	2018	2017
Custos dos serviços correntes	355	507
Custo dos juros líquidos	40	45
Reformas antecipadas (utilização provisão)	1.136	2.865
<b>Pensões por velhice</b>	<b>1.531</b>	<b>3.417</b>
Custos dos serviços correntes	61	73
Custo dos juros líquidos	7	2
Reformas antecipadas (utilização provisão)	76	292
<b>Cuidados médicos pós-emprego</b>	<b>144</b>	<b>367</b>
Custos dos serviços correntes	2	3
Custo dos juros líquidos	0	0
Reformas antecipadas (utilização provisão)	3	10
<b>Subsídio por morte</b>	<b>5</b>	<b>13</b>
<b>Custos com benefícios pós-reforma e reformas antecipadas</b>	<b>1.680</b>	<b>3.797</b>

Os custos com benefícios de saúde têm um impacto significativo no custo com pensões. A assistência médica dos trabalhadores da Unicre está assegurada por um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) que constitui uma entidade autónoma, e que é dotada pelas contribuições fixas, fixadas por negociação entre as Instituições Financeiras e Entidades Sindicais. Desta forma, as contribuições para aquele sistema de assistência não podem variar de forma unilateral, dependendo de acordo entre as várias entidades do sector financeiro e não diretamente da variação anual do crescimento do custo dos cuidados médicos.

A existência de um plano de pensões, e o respetivo financiamento através de um Fundo de Pensões, expõe a Unicre a diversos riscos, os quais advêm dos compromissos assumidos e da sua duração temporal e demais incertezas associadas ao respetivo cálculo. Adicionalmente, e no que respeita ao apuramento das responsabilidades concretamente, a Unicre está exposta a mudanças adversas nas taxas de juro e *spreads* de crédito, por via da taxa de desconto utilizada a qual se baseia, essencialmente, nos rendimentos de títulos corporativos de elevada qualidade. A Unicre está igualmente exposta à taxa de inflação de longo prazo e às taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas variáveis poderá afetar positiva ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Fundo de Pensões Unicre. Relativamente aos ativos financeiros que constituem o património do Fundo de Pensões, estes estão sujeitos ao risco de mercado, nas componentes de ações, taxas de juro e taxas de câmbios, bem como ao risco de crédito.

## OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO – PRÉMIO DE REFORMA

Nos exercícios de 2018 e 2017, as responsabilidades com serviços passados com Prémio de Reforma apresentam o seguinte detalhe:

	Milhares de euros	
	2018	2017
Reformados	-	-
Empregados no ativo	292	286
<b>Responsabilidades por serviços passados</b>	<b>292</b>	<b>286</b>

O movimento referente a estas responsabilidades com serviços passados, ocorrido nos exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2018	2017
<b>Responsabilidades no início do exercício</b>	<b>286</b>	<b>288</b>
Custo dos serviços correntes	19	18
Custo dos juros	6	6
(Ganhos) e perdas atuariais	(16)	(26)
Valores pagos	(3)	-
<b>Responsabilidades no fim do exercício</b>	<b>292</b>	<b>286</b>

Nos exercícios de 2018 e 2017, as demonstrações financeiras registam na rubrica de custos com pessoal os seguintes valores relacionados com o prémio de reforma (Nota 22):

	Milhares de euros	
	2018	2017
Custo dos serviços correntes	19	18
Desvios atuariais	(16)	(26)
	<b>3</b>	<b>(8)</b>

## 15. capital

O capital da Unicre é representado por 2.000.000 de ações escriturais com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a estrutura acionista era como segue:

<i>Estrutura Acionista</i>	<i>Estrutura Acionista</i>	
	<i>Percentagem (%)</i>	<i>Montante (milhares euros)</i>
Millennium BCP Participações, SGPS	31,16	3.116
Banco Santander Totta, S.A. *	21,86	2.186
Banco BPI, S.A.	21,01	2.101
Novo Banco, S.A.	17,50	1.750
Caixa Económica Montepio Geral	3,84	384
Oitante, S.A.	1,75	175
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal	0,95	95
Banco Comercial Português	0,55	55
Banco do Brasil AG - Sucursal em Portugal	0,36	36
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.	0,36	36
Wizink Bank, S.A. – Sucursal em Portugal	0,36	36
Banco Activo Bank, S.A.	0,29	29
<b>Capital</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>

\* No final de 2017 o Banco Popular Portugal foi integrado no Santander Totta, tendo a posição acionista na Unicre sido transmitida na operação.

## 16. reservas de reavaliação

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2018 e 2017, na rubrica de reservas de reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e correspondentes impostos sobre o rendimento, apresenta-se como segue:

	Milhares de euros		
	<i>Reservas de reavaliação</i>	<i>Reservas por diferidos</i>	<i>Total</i>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	939	(239)	700
Valoriz. de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.492		3.492
Impostos Diferidos - Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(890)	(890)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>	4.431	(1.130)	3.301
Valoriz. de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.198		3.198
Impostos Diferidos - Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(815)	(815)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	7.629	(1.945)	5.684

Os movimentos acima refletem a valorização das ações preferenciais Classe C da Visa Inc. e o reconhecimento do correspondente imposto diferido passivo (ver Notas 5 e 25).

## 17. outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	<i>Dez. 2018</i>	<i>Dez. 2017</i>
Reserva legal	28.327	25.896
Reservas Livres	40.235	34.158
Outras Reservas - Desvios atuariais	(9.573)	(7.742)
Desvios Atuariais	(13.880)	(9.374)
Impostos diferidos	2.323	1.804
Impostos correntes	1.984	(172)
Resultados Transitados	12.376	12.376
<b>Outras Reservas e Resultados Transitados</b>	<b>71.365</b>	<b>64.687</b>

De acordo com o disposto no artigo 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, a Unicre deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Por força da alteração da política contabilística relativa ao registo dos desvios atuariais resultantes de benefícios definidos pós-emprego, a Unicre passou a registar diretamente em capitais próprios – Outras Reservas, o montante acumulado dos mesmos, líquidos de impostos.

A rubrica “Resultados transitados” inclui as reservas de reavaliação de outros ativos tangíveis efetuadas nos termos da lei em exercícios anteriores a 1 de janeiro de 2005, decorrentes da evolução de índices gerais de preços, líquidas dos respetivos impostos diferidos passivos no montante de 2258 mEUR. De acordo com a legislação vigente, estas reservas não são distribuíveis aos acionistas podendo apenas ser utilizadas em futuros aumentos do capital da Sociedade ou em outras situações especificadas na legislação. Adicionalmente, está incluída nesta rubrica o efeito da transição para a IFRS 9, ocorrido em 01 de janeiro de 2017.

## 18. juros e rendimentos similares

Esta rubrica inclui os juros debitados a Clientes utilizadores de *revolving* nos Cartões emitidos pela Unicre, os juros relativos a outro crédito concedido (crédito pessoal), os juros resultantes da valorização do *Cash Deferral* a receber da Visa Inc. (ver Nota 5) e ainda os relativos a Outros Ativos Financeiros ao Custo Amortizado (2018: 17 mEUR e 2017: 22 mEUR), estes dois últimos registados em Outros Juros, com o seguinte detalhe:

	Milhares de euros	
	<i>Dez. 2018</i>	<i>Dez. 2017</i>
Cartões - Marca Unibanco	23.207	24.596
Cartões - Outras Marcas	2.152	2.158
Outro Crédito Concedido	12.604	11.450
Outros Juros	179	88
<b>Juros e Rendimentos similares</b>	<b>38.142</b>	<b>38.293</b>

De referir que os juros recebidos relativos a crédito abatido ao ativo estão relevados na rubrica da demonstração de resultados "Recuperação de Crédito e Juros", nos montantes de 3327 mEUR e 2537 mEUR em 2018 e 2017, respetivamente.

Adicionalmente, e na sequência da adoção da IFRS 9 em 2017, os juros relativos a crédito registados como *Stage 3 (default)* passaram a apresentar-se na margem financeira líquidos da respetiva imparidade, por forma a refletirem o juro calculado sobre o crédito líquida da mesma, no valor de 1650 mEUR (2017: 1771 mEUR).

## 19. juros e encargos similares

Esta rubrica refere-se aos juros de recursos obtidos em instituições de crédito no país (ver Nota 11), bem como os relativos ao depósito detido junto do Banco de Portugal, uma vez que a taxa associada se manteve negativa em 0,4% ao longo dos exercícios de 2018 e 2017 (ver Nota 3), com o seguinte detalhe:

	Milhares de euros	
	<i>Dez. 2018</i>	<i>Dez. 2017</i>
Descobertos banc. e "Hot moneys"	1.097	1.369
Empréstimos a médio e longo prazo	1.393	1.050
Juros Banco de Portugal	107	78
Custo dos Juros Líquidos - Pensões	59	53
<b>Juros e Encargos similares</b>	<b>2.655</b>	<b>2.550</b>

Adicionalmente, e conforme mapa acima, a Unicre apresenta como custos financeiros o custo dos juros líquidos relativos às responsabilidades com benefícios pós-emprego (ver Nota 14).

## 20. rendimentos auferidos e encargos suportados

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2018	Dez. 2017
<b>Rendimentos auferidos</b>		
Descontos obtidos de comerciantes a)	113.097	101.686
<i>Interchange fees</i> recebidas transacções com cartões b)	1.327	1.344
Taxas de serviço c)	4.829	4.774
Anuidades	2.126	2.261
Seguros d)	2.168	1.824
Out. Serviços Financeiros	540	767
<b>Rendimentos auferidos</b>	<b>124.087</b>	<b>112.656</b>
<b>Encargos suportados</b>		
Encargos com membros emissores de cartões a)	79.357	67.935
Comissões de <i>Cash advance</i> c)	93	264
Comissões por serviços bancários	213	259
Com. Negoc. Cresc. Utiliz. Conta e)	5.397	5.105
Com. Ang Crédito e Out. Neg. Financeiro	294	278
<i>Cash back</i> pagos a titulares de cartões	1.078	564
<b>Encargos suportados</b>	<b>86.432</b>	<b>74.405</b>

a) Enquanto *Acquirer*, a Unicre adquire aos comerciantes aderentes à sua rede, a desconto, o crédito relativo às transacções efetuadas com cartões de pagamento das marcas que representa (cessão de créditos), apresentando a rubrica “Descontos obtidos de comerciantes” a diferença entre o valor nominal dos créditos adquiridos e o valor entregue aos comerciantes, os quais correspondem, assim, ao risco de cobrabilidade destas transacções assumido

pela Unicre. Por outro lado, encontram-se registadas em “Encargos com membros emissores de cartões”, as *Interchange fees* pagas aos emissores de cartões. A remuneração obtida dos comerciantes no âmbito da prestação de serviços decorrente da disponibilização dos TPA, a qual é cobrada essencialmente através de taxas de adesão, instalação e manutenção, é reconhecida na rubrica “Outros resultados de exploração – Taxas de adesão, instalação e manutenção” (ver Nota 21). O crescimento registado nesta rubrica face ao ano anterior deve-se ao crescimento do volume de transacções adquiridas na rede de pagamentos da Unicre, que em 2018 atingiu o valor recorde de 19 mil milhões de euros.

b) Por seu lado, e enquanto emissor de cartões, a Unicre recebe dos *acquirers* das marcas internacionais, uma *Interchange fee* relativa às transacções efetuadas com cartões por si emitidos, cujo proveito está refletido na rubrica “*Interchange fees* recebidas de transacções com cartões”.

c) Enquanto emissor de cartões, a Unicre cobra aos seus Clientes taxas de serviço pelos levantamentos efetuados em *Cash Advance* na rede de ATMs e aos balcões dos bancos. Da mesma forma, e como contrapartida, a rubrica de custos “Comissões de *Cash Advance*”, regista os valores pagos pela Unicre aos bancos de apoio das ATMs relativos às transacções de *Cash Advance* efetuadas por cartões por si emitidos e/ou representados. Esta rubrica de proveitos regista ainda o valor das comissões do produto de *acquiring Dynamic Currency Conversion* (DCC), no montante de 1755 mEUR (2017: 1457 mEUR).

d) Ver Nota 29.

e) A rubrica “Comissão por negociação e crescimento e utilização de conta” refere-se às comissões pagas à rede bancária pela angariação e disponibilização da conta bancária dos comerciantes aderentes à rede de *acquiring* da Unicre. O incremento destes custos face ao ano anterior está diretamente relacionado com o aumento do volume de transacções processadas, conforme referido na alínea a) acima.

## 21. outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2018	Dez. 2017
Taxas adesão, instalação e manutenção (comerciantes)	2.683	2.661
Prestação de serviços a bancos	407	364
Encargos debitados a clientes (crédito)	1.262	958
Comparticipações apólice seguros	258	131
Outros	616	276
<b>Outros proveitos de exploração</b>	<b>5.226</b>	<b>4.391</b>
<i>Chargebacks</i> e outros custos com clientes	563	730
Outros Impostos	4.151	2.624
Rendas de aluguer de viaturas	152	161
Quotizações e Donativos	45	51
<b>Outros custos de exploração</b>	<b>4.912</b>	<b>3.567</b>
<b>Outros resultados de exploração</b>	<b>314</b>	<b>823</b>

A rubrica de “Outros Proveitos de Exploração – Outros” regista essencialmente valores relativos a participações recebidas das marcas internacionais que representa, destinados a fazer face a custos incorridos com campanhas de promoção de novos produtos e a descontos por volume de transações (*Rebates/Rappel*).

Como “Outros Impostos” estão registados essencialmente o imposto do selo relativo a operações com cartões de pagamento, a cargo da Unicre, sendo que o aumento significativo registado em 2018 face ao ano anterior se deve (i) ao crescimento na rubrica de descontos, conforme Nota anterior e (ii) ao facto do imposto do selo relativo às operações realizadas no primeiro trimestre de 2017 ter sido suportado pelos comerciantes.

## 22. custos com pessoal

A rubrica “Custos com o pessoal” tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2018	Dez. 2017
Colaboradores	8.201	8.129
Órgãos sociais	790	795
<b>Remunerações</b>	<b>8.991</b>	<b>8.924</b>
Encargos com pensões de reforma:		
Custo do exercício (nota 14)	355	507
Outros custos com pensões	12	12
Encargos com outros benefícios de longo prazo:		
Subsidio de morte (nota 14)	2	3
Prémio de Reforma (nota 14)	3	(4)
SAMS (nota 14)	61	73
SAMS - Outros	33	33
Segurança Social	1.924	1.952
SAMS	378	394
Seguro de Acidentes de trabalho	27	27
<b>Encargos sociais</b>	<b>2.794</b>	<b>2.997</b>
Indemnizações contratuais e Reestruturações (Nota 12)	278	2
Outros custos	80	87
<b>Outros custos com pessoal</b>	<b>358</b>	<b>90</b>
<b>Custos com pessoal</b>	<b>12.143</b>	<b>12.011</b>

O ligeiro acréscimo registado nos custos com pessoal face ao ano anterior, está relacionado essencialmente com a dotação da provisão para reestruturação efetuada em 2018, já que o número médio de colaboradores se manteve estável, conforme evidenciado na Nota 23 seguinte.

## 23. efetivos

Nos exercícios de 2018 e 2017, o efetivo médio anual e o número final de colaboradores ao serviço da Unicre, por categorias profissionais, era o seguinte:

Categorias Profissionais	N.º médio de colaboradores		N.º Final de colaboradores	
	Dez. 2018	Dez. 2017	Dez. 2018	Dez. 2017
Direção e Administração	25	25	25	26
Chefias	14	14	14	15
Funções específicas	66	62	70	63
Administrativos	100	101	109	100
Outros	4	6	4	5
<b>Efetivos</b>	<b>209</b>	<b>208</b>	<b>222</b>	<b>209</b>

Enquadramento ACT	N.º médio de colaboradores		N.º Final de colaboradores	
	Dez. 2018	Dez. 2017	Dez. 2018	Dez. 2017
Grupo A	25	25	25	26
Grupo B	180	177	193	178
Grupo C	4	6	4	5
<b>Efetivos</b>	<b>209</b>	<b>208</b>	<b>222</b>	<b>209</b>

O aumento registado no número final de colaboradores em 2018 face ao respetivo número médio, explica-se por terem sido feitas contratações relevantes no último trimestre do ano.

## 24. gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Milhares de euros	
	Dez. 2018	Dez. 2017
<b>Processamento, Outsourcing e Licenciamento</b>	<b>19.408</b>	<b>17.882</b>
Serviços Informáticos	16.060	14.605
Licenças e Outros Custos c/Software	3.348	3.277
<b>Custos de Funcionamento Operativos</b>	<b>9.157</b>	<b>8.903</b>
Comunicação	1.139	1.131
Custos de Serviço <i>Finishing</i>	54	117
Seguros	378	338
Conservação e reparação	470	465
Impressos e material de consumo	309	365
Base de Dados	98	96
Mão de obra	3.071	2.753
Avenças e Honorários	897	764
Deslocações, estadas e representação	582	551
Rendas e alugueres	127	42
Despesas judiciais e <i>Outsourcing</i> Contencioso	972	1.088
Outros Custos de Funcionamento Operativos	1.060	1.193
<b>Outros</b>	<b>4.682</b>	<b>3.823</b>
Auditorias, Estudos e consultas	1.849	1.558
Marketing e Publicidade	2.833	2.265
<b>Gastos gerais administrativos</b>	<b>33.247</b>	<b>30.608</b>

A rubrica de “Serviços Informáticos” inclui essencialmente os custos inerentes ao funcionamento da rede de comerciantes, entre os quais se destacam a utilização dos meios informáticos da SIBS, que compreendem o sistema central de processamento de operações e o apoio nas transações efetuadas por TPA.

## 25. impostos sobre os lucros

A Unicre está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada no exercício de 2018 e 2017 correspondia a 22,5%.

Adicionalmente, e a título de Derrama Estadual, sobre a parte do lucro tributável sujeito e não isento de IRC superior a 1,5 milhões de euros, incide a taxa adicional de 3%, passando para 5% na parte que exceda os 7,5 milhões de euros e a 7% no excedente a 35 milhões de euros.

Os montantes dos impostos diferidos pendentes em balanço foram calculados, em 2018 e 2017, com base numa taxa de 25,5%, refletindo a taxa resultante da aplicação das diferentes taxas agregadas de IRC e derramas ao Resultado antes de Impostos estimado em orçamento para os exercícios seguintes.

Assim, nos exercícios de 2018 e 2017, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal imputada apresentam-se com o seguinte detalhe:

	Milhares de euros	
	<i>Dez. 2018</i>	<i>Dez. 2017</i>
Imposto corrente	6.149	8.139
Registo e reversão de diferenças temporárias em:		
Activos por impostos diferidos	1.448	88
Passivos por impostos diferidos	(4)	(4)
<b>Impostos diferidos</b>	<b>1.444</b>	<b>84</b>
Total de imposto registado em resultados	7.593	8.225
Lucro do exercício antes de impostos	22.937	32.532
<b>Carga fiscal</b>	<b>33,10%</b>	<b>25,28%</b>

A reconciliação da taxa de impostos decorrente dos efeitos permanentes é analisada como segue:

<i>Categorias Profissionais</i>	Milhares de euros			
	<i>Dez 2018</i>		<i>Dez 2017</i>	
	<i>Taxa de imposto</i>	<i>Valor</i>	<i>Taxa de imposto</i>	<i>Valor</i>
Resultado antes de imposto		22.937		32.532
Imposto com base na taxa de imposto diferido (i)	25,50%	5.849	25,50%	8.296
Realizações de utilidade social não dedutíveis	0,00%	1	0,02%	5
Outros custos/(proveitos) não dedutíveis	0,18%	41	(1,11%)	(362)
Impacto da taxa de derrama estadual - Imp Corrente (ii)	0,98%	225	1,79%	584
Provisão para contingências fiscais (iii)	7,33%	1.681	-	-
Reconhecimento SIFIDE 2017 (iv)	(2,70%)	(619)	-	-
Excesso de estimativas de anos anteriores	0,03%	7	(2,01%)	(654)
Tributação autónoma	0,76%	174	0,51%	167
Contribuição do sector financeiro	1,02%	234	0,58%	190
<b>Imposto registado em resultados</b>	<b>33,10%</b>	<b>7.593</b>	<b>25,28%</b>	<b>8.224</b>

(i) Corresponde à taxa agregada de IRC e derramas aplicável aos lucros antes de impostos correntes até 7,5 Milhões de euros;

(ii) Trata-se do impacto da aplicação, ao IRC corrente, das diferentes taxas de derrama estadual, face à taxa utilizada para a reconciliação no ponto anterior;

(iii) Impacto fiscal estimado relativo à não aceitação, como custo fiscal, de provisões para contingências fiscais, constituindo diferenças permanentes entre as bases contabilísticas e as bases fiscais (ver Nota 12);

(iv) Trata-se da dedução fiscal resultante da aquisição de Unidades de participação nos Fundos de investimento de Investigação e Desenvolvimento mencionados na Nota 5, ao abrigo do programa SIFIDE. O benefício só foi reconhecido pela Agência para a Inovação em 2018, tendo conferido direito à dedução quando da entrega da declaração de rendimentos do exercício de 2017.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as rubricas “Ativos por impostos” e “Passivos por impostos” têm a seguinte composição:

<i>Descrição</i>	Milhares de euros	
	<i>Dez. 2018</i>	<i>Dez. 2017</i>
Ativos por impostos correntes		
IRC a recuperar	1.631	1.148
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	7.687	8.616
<b>Ativos por impostos</b>	<b>9.318</b>	<b>9.763</b>
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	-	-
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	2.029	1.217
<b>Passivos por impostos</b>	<b>2.029</b>	<b>1.217</b>

O movimento a nível do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) – Imposto Corrente durante os exercícios de 2018 e 2017 foi o seguinte:

	Milhares de euros
	<i>Saldo</i>
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>10.554</b>
Ajustamento transição para IFRS	1.214
<b>Em 01 de Janeiro de 2017 (c/adoção da IFRS 9)</b>	<b>11.768</b>
Pagamentos realizados no ano:	
- Relativos ao exercício anterior	(8.616)
- Pagamentos por conta exercício corrente	(13.310)
Retenção na fonte	(30)
Reversão de Excesso de estimativa de anos anteriores	(1.000)
Dotação para impostos sobre lucros:	
- Registados em resultados	8.950
- Registados em Cap. Próprios	1.091
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>(1.148)</b>
Pagamentos realizados no período:	
- Relativos ao exercício anterior	-
- Pagamentos por conta exercício corrente	(8.854)
Recebimentos relativos a exercícios anteriores	3.843
Reversão de Excesso de estimativa de anos anteriores	(557)
Reconhecimento SIFIDE 2017	(619)
Retenção na fonte	(50)
Dotação para impostos sobre lucros:	
- Registados em resultados	6.716
- Registados em Cap. Próprios (Desvios atuariais)	(963)
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>(1.631)</b>

De referir que são registados diretamente em capitais próprios os impostos relativos a Desvios Atuariais ou os relativos a outras rubricas de capital, como as valorizações da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e as alterações em resultados transitados decorrentes de alterações de normativos contabilísticos, como o que ocorreu em 2017, aquando da adoção antecipada da IFRS 9.

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não existem impostos diferidos ativos por reconhecer resultantes, por exemplo, de prejuízos fiscais transitados.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o valor dos ativos e passivos por impostos diferidos é o seguinte:

<i>Descrição</i>	Milhares de euros	
	<i>Dez. 2018</i>	<i>Dez. 2017</i>
Ativos	7.687	8.616
Passivos	(2.029)	(1.217)
<b>Impostos diferidos</b>	<b>5.658</b>	<b>7.399</b>
Registados por contrapartida de:		
Outras Reservas e Res. Transitados	9.047	8.612
Reservas de Justo valor	(1.945)	(1.130)
Resultado do exercício	(1.444)	(84)
	<b>5.658</b>	<b>7.398</b>

O movimento nos impostos diferidos registados no exercício de 2018 apresenta-se como segue:

Milhares de euros

Descrição	Base				
	Dez. 2017	Custo do período	Reposições/ utilizações	Regularizações	Dez. 2018
<b>Provisões para crédito/imparidade</b>	20.801	53	(3.380)	(742)	16.732
Reestruturações	1.331	238	(1.216)	-	352
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente e imparidade em imóveis	1.121	296	(131)	-	1.286
<b>Outras provisões não dedutíveis fiscalmente</b>	<b>2.452</b>	<b>533</b>	<b>(1.347)</b>	-	<b>1.637</b>
Reformas antecipadas	5.316	1.256	(1.536)	-	5.037
Cuidados médicos pós-emprego	965	-	(160)	-	805
Subsídio por morte	177	2	(2)	-	178
Prémio de antiguidade	286	9	(3)	-	292
Outros	240	153	(53)	-	340
<b>Benefícios de longo prazo a empregados e Outras dif. temporárias</b>	<b>6.984</b>	<b>1.421</b>	<b>(1.754)</b>	-	<b>6.651</b>
IAS 19- <i>Settlement</i> - Efeito transferência para a Segurança Social	572	-	(126)	-	446
Alteração da política contabilística no tratamento dos desvios atuariais	2.372	-	(671)	-	1.701
Desvios atuariais em excesso face ao limite fiscal (população ativa)	604	-	-	2.202	2.806
<b>Diferenças temporárias que originam ativos por impostos diferidos</b>	<b>33.785</b>	<b>(1.427)</b>	<b>(3.898)</b>	<b>(742)</b>	<b>29.973</b>
<b>Diferenças temporárias que originam passivos por impostos diferidos</b>					
Reavaliação de ativos tangível/intangível	(315)	14	-	-	(301)
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de out. rend. integral – Mais-valia potencial (Visa Inc)	(4.431)	-	-	(3.198)	(7.629)
Desvios atuariais – Subs. morte	(27)	-	-	-	(27)
<b>Diferenças temporárias que originam passivos por impostos diferidos</b>	<b>(4.773)</b>	<b>14</b>	-	<b>(3.198)</b>	<b>(7.957)</b>

Milhares de euros

Descrição	Imposto diferido				Capital e resultado do período		
	Dez. 2017	Custo do período	Reposições/ utilizações	Regularizações	Dez. 2018	Resultado do período	Capital
<b>Diferenças temporárias que originam ativos por impostos diferidos</b>							
Provisões para crédito	5.304	14	(862)	(189)	4.267	(1.038)	-
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente:							
Reestruturações	339	61	(310)	-	90	(250)	-
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente e imparidade em imóveis	286	118	(33)	-	371	85	-
<b>Outras provisões não dedutíveis fiscalmente</b>	<b>625</b>	<b>179</b>	<b>(344)</b>	<b>-</b>	<b>461</b>	<b>(165)</b>	<b>-</b>
Benefícios a empregados de longo prazo para:							
Reformas antecipadas	1.356	320	(392)	-	1.284	(71)	-
Cuidados médicos pós-emprego	246	-	(41)	-	205	(41)	-
Subsídio por morte	45	1	(0)	-	45	0	-
Prémio de reforma	73	2	(1)	-	74	2	-
Outros	61	39	(14)	-	87	25	-
<b>Benefícios a empregados de longo prazo</b>	<b>1.781</b>	<b>362</b>	<b>(447)</b>	<b>-</b>	<b>1.696</b>	<b>(85)</b>	<b>-</b>
IAS 19- Settlement - Efeito transferência para a Segurança Social	146	-	(32)	-	114	(32)	-
Alteração da política contabilística no tratamento dos desvios atuariais	605	-	(171)	-	434	(128)	(43)
Desvios atuariais em excesso face ao limite fiscal (população ativa)	154	-	-	562	716	-	-
<b>Ativos por impostos diferidos</b>	<b>8.615</b>	<b>555</b>	<b>(1.856)</b>	<b>372</b>	<b>7.687</b>	<b>(1.448)</b>	<b>519</b>
<b>Diferenças temporárias que originam passivos por impostos diferidos</b>							
Reavaliação de ativos tangível/intangível	(80)	4	-	-	(77)	4	-
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de out. rend. integral - Mais-valia potencial (Visa Inc.)	(1.130)	-	-	(815)	(1.945)	-	(815)
Desvios atuariais - Subs. morte	(7)	-	-	-	(7)	-	-
<b>Passivos por impostos diferidos</b>	<b>(1.217)</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>(815)</b>	<b>(2.029)</b>	<b>4</b>	<b>(815)</b>
	<b>7.398</b>	<b>559</b>	<b>(1.856)</b>	<b>(443)</b>	<b>5.657</b>	<b>(1.444)</b>	<b>(297)</b>

Em 2018, e na sequência de doutrina tornada pública relativamente ao enquadramento fiscal dos desvios atuariais, a Unicre apresentou reclamação graciosa relativa à declaração de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) do exercício de 2015 e declaração de substituição para o exercício de 2016, tendo as mesmas sido aceites e financeiramente compensadas pela Autoridade Tributária. Na sequência, a sociedade registou também impostos diferidos ativos relativos a desvios atuariais negativos registados naqueles exercícios, nas responsabilidades com colaboradores ativos em excesso face ao limite fiscal, no montante global de 716 mEUR, incluindo o próprio ano de 2018. Contudo, e por se tratarem de realidades registadas em capitais próprios, as respetivas deduções da carga fiscal, tanto em sede de imposto corrente, como de imposto diferido, foram também elas registadas por contrapartida de Outro Rendimento Integral.

O movimento nos Impostos Diferidos registados no exercício de 2017, já considerando os saldos iniciais relativos aos Impostos Diferidos Ativos por provisões para crédito ajustados por efeito da transição para a IFRS 9, apresenta-se como segue:

Milhares de euros

Descrição	Base				
	01 janeiro 2017 (c/adoção da IFRS 9)	Custo do exercício	Reposições/ utilizações	Regularizações	Dez. 2017
<b>Imparidade para crédito</b>	17.724	3.077	-	-	20.801
Reestruturações	2.563	-	(3.704)	2.472	1.331
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente e imparidade em imóveis	1.130	79	(167)	79	1.121
<b>Outras provisões não dedutíveis fiscalmente</b>	<b>3.690</b>	<b>79</b>	<b>(3.871)</b>	<b>2.550</b>	<b>2.451</b>
Reformas antecipadas	6.669	4.011	(1.396)	(3.968)	5.316
Cuidados médicos pós-emprego	910	-	(129)	184	965
Subsídio por morte	339	3	-	(165)	177
Prémio de reforma	240	3	(4)	48	286
Outros	213	33	-	(6)	240
<b>Benefícios de longo prazo a empregados e Outras dif. temporárias</b>	<b>8.371</b>	<b>4.049</b>	<b>(1.529)</b>	<b>(3.907)</b>	<b>6.984</b>
IAS 19- Settlement - Efeito transferência para a Seg. Social	698	-	(126)	-	572
Alteração da política contabilística no tratamento dos desvios atuariais	3.043	-	(671)	-	2.372
Desvios atuariais em excesso face ao limite fiscal (população ativa)	3.301	-	-	(2.697)	604
<b>Diferenças temporárias que originam ativos por impostos diferidos</b>	<b>36.827</b>	<b>7.205</b>	<b>(6.197)</b>	<b>(4.053)</b>	<b>33.785</b>
<b>Diferenças temporárias que originam passivos por impostos diferidos</b>					
Reavaliação de ativos tangível/intangível	(329)	14	-	-	(315)
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de out. rend. integral - Mais valia potencial (Visa Inc.)	(939)	-	-	(3.492)	(4.431)
Desvios atuariais - Subs. morte	(27)	-	-	-	(27)
<b>Diferenças temporárias que originam passivos por impostos diferidos</b>	<b>(1.295)</b>	<b>14</b>	<b>-</b>	<b>(3.492)</b>	<b>(4.773)</b>

Milhares de euros

Descrição	Imposto diferido					Capital e resultado do exercício	
	01 janeiro 2017 (c/adoção da IFRS 9)	Custo do exercício	Reposições/ utilizações	Regularizações	Dez. 2017	Result. do exercício	Capital
Imparidade para crédito	4.520	785	-	-	5.304	785	-
Reestruturações	654	-	(944)	630	339	(314)	-
Outras provisões não dedutíveis fiscalmente e imparidade em imóveis	288	20	(43)	20	285	(3)	-
<b>Outras provisões não dedutíveis fiscalmente</b>	<b>942</b>	<b>20</b>	<b>(987)</b>	<b>650</b>	<b>625</b>	<b>(317)</b>	-
Reformas antecipadas	1.701	1.023	(356)	(1.012)	1.356	(344)	-
Cuidados médicos pós-emprego	232	-	(33)	47	246	14	-
Subsídio por morte	86	1	-	(42)	45	(41)	-
Prémio de reforma	61	1	(1)	12	73	12	-
Outros	54	8	-	(2)	61	7	-
<b>Benefícios a empregados de longo prazo</b>	<b>2.135</b>	<b>1.033</b>	<b>(390)</b>	<b>(996)</b>	<b>1.781</b>	<b>(353)</b>	-
IAS 19- Settlement - Efeito transferência para a Seg. Social	178	-	(32)	-	146	(32)	-
Alteração da política contabilística no tratamento dos desvios atuariais	776	-	(171)	-	605	(171)	-
Desvios atuariais em excesso face ao limite fiscal (população ativa)	842	-	-	(688)	154	-	(688)
<b>Ativos por impostos diferidos</b>	<b>9.392</b>	<b>1.837</b>	<b>(1.581)</b>	<b>(1.034)</b>	<b>8.616</b>	<b>(88)</b>	<b>(688)</b>
<b>Reavaliação de ativos tangível/intangível</b>	<b>(84)</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(80)</b>	<b>4</b>	<b>-</b>
Reavaliação de ativos financeiros ao justo valor de out. rend. integral - Mais valia potencial (Visa Inc.)	(239)	-	-	(890)	(1.130)	-	-
Desvios atuariais - Subs. morte	(7)	-	-	-	(7)	-	-
<b>Passivos por impostos diferidos</b>	<b>(330)</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>(890)</b>	<b>(1.217)</b>	<b>4</b>	<b>(890)</b>
	<b>9.062</b>	<b>1.841</b>	<b>(1.581)</b>	<b>(1.924)</b>	<b>7.398</b>	<b>(84)</b>	<b>(1.578)</b>

De referir ainda que, no exercício de 2017 e na sequência de um processo de conferência dos saldos acumulados relativos a impostos diferidos, a Unicre registou uma redução de impostos diferidos ativos no montante de total líquido de 365 milhares de euros.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais podem ser objeto de revisão por parte da Administração Fiscal durante quatro anos (cinco no caso da Segurança Social). Em 31 de dezembro de 2018, estão pendentes de revisão as declarações fiscais da Unicre, respeitantes aos anos de 2016 a 2018, estando em curso uma inspeção tributária ao exercício de 2016. Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Unicre, e para além do descrito na Nota 12, não é previsível que qualquer liquidação adicional, relativamente aos exercícios acima referidos, seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.

## 26. requisitos de capital

Desde a sua transformação em Instituição Financeira de Crédito (IFIC), em 1 de janeiro de 2006, a Unicre passou a ter de observar, em permanência, requisitos de capital regulatório estipulados pelas autoridades competentes.

Com a publicação do Regulamento Europeu n.º 575/2013 (CRR), a Unicre, tal como as restantes instituições do sector financeiro, passou a ficar sujeita, a partir de 2014, a novos requisitos de capital. A legislação em vigor estabelece, em traços gerais, o reforço das exigências de capital, a introdução de *buffers* de conservação de capital, e anticíclicos. De acordo com a CRR, os valores-objetivo mínimos para os rácios de capital são 4,5%, 6% e 8%, respetivamente para Fundos Próprios Principais de nível 1 (CET 1), Fundos Próprios nível 1 e Fundos Próprios Totais, aos quais acrescerão progressivamente 2,5% de CET 1 para reserva de conservação de capital. Contudo, e de acordo com o Aviso 6/2013 do Banco de Portugal, o rácio de CET 1 não deve ser inferior a 7%.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios, apurados de acordo com o entendimento da Unicre relativamente às metodologias da CRD IV/CRR e sem considerar a incorporação do resultado líquido do próprio exercício de referência, são os seguintes:

	Milhares de euros	
	<i>Dez. 2018</i>	<i>Dez. 2017</i>
Fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	84.655	75.931
Fundos próprios de nível 1	84.655	75.931
Fundos próprios de nível 2	0	0
<b>Total dos Fundos próprios</b>	<b>84.655</b>	<b>75.931</b>
<b>Requisitos totais (RWA)</b>	<b>444.401</b>	<b>445.019</b>
Risco de Crédito (Método Padrão)	256.427	266.108
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	168.993	163.128
Risco de Mercado/Cambial	18.981	15.783
<b>Rácio de Capital</b>		
CET 1	19,05%	17,06%
<b>Total</b>	<b>19,05%</b>	<b>17,06%</b>

O rácio de capital em 2018 regista uma subida face ao ano anterior, devido, por um lado, à retenção dos resultados de 2017 após a distribuição de dividendos e, por outro, ao ligeiro decréscimo registado nos Ativos ponderados pelo risco (RWA).

## 27. justo valor e riscos financeiros

### JUSTO VALOR

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadros seguintes:

Milhares de euros

Metodologia de apuramento do Justo valor	31 dezembro 2018							
	Registados ao custo amortizado	Registados ao justo valor	Valor contabilístico (líquido)	Cotações em mercado ativo (nível 1)	Dados de mercado (nível 2)	Modelos (nível 3)	Total justo valor	Diferença
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	37.745	-	37.745	-	37.745	-	37.745	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7	-	7	-	7	-	7	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	19.731	19.731	-	19.731	-	19.731	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	1.020	-	1.020	1.049	-	-	1.049	30
Crédito a Clientes	232.157	-	232.157	-	-	239.319	239.319	7.162
<b>Ativos</b>	<b>270.929</b>	<b>19.731</b>	<b>290.660</b>	<b>1.049</b>	<b>57.483</b>	<b>239.319</b>	<b>297.852</b>	<b>7.192</b>
Recursos de outras instituições de crédito	156.447	-	156.447	-	-	158.490	158.490	(2.043)
<b>Passivos</b>	<b>156.447</b>	-	<b>156.447</b>	-	-	<b>158.490</b>	<b>158.490</b>	<b>(2.043)</b>
<b>Justo valor dos instrumentos financeiros</b>			<b>134.213</b>	<b>1.049</b>	<b>57.483</b>	<b>80.829</b>	<b>139.362</b>	<b>5.149</b>
Diferenças de valorização de ativos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação								7.629
<b>Total</b>								<b>12.778</b>

Milhares de euros

31 dezembro 2017

<i>Metodologia de apuramento do Justo valor</i>	<i>Registados ao custo amortizado</i>	<i>Registados ao justo valor</i>	<i>Valor contabilístico (líquido)</i>	<i>Cotações em mercado ativo (nível 1)</i>	<i>Dados de mercado (nível 2)</i>	<i>Modelos (nível 3)</i>	<i>Total justo valor</i>	<i>Diferença</i>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	34.405	-	34.405	-	34.405	-	34.405	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	32	-	32	-	32	-	32	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	16.539	16.539	-	16.539	-	16.539	-
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	3.086	-	3.086	3.234	-	-	3.234	147
Crédito a Clientes	221.875	-	221.875	-	-	229.689	229.689	7.814
<b>Ativos</b>	<b>259.398</b>	<b>16.539</b>	<b>275.937</b>	<b>3.234</b>	<b>50.976</b>	<b>229.689</b>	<b>283.899</b>	<b>7.962</b>
Recursos de outras instituições de crédito	146.957	-	146.957	-	-	148.009	148.009	(1.052)
<b>Passivos</b>	<b>146.957</b>	<b>-</b>	<b>146.957</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>148.009</b>	<b>148.009</b>	<b>(1.052)</b>
<b>Justo valor dos instrumentos financeiros</b>			<b>128.980</b>	<b>3.234</b>	<b>50.976</b>	<b>81.680</b>	<b>135.890</b>	<b>6.910</b>
Diferenças de valorização de ativos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação								4.431
<b>Total</b>								<b>11.341</b>

Sempre que possível, na determinação dos Justos Valores foram utilizadas cotações em mercados ativos. Contudo, em determinados tipos de instrumentos financeiros, como por exemplo crédito a Clientes, não existe atualmente um mercado ativo em Portugal com transações similares, pelo que se utilizaram técnicas de valorização. Estas baseiam-se na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro, considerando-se que ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada incorpora as taxas de mercado para os respetivos prazos residuais e o *spread* da Unicre, incorporando o risco de crédito. Os resultados obtidos são influenciados pelos parâmetros utilizados, os quais incorporam algum grau de subjetividade, nomeadamente o *spread* de risco de crédito, e ignoram fatores como o desenvolvimento futuro do negócio.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13:

• **Nível 1 – com cotações em mercado ativo**

São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participação em fundos harmonizados, valorizados com base em preços/cotações de mercados ativos, divulgados através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efetuada sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo.

• **Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado**

São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares

• **Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado**

Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado.

Desta forma, os valores apresentados (i) não correspondem ao valor de realização num cenário de venda ou liquidação, (ii) não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da empresa e (iii) poderiam ser diferentes, caso tivessem sido utilizados outros pressupostos.

Durante os exercícios de 2018 e 2017, as variações ao justo valor de instrumentos financeiros ocorreram na rubrica de Ativos Financeiros ao justo valor por resultado integral e foram registadas por contrapartida das Reservas de Reavaliação, conforme evidenciado na demonstração de alterações ao capital próprio.

De referir ainda que, nos exercícios de 2018 e 2017, não foram desreconhecidos quaisquer instrumentos financeiros para os quais não fosse possível apurar, de forma fíável, o seu justo valor, pelo que o impacto em resultados foi nulo. Tão pouco foram efetuadas reclassificações entre ativos em diferentes categorias de classificação contabilística ou nível de justo valor.

## RISCO DE CRÉDITO

As divulgações sobre a gestão do risco de crédito e sobre os julgamentos, pressupostos e estimativas utilizados na avaliação das perdas de crédito esperadas, requeridas no âmbito da carta-circular CC/2018/62, do Banco de Portugal, apresentam-se de seguida.

### Gestão de Risco de Crédito

Tomando em consideração o conjunto de requisitos legais e regulamentares em vigor, a Unicre efetua a gestão do risco da sua carteira de crédito numa perspetiva global ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos, desde a concessão, passando pelo acompanhamento, até à fase de recuperação de crédito.

Durante a fase de **Concessão de Crédito**, é estabelecido o primeiro contacto com o Cliente, que permite recolher toda a informação, aferir as necessidades do cliente, detetar sintomas de debilidade creditícia, avaliar o risco (através da utilização de modelos de *scoring* de atribuição), decidir sobre a concessão de crédito (respeitando o normativo interno de delegação de competências) e estabelecer os limites globais de exposição.

A partir do momento em que a Unicre estabelece uma relação creditícia com um Cliente, inicia-se a fase de **Acompanhamento da Carteira de Crédito**, através da qual se assegura o seguimento das operações, a revisão dos sinais de alerta da carteira, a identificação atempada dos Clientes com indícios de degradação da capacidade financeira e a implementação das medidas corretivas que se justifiquem.

Para aferir o risco da carteira de cartões de crédito, a Unicre dispõe de um modelo de *score* comportamental através do qual atribui mensalmente um *score* de acompanhamento a cada cliente com base numa grelha de risco de análise comportamental.

Durante a terceira fase, a **Recuperação de Crédito**, são desenvolvidos esforços de recuperação das operações de crédito que se encontram em situação de incumprimento e de normalização da situação creditícia dos Clientes que apresentem dificuldades, reais ou potenciais, de pagamento, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 227/2012 (PARI e PERSI). Após desenvolvidos os esforços de recuperação, a Unicre efetua ainda vendas de créditos, nos casos em que considera a impossibilidade de recuperação dos mesmos.

O controlo deste risco assenta ainda na identificação de um limite global de exposição por Cliente, abrangendo as diversas operações contratadas por esse cliente, sempre em respeito pela estratégia e políticas definidas pela Administração da Unicre, e pelas linhas orientadoras e processos definidos pela Direção de Risco de Crédito, em coordenação com os demais órgãos envolvidos no processo de crédito, nomeadamente o Conselho de Crédito.

De referir que não existem linhas de crédito concedidas irrevogáveis, nem outro tipo de garantias recebidas e registadas extrapatrimonialmente, não sendo relevantes os colaterais existentes como garante do crédito concedido, que é esmagadoramente atribuído a particulares.

## Mensuração das Perdas de Crédito Esperadas

O processo de quantificação da imparidade de crédito reflete os requisitos da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 “Instrumentos financeiros” (“IFRS 9”) e da carta-circular CC/2018/62, através da qual o Banco de Portugal comunica o seu entendimento quanto aos critérios de referência para mensuração de perdas de crédito esperadas no contexto da aplicação da IFRS 9.

### 1. Segmentação da carteira

Para efeitos de cálculo das perdas de crédito esperadas (“ECL”), a Unicre segmenta a sua carteira de crédito por:

(a) Segmento de produto

(b) *Stages*:

- *Stage 3*: Créditos em situação de imparidade (de acordo com a definição interna de Default);
- *Stage 2*: Créditos com aumento significativo do risco de crédito;
- *Stage 1*: Créditos baixo risco de crédito, que não se enquadram nos restantes *stages*.

(c) Antiguidade do produto

Adicionalmente, são identificados os Clientes individualmente significativos, quando o montante total de exposição bruta é superior a 250 000 euros. Este montante foi determinado tendo por base a distribuição da carteira e a experiência interna no âmbito do acompanhamento periódico das maiores exposições da carteira.

#### 1.1. Definição de *Default* (*Stage 3*)

A definição interna de *default* da Unicre adota as diretrizes presentes (i) no artigo 178.º da CRR, (ii) nas orientações da EBA relativas à definição de incumprimento (EBA/GL/2016/07), (iii) nas “Orientações sobre créditos não produtivos dirigidas a instituições de crédito”, do Banco Central Europeu, (iv) no EBA/ITS/2013/03 e (v) na carta-circular CC/2018/62.

Os eventos de marcação de *default* considerados no Modelo de Quantificação de Imparidade são os seguintes:

- Contrato com mais de 90 dias consecutivos com crédito vencido;
- Contratos em cobrança externa;
- Contrato em pré-contencioso ou em processo judicial, execução ou execução coerciva com vista à cobrança da dívida;
- Cedências ou vendas individuais de créditos com perda superior a 5%, devido ao decréscimo da qualidade do crédito;
- Casos de fraude;
- Acionamento de garantias, incluindo cauções;
- Suspensão de cobrança de juros (total ou parcialmente);
- Clientes com processo de insolvência;
- Contrato com anulação direta (*write-off* de juros e capital);
- Contaminação de contratos do mesmo cliente, mediante identificação de eventos de perdas noutras operações do Cliente;
- Clientes com Imparidade Individual superior a 20%;
- Reestruturações por dificuldades financeiras do Cliente, durante um período de quarentena de 12 meses.

Quando se observa um evento de marcação em *Default*, um Cliente permanece em *stage 3* até não se observar qualquer incumprimento superior a 30 dias, durante 12 meses consecutivos.

## 1.2. Definição de Aumento Significativo do Risco (*Stage 2*)

A definição de aumento significativo do risco adota as diretrizes presentes (i) no Regulamento (UE) n.º 2016/2067, relativa à “Determinação de aumentos significativos no risco de crédito” (ponto 5.5.9.) e (ii) na carta-circular CC/2018/62.

Para a avaliação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (SICR), a Unicre agrupa a sua carteira regular em cinco graus de risco (R1 a R5), com base nos índices de concentração dos scores apurados. Quando se observa uma degradação significativa do grau de risco inicial face ao atual, o crédito é marcado em *stage 2*.

Para além de observar a existência de um SICR, o Modelo de Quantificação de Imparidade considera ainda os seguintes eventos para marcação em *stage 2*:

- Pagamento abaixo do mínimo há mais de 30 dias;
- Ocorrência de mais de dois pagamentos abaixo do mínimo a pagar nos últimos 12 meses;
- Situações identificadas na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, nomeadamente, crédito vencido entre dois e três meses, crédito renegociado, crédito vencido há mais de três meses e/ou abatido;
- Reestruturações por dificuldades financeiras, após um período de quarentena de 12 meses;
- PERSI em curso.

Quando se observa um critério de marcação em *stage 2*, um Cliente permanece neste patamar até não se observar qualquer indício de aumento significativo de risco, durante três meses consecutivos.

### 1.3. Medidas de Reestruturação

No âmbito do processo de renegociação da dívida com o seu Cliente e enquadrado no Procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI), a Unicre efetua reestruturações de créditos em casos em incumprimento há menos de quatro meses, com o objetivo de reduzir o esforço financeiro mensal do Cliente e adequar o mesmo à sua capacidade de reembolso (créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos Clientes).

Os créditos reestruturados por dificuldades financeiras do Cliente incluem as seguintes duas categorias:

- (i) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do Cliente: resultante da criação de um crédito pessoal que consolida o total de saldo em dívida, com condições ajustadas à condição financeira do Cliente.
- (ii) Crédito com plano de pagamento por dificuldades financeiras do Cliente: resultante de uma renegociação das condições estabelecidas no plano de pagamento inicialmente acordado.

No Modelo de Quantificação de Imparidade, estes créditos são marcados, em simultâneo, com um *trigger* de imparidade e com uma *flag* de reestruturado de risco.

No momento da reestruturação do crédito, este é marcado no *stage* 3 e permanece nesse patamar até não se observar qualquer incumprimento superior a 30 dias, durante 12 meses consecutivos. Após esse período transita para o *stage* 2, permanecendo neste *stage* até não se observar qualquer incumprimento superior a 30 dias, durante 24 meses consecutivos.

### 2. Metodologia de Cálculo das Perdas Esperadas

O valor das ECL é determinado:

- No caso dos Clientes individualmente significativos, pela multiplicação dos fatores de risco PD e LGD atribuídos a cada Cliente, após análise de diversos fatores e parâmetros. O montante final de cada Cliente é sujeito a uma revisão por parte do Conselho de Crédito;
- No caso das populações homogêneas, segmentadas por produto e *stage*, com base (i) no fator de risco que representa a probabilidade de um crédito entrar em *default* (PD), (ii) na percentagem de perda associada a créditos que entram em *default* (LGD) e (iii) no valor expectável do crédito no momento do *default* (EAD). A estimação destes fatores e do montante de imparidade de crédito efetua-se ao nível da conta, elemento mais granular de análise, considerando a experiência histórica da carteira.

$$ECL = \sum_t^M EAD_t * MPD_t * LGD * D_t$$

Em que:

- M – Maturidade remanescente da conta;
- D – Fator de desconto de t à data de cálculo;
- t – Antiguidade atual do contrato, em anos.

A quantificação das perdas de crédito esperadas ocorre na sequência da identificação de eventos que indiciam uma degradação da qualidade creditícia da contraparte. Esse agravamento traduz-se na evolução ao longo dos *stages*:

- *Stage* 1: perda resultante de um potencial evento de perda a ocorrer nos 12 meses seguintes;
- *Stage* 2: perda resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade (*lifetime*) do contrato;
- *Stage* 3: perda resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor presente dos *cash flows* que se estimam recuperar.

De forma a assegurar a incorporação, no cálculo da perda esperada, de informação recente sobre o comportamento dos Clientes estão previstos um conjunto de critérios de salda. Nesses casos, a perda de crédito esperada reduz até ao valor da nova perda quantificada, traduzindo-se numa reversão parcial.

### 2.1. Probability of Default

A PD representa a percentagem dos contratos que, estando numa situação regular ou de incumprimento no momento 0 (mês inicial), passaram à situação de *default* nos 12 meses seguintes de observação.

Para o *stage 1*, a PD aplicada no cálculo da ECL representa a possibilidade de ocorrer um evento de *default* nos próximos 12 meses, enquanto que no *stage 2*, a PD aplicada representa a possibilidade de ocorrer um evento de *default* até à maturidade do contrato (*lifetime*), por cada ano remanescente de vida do mesmo.

A PD é calculada com base na observação do comportamento histórico da carteira de Clientes e com a inclusão de um fator de ajuste baseado na projeção de evolução de indicadores macroeconómicos relevantes no cálculo da PD (*forward looking*).

### 2.2. Loss Given Default

A LGD representa a percentagem de perda esperada associada a um crédito que se encontra em situação de *default*.

Para o apuramento da LGD, mensalmente, é determinado o valor presente de *cash flows* de recuperação, líquidos, que corresponde ao valor atualizado, para o momento de entrada em *default*, da diferença entre o montante recuperado e os custos de recuperação registados, com base na taxa de juro efetiva de cada operação de crédito. O valor presente apurado para cada mês, para as contas em *default*, é agregado de forma a produzir uma matriz de recuperação, considerando ciclos fechados e abertos de recuperação.

Para os créditos que entraram em *default* em períodos mais recentes, para os quais apenas é possível obter informação sobre as recuperações efetivas de parte do ciclo de recuperação, é efetuada uma projeção dos *cash flows*, com base no método *chain ladder*. Este método assenta no pressuposto de que o passado é o melhor elemento preditivo da estimativa de *cash flows* futuros, tendo por base um fator de crescimento que resulta da média ponderada da evolução dos *cash flows* acumulados ao longo do número de meses.

### 2.3. Exposure at Default

A EAD corresponde ao montante da exposição de cada operação à data de entrada em *default*, sendo composta pelo somatório da exposição patrimonial e da exposição extrapatrimonial, multiplicado por um *Credit Conversion Factor* ("CCF"). O CCF representa um fator de conversão de crédito que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em *default*.

## 3. Principais julgamentos, pressupostos e estimativas

O Modelo de Quantificação de Imparidade suporta a determinação periódica do nível estimado de perda esperada, atendendo às características de risco de cada segmento da carteira de crédito.

Tratando-se de um modelo preditivo os principais julgamentos, pressupostos e estimativas, assumidos no desenvolvimento do Modelo, são de natureza conceptual – nomeadamente de adaptação do modelo à atividade exercida pela Unicre, ainda que em conformidade com o normativo emitido – mas principalmente de gestão – na dependência dos eventos ocorridos e de alterações do perfil e do comportamento da sua carteira de Clientes –, quer ao nível da análise individual quer da análise coletiva.

Os principais julgamentos, pressupostos e estimativas são os seguintes:

- (i) Consideração, no *stage 2*, de uma maturidade contratual adaptada aos contratos de cartões de crédito;
- (ii) Incorporação de informação preditiva de indicadores macroeconómicos para um período de quatro anos, no cálculo das PDs (*forward looking*);
- (iii) Definição de um período de *workout* para a LGD;
- (iv) Aplicação de um Fator de Conversão para Crédito no caso do segmento dos cartões de crédito;
- (v) Definição de um nível de exposição para realização da avaliação individual de perda de crédito esperada;
- (vi) Aplicação de um período de quarentena de três meses em *stage 2*.

### 3.1. Análise de sensibilidade

A 31 de dezembro de 2018, estima-se que um acréscimo de 100 pontos base nas PDs conduziria a um aumento das perdas de crédito esperadas na ordem dos 2,3 milhões de euros.

Os quadros seguintes apresentam a informação quantitativa sobre a carteira de crédito da Unicre, para o ano de 2018, considerando a atual política de *write-offs* e a implementação dos requisitos de IFRS 9 na quantificação das perdas de crédito esperadas.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as exposições e a perda de crédito esperada constituída por Segmento e *Stage* apresentam a seguinte composição:

Milhares de euros

Segmento	Da exposição total em 31.12.2018:								Da perda de crédito esperada total em 31.12.2018:							
	Stage 1		Stage 2			Stage 3			Stage 1		Stage 2			Stage 3		
	Expo- sição Total	S/ indícios	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	Total stage 2	Atraso <=90 dias	Atraso >90 dias	Total stage 3	Perda Créd. Esperada	S/ indícios	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	Total stage 2	Atraso <=90 dias	Atraso <=90 dias	Total stage 3
Particulares (Consumo)	259.499	159.156	59.384	17.682	77.066	5.626	17.651	23.277	34.166	3.626	6.106	4.627	10.733	4.237	15.570	19.806
Corporate	8.493	4.044	2.505	1.423	3.927	196	325	522	1.113	86	192	212	404	319	304	622
Governo	342	272	71	0	71	0	0	0	31	8	23	0	23	0	0	0
<b>Total</b>	<b>268.335</b>	<b>163.472</b>	<b>61.959</b>	<b>19.105</b>	<b>81.064</b>	<b>5.822</b>	<b>17.976</b>	<b>23.799</b>	<b>35.310</b>	<b>3.721</b>	<b>6.321</b>	<b>4.840</b>	<b>11.161</b>	<b>4.556</b>	<b>15.873</b>	<b>20.429</b>

Milhares de euros

Segmento	Da exposição total em 31.12.2017:								Da perda de crédito esperada total em 31.12.2017:							
	Expo- sição Total	Stage 1 S/ indícios	Stage 2		Total stage 2	Stage 3			Perda Esperada	Stage 1 S/ indícios	Stage 2		Total stage 2	Stage 3		
			Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias		Atraso <=90 dias	Atraso >90 dias				Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias		Atraso <=90 dias	Atraso <=90 dias	
Particulares (Consumo)	249.932	160.247	50.558	13.998	64.556	8.347	16.782	25.129	35.723	4.360	5.018	4.736	9.754	6.648	14.960	21.609
Corporate	8.657	7.162	505	336	842	84	570	654	982	165	59	142	201	90	526	616
Governo	136	127	0	9	9	0	0	0	8	5	0	2	2	0	0	0
<b>Total</b>	<b>258.725</b>	<b>167.536</b>	<b>51.063</b>	<b>14.343</b>	<b>65.406</b>	<b>8.431</b>	<b>17.351</b>	<b>25.783</b>	<b>36.713</b>	<b>4.531</b>	<b>5.077</b>	<b>4.880</b>	<b>9.957</b>	<b>6.738</b>	<b>15.486</b>	<b>22.225</b>

Apresenta-se conforme segue a reconciliação entre o montante da exposição total apresentado e os valores registados nas demonstrações financeiras:

Milhares de euros

	Dez. 2018	Dez. 2017
<b>Exposição Total Modelo Imparidade</b>	<b>268.335</b>	<b>258.725</b>
Transferências automáticas	1.008	605
Especialização de anuidades	(1.087)	(1.199)
Saldos sem risco	(1.456)	(1.310)
Outros	683	276
<b>Crédito a Clientes</b>	<b>267.482</b>	<b>257.097</b>

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a carteira de crédito apresenta o seguinte detalhe por segmento e por ano de produção:

Milhares de euros

31.12.2018												
Ano de produção	Particulares (Consumo)			Corporate			Governo			Total		
	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada
2004 e anteriores	69.656	103.127	9.846	32.580	1.273	161	6	0,5	0	102.242	104.401	10.006
2005	5.043	4.637	486	88	129	11	2	0,0	0	5.133	4.766	497
2006	2.990	2.972	316	96	85	6	2	0,0	0	3.088	3.057	322
2007	3.097	2.353	292	106	78	10	1	0,0	0	3.204	2.431	302
2008	4.414	2.568	322	384	312	73	1	0,0	0	4.799	2.880	395
2009	13.810	10.183	1.118	322	112	58	8	8,1	0	14.140	10.304	1.176
2010	8.312	3.713	497	372	700	83	8	1,1	0	8.692	4.414	580
2011	11.354	3.807	600	392	955	58	10	1,0	0	11.756	4.764	658
2012	9.050	3.023	477	249	345	26	9	1,4	0	9.308	3.369	503
2013	8.886	5.430	1.202	327	931	45	11	2,2	0	9.224	6.364	1.248
2014	12.195	7.924	1.926	692	677	132	51	19	1	12.938	8.620	2.059
2015	12.688	15.141	3.611	920	803	137	110	60	3	13.718	16.004	3.751
2016	13.659	20.515	4.532	756	458	85	146	49	4	14.561	21.022	4.621
2017	16.448	30.490	4.860	970	847	109	211	95	6	17.629	31.432	4.975
2018	22.944	43.616	4.082	1.078	787	118	159	106	17	24.181	44.509	4.217
<b>Total</b>	<b>214.546</b>	<b>259.499</b>	<b>34.166</b>	<b>39.332</b>	<b>8.493</b>	<b>1.113</b>	<b>735</b>	<b>342</b>	<b>31</b>	<b>254.613</b>	<b>268.335</b>	<b>35.310</b>

Milhares de euros

31.12.2017

Ano de produção	Particulares (Consumo)			Corporate			Governo			Total		
	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada	N.º de Operações	Valor	Perda Créd. Esperada
2004 e anteriores	71.968	110.992	15.405	30.538	1.359	313	6	0	0	102.512	112.351	15.718
2005	5.262	4.842	544	89	136	11	2	0	0	5.353	4.978	555
2006	3.173	3.214	482	109	103	12	2	0	0	3.284	3.317	494
2007	3.277	2.452	332	161	68	24	1	0	0	3.439	2.521	356
2008	4.635	2.721	419	441	289	38	1	0	0	5.077	3.010	458
2009	14.466	11.001	1.577	367	136	49	9	5	0	14.842	11.142	1.625
2010	8.859	3.911	594	398	939	111	11	2	0	9.268	4.851	705
2011	12.031	4.030	655	432	1.042	69	11	1	0	12.474	5.072	724
2012	9.423	3.485	592	308	362	23	17	4	0	9.748	3.851	615
2013	10.077	7.538	1.852	409	809	38	16	2	0	10.502	8.349	1.890
2014	12.768	11.240	2.606	874	1.114	116	53	22	1	13.695	12.376	2.723
2015	13.573	21.644	3.758	1.071	913	87	116	70	1	14.760	22.627	3.846
2016	14.402	28.215	4.125	936	545	54	167	51	3	15.505	28.811	4.182
2017	17.084	34.647	2.781	1.181	843	38	236	(22)	2	18.501	35.469	2.821
<b>Total</b>	<b>200.998</b>	<b>249.932</b>	<b>35.723</b>	<b>37.314</b>	<b>8.657</b>	<b>982</b>	<b>648</b>	<b>136</b>	<b>8</b>	<b>238.960</b>	<b>258.725</b>	<b>36.713</b>

Para efeitos de preenchimento deste quadro, consideraram-se as datas de produção das operações originais no caso do crédito reestruturado e do crédito cartão.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os valores de exposição e perda de crédito esperada avaliada individualmente e coletivamente, apresentam a seguinte composição por segmento:

Milhares de euros

31.12.2018

Avaliação	Particulares (Consumo)		Corporate		Governo		Total	
	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada
Coletiva	259.334	34.166	6.425	774	339	31	266.099	34.970
Individual	166	0,4	2.068	339	3	0,1	2.236	340
<b>Total</b>	<b>259.499</b>	<b>34.166</b>	<b>8.493</b>	<b>1.113</b>	<b>342</b>	<b>31</b>	<b>268.335</b>	<b>35.310</b>

Milhares de euros

31.12.2017

Avaliação	Particulares (Consumo)		Corporate		Governo		Total	
	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada	Exposição	Perda Créd. Esperada
Coletiva	249.932	35.723	6.433	909	136	8	256.501	36.640
Individual	0	0	2.224	73	0	0	2.224	73
<b>Total</b>	<b>249.932</b>	<b>35.723</b>	<b>8.657</b>	<b>982</b>	<b>136</b>	<b>8</b>	<b>258.725</b>	<b>36.713</b>

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, a carteira de reestruturados apresenta o seguinte detalhe por medida de reestruturação aplicada:

Milhares de euros

31.12.2018

Medida	Crédito Produtivo			Crédito não Produtivo			Total		
	N.º de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada	N.º de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada	N.º de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada
Extensão de prazo	107	50	10	246	1.293	1.199	353	1.343	1.209
Redução da taxa de juro	417	2.920	709	455	3.320	2.452	872	6.240	3.161
<b>Total</b>	<b>524</b>	<b>2.970</b>	<b>718</b>	<b>701</b>	<b>4.613</b>	<b>3.651</b>	<b>1.225</b>	<b>7.583</b>	<b>4.370</b>

Milhares de euros

31.12.2017

Medida	Crédito Produtivo			Crédito não Produtivo			Total		
	N.º de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada	N.º de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada	N.º de operações	Exposição	Perda Créd. Esperada
Extensão de prazo	140	143	29	357	396	324	497	539	353
Redução da taxa de juro	112	1.356	404	540	3.630	2.894	652	4.986	3.298
<b>Total</b>	<b>252</b>	<b>1.499</b>	<b>434</b>	<b>897</b>	<b>4.026</b>	<b>3.217</b>	<b>1.149</b>	<b>5.525</b>	<b>3.651</b>

Em 31 de Dezembro de 2018, os movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado, apresentam o seguinte detalhe:

Milhares de euros

31.12.2018

Saldo inicial (bruto de imparidade)	8.994
Créditos reestruturados no período	1.834
Juros corridos da carteira reestruturada	0
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(3.376)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(660)
Outros	791
<b>Saldo final (bruto de imparidade)</b>	<b>7.583</b>

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, os parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade, apresentam o seguinte detalhe por segmento e stage:

Em percentagem				
31.12.2018				
PD (%)				
Segmentos	Stage 1	Stage 2		LGD (%)
	S/ indícios	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	
Particulares (Consumo)	2,37%	10,95%	32,58%	72,03%
Corporate	2,14%	6,79%	11,80%	72,03%
Governo	2,41%	24,99%	n/a	72,03%

Em percentagem				
31.12.2017				
PD (%)				
Segmentos	Stage 1	Stage 2		LGD (%)
	S/ indícios	Atraso <30 dias	Atraso 30-90 dias	
Particulares (Consumo)	2,60%	10,46%	38,13%	78,15%
Corporate	1,94%	10,65%	31,25%	78,15%
Governo	1,74%	n/a	24,25%	78,15%

## RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste, genericamente, na variação potencial do valor de um ativo financeiro em virtude de variações não antecipadas dos níveis da taxa de juro, taxas de câmbio, níveis de preços no mercado acionista, metais ou outros “*commodities*”.

A atual exposição da Unicre à flutuação dos mercados bolsistas é muito limitada, pela sua concentração e pelo carácter estratégico das suas participações financeiras. Da mesma forma, e por serem de montante reduzido os ativos e passivos em moeda estrangeira, o risco cambial é materialmente pouco relevante (ver Nota 5).

Não obstante, a Unicre encontra-se exposta ao risco cambial (EUR/USD) e de preço, associados à detenção de ações preferenciais classe C da Visa Inc., investimento denominado em USD e que toma por referência a cotação em bolsa das ações classe A daquela entidade.

A Unicre utiliza a técnica de análise de sensibilidade para medir o impacto da variação da taxa de câmbio EUR/USD e do preço da ação da Visa nos seus resultados e capitais.

Em 31 de dezembro de 2018, uma apreciação/depreciação de 10% do dólar face ao euro e/ou do preço da ação teria um impacto positivo/negativo de cerca de 1898 mEUR (2017: 1578 mEUR), respetivamente, em reservas de justo valor.

## RISCO DE TAXA DE JURO

O principal ativo da Unicre é a carteira de crédito sobre Clientes (essencialmente a titulares de cartões por si emitidos), sendo o risco de taxa de juro, aquele que apresenta maior relevo, incrementado pelo alargamento da oferta de crédito, nomeadamente no alargamento dos prazos de reembolso.

A avaliação e acompanhamento do risco de taxa de juro é feita através do conceito de *modified duration* e do *mismatch* entre a variação esperada do valor da carteira de ativos e a variação esperada dos passivos, face a uma deslocação da curva de taxas de juro de mercado, estando estabelecidos limites máximos de exposição face ao valor de mercado dos ativos. Em 31 de dezembro de 2018, o impacto estimado de uma subida de 1% nas taxas de juro nos ativos e passivos da Unicre ascendia a 2564 mEUR negativos (2017: 2.130 mEUR negativos).

## RISCO DE LIQUIDEZ

A Unicre financia-se com capitais próprios, essencialmente por recurso ao mercado monetário através de financiamentos de curto prazo e em contas correntes, no quadro de protocolos estabelecidos com os principais bancos a operar no sistema financeiro português.

A gestão corrente do *funding* está suportada em previsões de fluxos de tesouraria e é efetuada de modo a evitar riscos excessivos ao nível de deterioração de *spreads* ou escassez de fundos, estando estabelecidos limites máximos de exposição temporal e por contraparte, quando existam linhas disponíveis.

Diariamente, são controlados os valores dos saldos das contas correntes, garantindo que existe saldo positivo, mas residual para os bancos com os quais a Unicre não tem acordos de financiamento e otimizando as restantes contas bancárias, face às condições contratualizadas com as diferentes entidades bancárias.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os prazos contratuais residuais dos passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

Milhares de euros

31.12.2018

	<i>À vista</i>	<i>Até 1 ano</i>	<i>De 1 ano a 2 anos</i>	<i>De 2 anos a 3 anos</i>	<i>Total</i>
<b>Passivos</b>					
Recursos de outras instituições de crédito	-	63.632	60.037	32.778	156.447

Milhares de euros

31.12.2017

	<i>À vista</i>	<i>Até 1 ano</i>	<i>De 1 ano a 2 anos</i>	<i>De 2 anos a 3 anos</i>	<i>Total</i>
<b>Passivos</b>					
Recursos de outras instituições de crédito	-	109.848	28.694	10.000	146.957

## 28. partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as entidades relacionadas da Unicre são as seguintes:

<i>Nome da entidade relacionada</i>	<i>Sede</i>	<i>Participação</i>
<b>Accionistas com participação superior a 10% (ver nota 15)</b>		
Grupo Banco Comercial Português	Portugal	32,00%
Santander Totta	Portugal	21,86%
Banco BPI	Portugal	21,01%
Novo Banco	Portugal	17,50%
<b>Membros do Conselho de Administração da Unicre</b>		
<b>Administradores Executivos:</b>		
<b>Luis Pedro Ferraz Flores (Presidente)</b> –Renunciou com efeitos a 01 de fevereiro de 2019		
<b>Fernando Adão da Fonseca</b>		
<b>Administradores Não Executivos:</b>		
Francisco Barbeira (desde 01 maio de 2017)		
Isabel Rodrigues Cascão (desde 01 maio de 2017 e até 31 de março de 2018)		
João Baptista Leite (assume funções de Presidente em 01 de fevereiro de 2019)		
<b>Pedro Bissaia Barreto (até 30 abril de 2017)</b>		
Rui Manuel da Silva Teixeira (até 30 novembro de 2017)		
Vitor Fernandes (até 30 abril de 2017)		
<b>Membros do Conselho de Fiscal da Unicre</b>		
João Vicente Ribeiro - Presidente (a partir de 12 de maio de 2018)		
João Sales Luís - Presidente (até 11 de maio de 2018)		
<b>Jorge Manuel Arriaga da Cunha</b>		
<b>José António da Fonseca (a partir de 12 de maio de 2018)</b>		
Eugénio Quintais Lopes (até 11 de maio de 2018)		
<b>Fundo de pensões dos Colaboradores da Unicre</b>	<b>Portugal</b>	

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o montante global dos ativos e passivos relativos a operações realizadas com entidades relacionadas da Unicre pode ser resumido da seguinte forma:

Milhares de euros		
2018		
	<i>Acionistas part. sup. 10%</i>	<i>Total</i>
Outros Ativos	287	287
<b>Ativos</b>	<b>287</b>	<b>287</b>
Recursos de Outras Instituições de Crédito	114.195	114.195
Juros a pagar	838	838
Outros Passivos	2.109	2.109
<b>Passivos</b>	<b>117.142</b>	<b>117.142</b>

Milhares de euros		
2017		
	<i>Acionistas part. sup. 10%</i>	<i>Total</i>
Outros Ativos	165	165
<b>Ativos</b>	<b>165</b>	<b>165</b>
Recursos de Outras Instituições de Crédito	112.942	112.942
Juros a pagar	195	195
Outros Passivos	1.564	1.564
<b>Passivos</b>	<b>114.701</b>	<b>114.701</b>

## 29. seguros

Durante o exercício de 2018, foram liquidados ao Fundo de Pensões da Unicre 254 mEUR relativos a comissões de gestão e *performance fee* de 2017 (97 mEUR no exercício de 2017) e efetuadas dotações financeiras para o fundo no valor de 6680 mEUR (650 mEUR no exercício de 2017 - Nota 14).

Nos exercícios de 2018 e 2017, o montante global dos custos e proveitos relativos a operações realizadas com entidades relacionadas da Unicre pode ser resumido da seguinte forma:

Milhares de euros

2018		
	<i>Acionistas part. sup. 10%</i>	<i>Total</i>
Outros resultados de exploração	2	2
<b>Proveitos</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Juros e encargos similares	1.861	1.861
Comissões suportadas	25.243	25.243
Comissões bancárias	99	99
<b>Custos</b>	<b>27.203</b>	<b>27.203</b>

Milhares de euros

2017		
	<i>Acionistas part. sup. 10%</i>	<i>Total</i>
Outros resultados de exploração	2	2
<b>Proveitos</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Juros e encargos similares	1.688	1.688
Comissões suportadas	20.255	20.255
Comissões bancárias	118	118
<b>Custos</b>	<b>22.061</b>	<b>22.061</b>

Desde 2011 que a Unicre está registada, junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), como Agente de Seguros, com o número 411346313.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as remunerações auferidas pela prestação do serviço de mediação de seguros têm a seguinte composição:

Milhares de euros

	<i>Dez. 2018</i>	<i>Dez. 2017</i>
Ramo Vida	38	3
Ramo Não Vida	1.998	1.821
<b>Comissões de Mediação de Seguros</b>	<b>2.037</b>	<b>1.824</b>

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas integralmente em numerário.

## 30. remunerações dos órgãos sociais e funções essenciais

Conforme estipulado pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), a Unicre tem estabelecidas, aprovadas em Assembleia-Geral e divulgadas no seu site ([www.unicre.pt](http://www.unicre.pt)) políticas internas de remuneração da sua Administração, órgãos de fiscalização e dirigentes, nomeadamente titulares de funções essenciais, bem como políticas de seleção e avaliação dos mesmos, as quais seguem o disposto nos vários diplomas e recomendações existentes sobre o tema, garantindo coerência e consistência com o desempenho da empresa e uma gestão prudente, proporcional, transparente e consentânea com as melhores práticas.

Resumidamente, e no que se refere à remuneração dos membros do Conselho de Administração, constituído por administradores executivos e não executivos, bem como do Conselho Fiscal, esta é deliberada pela Comissão de Remunerações, a qual é constituída por três representantes dos acionistas.

Entre os membros do Conselho de Administração, só os administradores executivos auferem remuneração da Sociedade, tendo a Comissão de Remuneração deliberado atribuir aos membros executivos do Conselho de Administração um prémio de gestão, calculado numa base anual de seis vezes o valor da remuneração mensal, pagável após Assembleia-Geral de aprovação das Contas da Sociedade, em função do grau de cumprimento do objetivo de rentabilidade da Instituição no Exercício, medida pelos Resultados antes de Impostos, e que obedece a regras de diferimento no que se refere ao respetivo pagamento.

Em 31 de dezembro de 2018, não existiam quaisquer saldos a pagar ou a receber dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Unicre, para além da provisão relativa à estimativa da remuneração variável, relativa àqueles exercícios e a montantes diferidos de anos anteriores, a pagar aos administradores executivos em exercícios seguintes, tendo os mesmos recebido, durante o exercício de 2018, uma remuneração total de 747 mEUR.

Assim, e de acordo com a Lei 28/2009, indicam-se de seguida as remunerações individuais pagas em 2018 aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Unicre:

	Milhares de euros		
	<i>Rem. fixa</i>	<i>Rem. variável</i>	<b>2018</b>
<b>Conselho de Administração (Executivo)</b>			
Luis Pedro Ferraz Flores	282	115	397
Fernando Adão da Fonseca	247	103	350
	<b>529</b>	<b>218</b>	<b>747</b>
<b>Conselho de Fiscal</b>			
João Vicente Ribeiro - Presidente	9	-	9
João Miguel Sales Luís - Presidente *	5	-	5
Jorge Manuel Arriaga da Cunha	7	-	7
Jose Alves da Fonseca	4	-	4
Fernando Eugénio Quintais Lopes *	3	-	3
	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>28</b>

\* Até 11 de maio de 2018

No que se refere aos dirigentes detentores de funções essenciais, entendidas como a coordenação das áreas de Gestão de Riscos e Auditoria e controlo interno, os mesmos receberam, em 2018, remunerações no montante total de 195 mEUR (2017: 261 mEUR) dos quais 41 mEUR correspondem a remunerações variáveis relativas ao exercício de 2017.

## 31. revisor oficial de contas

Na sequência da entrada em vigor, em 01 de janeiro de 2016, do novo Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria e novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi selecionado, após consulta ao mercado, um novo Revisor Oficial de Contas – Ernst&Young, SROC, cuja designação foi deliberada em Assembleia-Geral realizada em julho de 2016, para o triénio de 2016/2018.

A remuneração atribuída ao ROC da sociedade por serviços prestados à Unicre nos exercícios de 2018 e 2017 apresenta-se segundo a sua natureza, da seguinte forma:

	Milhares de euros	
	<i>Dez. 2018</i>	<i>Dez. 2017</i>
Revisão legal de contas	62	65
Outros serviços de garantia de fiabilidade	43	46
<b>Total</b>	<b>105</b>	<b>111</b>

A rubrica “Revisão Legal das Contas” corresponde ao valor contratado para o respetivo ano, independentemente do momento em que foi faturado, enquanto que as restantes rubricas foram apuradas com base no valor faturado em cada ano.

Os “outros serviços de garantia de fiabilidade” consistem essencialmente em serviços que estão associados ao trabalho de auditoria ou que são obrigatoriamente prestados pelo Revisor Oficial de Contas, como sejam o relatório de imparidades de crédito sobre a carteira – Instrução n.º 5/2013 e o relatório de controlo interno – Aviso n.º 5/2008, na vertente de Produção de Informação Financeira.

Todos os valores apresentados incluem o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

## 32. contingências

Os impostos indiretos, entre os quais o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e o Imposto do Selo (IS), foram determinados com base no melhor entendimento das incidências previstas na legislação fiscal em vigor. Alterações na interpretação da legislação fiscal podem influenciar a aplicação dos impostos indiretos. Não obstante, a Unicre entende que não advirá para a entidade qualquer contingência fiscal decorrente dos procedimentos atualmente em vigor, tendo sido registada em 2018 uma provisão para contencioso fiscal, conforme referido na Nota 12.

## 33. cisão

Sob proposta do Conselho de Administração da Unicre foi aprovada, em Assembleia-Geral de acionistas realizada em 14 de dezembro de 2016, um projeto de cisão simples da sociedade, condicionada à obtenção das necessárias autorizações por parte do Banco de Portugal.

Esta cisão tem por objetivo a reorganização da estrutura empresarial da Unicre, separando e transferindo para uma nova sociedade, a atividade de *acquiring*.

A operação visa permitir a prossecução de uma estratégia mais focada e especializada, contribuindo para a maximização do valor de ambos os negócios numa altura em que o mercado de pagamentos se encontra cada vez mais exigente e competitivo, possibilitando uma exploração autónoma e diferenciada, de acordo com a natureza e vocação próprias a cada uma das atividades.

Após a Cisão, a Unicre continuará a adotar o tipo social de sociedade anónima, regendo-se pelos seus estatutos, que não sofrerão qualquer alteração. A Nova sociedade por seu lado, também adotará o tipo social de sociedade anónima, e o seu capital social será detido e distribuído pelos atuais acionistas da Unicre, nas mesmas exatas proporções.

Os ativos e passivos afetos ao negócio de *acquiring* serão destacados e transferidos ao seu valor contabilístico para a nova sociedade, por referência à data de produção de efeitos da referida cisão, sob o regime da neutralidade fiscal. Os elementos patrimoniais a transferir consistem essencialmente em imobilizado tangível (Terminais de Pagamento) e intangível (*Software* de apoio à atividade), bem como valores a pagar e a receber dos sistemas internacionais e dos comerciantes e disponibilidades em Caixa e/ou aplicações em Instituições Financeiras, sendo ajustados na data da cisão efetiva, em função da evolução da atividade a ser transferida. De qualquer forma, a sociedade ficará dotada de capitais próprios correspondentes aos requisitos de fundos próprios exigidos a Instituições de pagamento, os quais se estimam em cerca de 4,8 milhões de euros.

Em julho de 2018, o regulador aprovou formalmente o processo de cisão da sociedade e a constituição da nova Instituição de pagamentos, autorização esta que, sem prejuízo de um eventual pedido de prorrogação de prazo, caducará decorridos 12 meses sem que a nova sociedade tenha entrado em funcionamento.

## 34. eventos subsequentes

Não existem outros factos relevantes, anteriores ou subsequentes, que devam ser considerados para efeitos da preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2018. De referir, contudo, que, após o termo do exercício, o presidente da Sociedade, Luís Pedro Ferraz Flores, renunciou ao seu cargo, com efeitos a 01 de fevereiro de 2018. Para o substituir, foi indicado, o Administrador da Sociedade, João Baptista Leite.

# 11.

## *certificação legal de contas*





Ernst & Young  
Audit & Associados - SROC, S.A.  
Avenida da República, 90-6º  
1600-206 Lisboa  
Portugal

Tel: +351 217 912 000  
Fax: +351 217 957 586  
www.ey.com



Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2018

## Certificação Legal das Contas

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Audítamos as demonstrações financeiras anexas da Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 349.749 milhares euros e um total de capital próprio de 102.391 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 15.343 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

##### 1. Apuramento de perdas por imparidade no crédito

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A rúbrica de crédito a clientes, tal como descrito na Nota 6 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2018, apresenta um montante de 233.716 milhares de euros (221.875 milhares de euros em 31 de dezembro de 2017), correspondente a crédito a clientes, líquido de imparidade (Notas 6 e 12) que ascende ao montante de 33.766 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018 (35.222 milhares de euros em 31 de dezembro de 2017).</p> <p>Conforme descrito na Nota 2.2 a classificação e mensuração dos créditos é</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíam testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Obtivemos o entendimento dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento de imparidade e a metodologia interna de cálculo de imparidade, nomeadamente no que se refere à atribuição de responsabilidades na realização destas funções e metodologias aplicadas.</li> <li>▶ Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliamos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos</li> </ul>

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 no Comissão do Mercado de Valores Mobiliários  
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número - Sede: Av. da República, 90 - 6.º - 1600-206 Lisboa  
A member firm of Ernst & Young Global Limited

#### Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

baseada no modelo de negócio e na natureza dos fluxos de caixa e a imparidade reflete (i) as perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos no espaço de 12 meses ou (ii) perdas de crédito esperadas resultantes de todos os possíveis incumprimentos ao longo da duração esperada de um instrumento financeiro, dependendo se houve ou não um aumento significativo no risco de crédito.

Para aferição das perdas por imparidade, a Entidade utiliza uma metodologia desenvolvida internamente que requer a utilização de pressupostos e julgamentos na aplicação do modelo. O cálculo da estimativa das perdas esperadas apresenta uma elevada complexidade e subjetividade uma vez que implica o recurso a modelos matemáticos para a determinação de parâmetros tais como da (i) probabilidade de incumprimento ("PD"); (ii) da perda esperada em caso de incumprimento ("LGD") e (iii) da exposição à data de incumprimento ("EAD"). Estes parâmetros devem igualmente conter previsões das condições económicas futuras contendo diferentes cenários.

O detalhe das políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras (Nota 2.2 e Nota 27). A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada. Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.

#### Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2018 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; e v) inquirições aos especialistas responsáveis pelos modelos;

- ▶ Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pela Unicre, com a informação de fonte, avaliamos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimativa, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras;
- ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2018

## 2. Reconhecimento e mensuração do rédito relativo a descontos obtidos de comerciantes aderentes à rede Unicre

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O rédito da Entidade inclui um elevado número de transações relacionadas descontos obtidos de comerciantes aderentes à sua rede (Nota 20). A complexidade subjacente ao apuramento destes descontos decorrente (i) da multiplicidade de fatores a considerar para o cálculo da tarifa aplicável a cada transação e (ii) do volume significativo de transações de reduzido montante, representa um risco significativo de auditoria.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu uma resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Execução de procedimentos de auditoria específicos para avaliar a eficácia operacional dos controlos identificados como relevantes, destacando-se: i) reconciliações entre sistemas operacionais e contabilísticos e ii) testes aos automatismos do cálculo dos descontos obtidos de comerciantes aderentes à sua rede;</li> <li>▶ Realização de testes de revisão analítica dos rendimentos desagregados, comparando-os com o período homólogo e com a expectativa formada tendo por base indicadores projetados e reais do desempenho da Entidade, dos quais são de destacar as tarifas médias implícitas nos descontos face ao volume de transações;</li> <li>▶ Entendimento dos potenciais impactos de itens identificados no controlo das reconciliações bancárias com referência a 31 de dezembro de 2018 e verificação da regularização subsequente dos saldos relacionados com a compensação junto dos sistemas internacionais, nomeadamente VISA e Mastercard;</li> <li>▶ Análise numa base de amostragem ao suporte documental dos movimentos manuais mais significativos contabilizados nas rubricas de comissões cobradas a comerciantes aderentes à rede;</li> <li>▶ Análise do acompanhamento realizado pela Entidade (incluindo a implementação de medidas corretivas) às conclusões obtidas da auditoria realizada por um consultor externo independente e reportadas no relatório emitido, pelos mesmos, em março de 2017, sobre o processo de cálculo dos descontos obtidos de comerciantes aderentes à rede Unicre, bem como o levantamento das principais alterações efetuadas aos tarifários desde aquela data e consequente adaptação dos mecanismos de monitorização e processamento;</li> <li>▶ Análise aos relatórios de auditoria interna e do repositório de reclamações;</li> <li>▶ Inspeção de uma amostra de contratos celebrados com comerciantes aderentes à rede para validação dos descontos praticados; e</li> <li>▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.</li> </ul>

3/6



Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2018

## 3. Valorização de benefícios pós-emprego dos empregados

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>No processo de apuramento de estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios de longo prazo conforme descritos na Nota 14 a Entidade utiliza o método de valorização atuarial "Projected Unit Credit", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados, as quais ascendiam a 94.137 milhares de euros em 31 de dezembro de 2018. Para este efeito a Entidade obteve um estudo realizado por um especialista contratado pela Gestão que utilizou pressupostos e julgamentos na sua elaboração. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material incluiu os seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios de longo prazo;</li> <li>▶ Com o apoio de especialistas internos em cálculo atuarial, avaliamos a razoabilidade dos pressupostos utilizados na elaboração do estudo atuarial em comparação com as referências de mercado e revisão global dos cálculos realizados pelo especialista contratado pela Gestão;</li> <li>▶ Realização de testes de revisão analítica à evolução do saldo das responsabilidades, comparando o seu valor com o do período homólogo e com a expectativa formada através do entendimento das variações ocorridas na população do fundo de pensões, das alterações dos pressupostos e as responsabilidades apuradas;</li> <li>▶ Inspeção do contrato constitutivo do fundo de pensões e teste à plenitude das responsabilidades incluídas no estudo atuarial com base nas responsabilidades assumidas nesse contrato; e</li> <li>▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.</li> </ul>

### Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

4/6



Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2018

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



5/6



Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.  
Certificação Legal das Contas  
31 de dezembro de 2018

### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

#### Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

#### Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 18 de julho de 2016 para um mandato compreendido entre 2016 e 2018;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 22 de março de 2019;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
  - ▶ Relatório do Auditor Externo sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e razoabilidade da imparidade individual e coletiva nos termos da Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2013 com referência a 30 de setembro de 2018;
  - ▶ Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o sistema de controlo interno subjacente ao Relato Financeiro, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.

Lisboa, 22 de março de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

*Silvia Maria Teixeira da Silva*  
Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636  
Registado na CMVM com o n.º 20161246

6/6

# 12.

*relatório  
e parecer  
fiscal*



## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Art.º 420º, alínea g) do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório de Actividade e Parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas da Unicre – Instituição Financeira de Crédito, S.A., relativos ao exercício de 2018, bem como sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração.

### 1. RELATÓRIO DE ACTIVIDADE

Sendo a Unicre qualificada como entidade de interesse público, o Conselho Fiscal, além das obrigações que lhe são cometidas pelas disposições do Código das Sociedades Comerciais, do Regulamento Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e das orientações das entidades de supervisão, encontra-se sujeito aos deveres consignados no Artº 3º da Lei nº 148/2015, de 9 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria.

No âmbito deste quadro legal, o Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2018, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da empresa, em especial no que respeita:

- ao cumprimento das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptados e ao processo de preparação da informação financeira;
- à eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna.

Para o efeito, o Conselho Fiscal, em cumprimento dos seus deveres legais e regulamentares, desenvolveu, designadamente, as seguintes acções:

- analisou as normas internas vigentes e respectivas actualizações;
- acompanhou a actualização da estrutura organizativa da Unicre, bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projectos relevantes para a actividade da sociedade;
- analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira e pela gestão e controlo de riscos, dedicando particular atenção:
  - à aplicação e revisão do modelo de quantificação da imparidade da carteira de crédito;
  - aos relatórios dos Auditores Externos sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e cálculo das imparidades individual e colectiva e sobre o sistema de controlo interno;
  - às medidas e acções decorrentes das conclusões e determinações resultantes das acções de inspecção realizadas pelo Banco de Portugal às práticas da Unicre na comercialização, contratação e gestão de cartões de crédito, na cobrança de encargos pela prestação de serviços de pagamento e na avaliação da solvabilidade dos mutuários na contratação de crédito aos consumidores;
  - ao acompanhamento das inspecções iniciadas em 2018 pela Autoridade Tributária, incidindo sobre os exercícios de 2015 (imposto de selo) e 2016;
- inteirou-se dos procedimentos desenvolvidos internamente para assegurar a implementação do Regulamento Europeu de Protecção de Dados;

   1/3

- participou em reuniões do Conselho de Administração que tiveram por objecto matérias relacionadas com as atribuições do Conselho Fiscal, nomeadamente naquelas em que foram periodicamente apreciadas as demonstrações financeiras e a evolução da actividade da sociedade;
- reuniu, quando necessário, com o Presidente do Conselho de Administração, o Administrador Executivo e os primeiros responsáveis das Direcções, para informação e esclarecimento sobre aspectos específicos da gestão da sociedade;
- promoveu reuniões, numa base mensal, com as Directoras primeiras responsáveis da Direcção Financeira e Meios, do Centro Corporativo, da Auditoria e Controlo Interno e da Gestão de Riscos e Compliance, nas quais foi apreciada a evolução dos principais indicadores financeiros e examinados temas relativos à situação económica e financeira e sistema de controlo interno da sociedade;
- reuniu, quando necessário, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a fim de se inteirar das principais conclusões e recomendações pelos mesmos formuladas no âmbito do desempenho das respectivas atribuições;
- analisou o relatório adicional elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, nos termos do Artº 24º da Lei nº 148/2015 e do Artº 11º, n.ºs. 2 a 4, do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014.

Cumpra ainda destacar em especial, no exercício em apreço, os seguintes factos:

- O Conselho Fiscal inteirou-se da comunicação do Banco de Portugal à Unicre, datada de 3 de Julho de 2018, informando designadamente:
  - ter sido autorizada a cisão simples da Unicre, consistindo no destaque da parte do património da sociedade correspondente à actividade de “acquiring” e sua transferência para sociedade anónima a constituir, designada Redunicre, operação esta sobre que incidiu oportunamente parecer favorável do Conselho Fiscal, nos termos dos Artºs 99º, nº 1 e 123º do Código das Sociedades Comerciais;
  - ter sido autorizado, previamente à designação, o exercício de funções pelos actuais membros do Conselho Fiscal da Unicre, como membros do Conselho Fiscal da Redunicre;
  - sobre os requisitos a assegurar pelos órgãos de administração e fiscalização no desempenho das suas funções na nova sociedade.
- Nos termos e para os efeitos do disposto nos Artºs 30º, 30º-A, 31º e 31º-A do RGICSF e no Artº 2º da Instrução nº 12/2015 do Banco de Portugal, o Conselho Fiscal, com vista à instrução do pedido de autorização para o exercício das respectivas funções por novo membro do Conselho de Administração, cooptado em 12 de Novembro de 2018, elaborou matriz de apreciação colectiva do órgão de administração e os relatórios com os resultados da apreciação individual do novo membro e da apreciação colectiva daquele órgão.
- Tendo em consideração o disposto no Artº 116º-AA do RGICSF relativamente ao processo de participação, tratamento e comunicação ao Banco de Portugal de irregularidades graves ou indícios sérios de infracções àquele Regulamento ou ao Regulamento (UE) 575/2013, o Conselho Fiscal iniciou a revisão do normativo interno sobre esta matéria, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos vigentes para cumprimento das disposições legais aplicáveis.

   2/3

O Conselho Fiscal examinou, além disso, nos termos dos Artºs 420º, nº 1, alínea g) e 452º do Código das Sociedades Comerciais, os seguintes documentos preparados sobre o exercício de 2018:

- o Balanço e as Demonstrações de Resultados, o Mapa de Variação de Capitais Próprios e a Demonstração de Fluxos de Caixa relativos a 31 de Dezembro de 2018;
- o Relatório de Gestão do Conselho de Administração;
- a Certificação Legal das Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, que se apresenta sem reservas ou ênfases, a qual merece o acordo do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento, nos termos do Artº 24º, nº 6, alínea a) do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, da “Confirmação de Independência” emitida pelo Revisor Oficial de Contas relativamente ao exercício de 2018.

## 2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

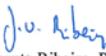
- as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados da sociedade;
- o Relatório de Gestão expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e da sociedade, encontrando-se em concordância com as contas do exercício;

pelo que recomenda consequentemente a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação de resultados e de distribuição de Reservas Livres, na Assembleia Geral anual de Accionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração e aos Serviços da sociedade, pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 22 de Março de 2019

O CONSELHO FISCAL

  
João Vicente Ribeiro, Presidente  
Presidente

  
Jorge Arriaga da Cunha  
Vogal

  
José António Alves da Fonseca  
Vogal



Av. António Augusto de Aguiar, 122, 1050-019 Lisboa • [www.unicre.pt](http://www.unicre.pt)